

**EDITAL Nº 07/2026 – PROCESSO 006/2026 – CPL SENAR AR/SE
CONVITE**

Processo nº 007/2026 CPL	Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Abertura: 04/09/2026	Horário: 14:00h

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SERGIPE - SENAR AR/SE, serviço social autônomo, inscrito no CNPJ sob o nº 04.157.027/0001-43, por intermédio de seu Presidente, torna público aos interessados que promoverá licitação, na modalidade **CONVITE**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, que se regerá em conformidade com os preceitos do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR - RLC, na sua redação atual <https://senarsergipe.org.br/wp-content/uploads/2024/09/Regulamento-de-Licitacoes-e-Contratos-SENAR.pdf>.

O Edital de Licitação com seus anexos poderá ser retirado gratuitamente na sede do SENAR AR/SE ou poderá ser solicitado pelo e-mail cpl@senarsergipe.org.br. O resumo do edital será publicado na página do SENAR SERGIPE, www.senarsergipe.org.br e no Instagram: @sistemafaesesenar.

Os trabalhos licitatórios serão coordenados pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 12/2025 de 02 de setembro de 2025.

1. DA ABERTURA.

Modalidade: Convite.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE.

Modo de disputa: Fechado.

Abertura das Propostas: 14H00MIN do dia 04/09/2026.

Local: Sede do SENAR AR/SE: Rua Alagoas, nº 1600, Parque de Exposições João Cleophas, Bairro José Conrado de Araújo, Aracaju/SE.

1.1. Na data, horário e endereço acima indicados far-se-á a abertura da sessão pública do Convite. A Comissão receberá os envelopes com a Documentação de Habilitação e Propostas de preços em sessão aberta e pública.

1.2. Na hipótese de havendo algum expediente ou fato superveniente que impeça o certame, a Comissão informará nova data no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital.

1.3. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I: Termo de Referência.

Anexo II: Modelo de Proposta de preços.

Anexo III: Credenciamento/Representação

Anexo IV: Minuta de Contrato.

2. DO OBJETO.

2.1. O presente **Convite** tem por objeto a **contratação de empresa(s) especializada(s) na organização, produção, montagem, ambientação, operacionalização e prestação de serviços de apoio à realização de eventos promovidos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Sergipe – SENAR/SE**, compreendendo, conforme as características de cada lote, o fornecimento, locação, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção, desmontagem e retirada de estruturas, equipamentos, mobiliários, materiais e demais serviços necessários à execução dos eventos, conforme especificações, quantitativos, prazos, locais e condições estabelecidos no **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital.

2.2. A contratação poderá compreender, conforme previsto para cada lote, **estruturas temporárias, espaços para eventos, palcos e praticáveis, mobiliário, climatização, sistemas de sonorização, iluminação e audiovisual, painéis de LED, cenografia, ambientação, comunicação visual, instalações elétricas, geradores de energia, serviços de alimentação e bebidas, recepção e credenciamento, limpeza, recursos humanos, apoio técnico e operacional, atrações culturais e musicais, premiações, kits institucionais e demais materiais, equipamentos, profissionais e insumos** necessários à execução integral dos eventos.

2.3. O objeto será dividido em **04 (quatro) lotes distintos e independentes**, assim constituídos:

Lote	Evento	Data	Local
01	Fórum do Agronegócio 2026 e InterAção – Saúde no Campo	Fórum: 09 e 10/09/2026 ; InterAção – Saúde no Campo: 11/09/2026	SEST, Aracaju/SE
02	Expo Glória 2026 e Dia de Campo da Bovinocultura de Leite	Expo Glória: 16 a 19/09/2026 ; Dia de Campo: 19/09/2026	Parque de Exposições Cidade do Leite e propriedade rural, Nossa Senhora da Glória/SE
03	InterAção 2026	15, 16 e 17/12/2026	Aracaju/SE, em espaço compatível com as especificações do Termo de Referência
04	Beef Nordeste 2026	17/11/2026	Aracaju/SE, em hotel ou espaço de eventos compatível com as especificações do Termo de Referência

2.4. LOTE 01 – FÓRUM DO AGRONEGÓCIO 2026 E INTERAÇÃO – SAÚDE NO CAMPO

Compreende a contratação dos serviços, estruturas, equipamentos, mobiliários, cenografia, ambientação, comunicação visual, recursos audiovisuais, sonorização, iluminação, apoio técnico e operacional e demais itens necessários à realização do **Fórum do Agronegócio 2026**, nos dias **09 e 10 de setembro de 2026**, e do **InterAção – Saúde no Campo**, no dia **11 de setembro de 2026**, em Aracaju/SE, incluindo as adequações e reconfigurações necessárias entre as programações, conforme especificações do Termo de Referência.

2.5. LOTE 02 – EXPO GLÓRIA 2026 E DIA DE CAMPO DA BOVINOCULTURA DE LEITE

Compreende a contratação dos serviços necessários à montagem, ambientação, funcionamento e operação do **estande institucional do SENAR/SE na Expo Glória 2026**, a ser realizada nos dias **16, 17, 18 e 19 de setembro de 2026**, no Parque de Exposições Cidade do Leite, em Nossa Senhora da Glória/SE, bem como das estruturas, equipamentos, mobiliários e serviços necessários à realização do **Dia de Campo da Bovinocultura de Leite**, no dia **19 de setembro de 2026**, em propriedade rural localizada no mesmo município.

2.6. LOTE 03 – INTERAÇÃO 2026

Compreende a contratação dos serviços necessários à **organização, produção, estruturação, ambientação e operacionalização do InterAção 2026**, a ser realizado nos dias **15, 16 e 17 de dezembro de 2026**, em Aracaju/SE, incluindo infraestrutura para palestras, painéis, salas temáticas, momentos institucionais, premiações, atividades de integração e confraternização, além dos serviços de alimentação, recepção, apoio técnico e operacional e demais itens estabelecidos no Termo de Referência.

2.7. LOTE 04 – BEEF NORDESTE 2026

Compreende a contratação dos serviços necessários à **organização, produção, estruturação, ambientação e operacionalização do Beef Nordeste 2026**, evento técnico direcionado prioritariamente aos produtores e profissionais ligados à bovinocultura de corte, a ser realizado no dia **17 de novembro de 2026**, em Aracaju/SE, incluindo espaço, estruturas, mobiliários, cenografia, sonorização, iluminação, audiovisual, comunicação visual, alimentação, recepção, apoio técnico e operacional e demais itens estabelecidos no Termo de Referência.

2.8. Os lotes possuem **escopos, quantitativos, especificações, obrigações e valores próprios e independentes**, podendo ser adjudicados e contratados separadamente, não havendo obrigatoriedade de que uma mesma licitante seja vencedora ou responsável pela execução de todos os lotes.

2.9. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço por lote**, devendo a licitante apresentar proposta contemplando a **totalidade dos itens integrantes do lote para o qual concorrer**, inclusive todos os custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução, não sendo admitida proposta parcial dentro de um mesmo lote.

2.10. Nos valores propostos deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução integral do objeto, incluindo, conforme aplicável, mão de obra, transporte, carga e descarga, montagem e desmontagem, operação, deslocamentos, hospedagem e alimentação das equipes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, seguros, combustíveis, materiais, equipamentos, ferramentas, EPs, manutenção, taxas e demais despesas inerentes à execução contratual.

2.11. As especificações técnicas, quantitativos, condições de execução, obrigações das partes, prazos e demais requisitos de cada lote encontram-se detalhados no **Anexo I – Termo de Referência**, que integra este Edital para todos os fins.

Essa versão fica mais adequada ao **edital** porque o item do objeto define claramente **o que está sendo licitado, como está dividido e como será julgado**, enquanto as dezenas de especificações de cada evento ficam concentradas no Termo de Referência, evitando duplicidade e possíveis divergências entre os documentos.

3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO.

3.1. Os **pedidos de esclarecimento** ao Edital e seus Anexos deverão ser encaminhados à CPL, em **até 03 (três) dias úteis de antecedência da data designada como de abertura da sessão pública**, exclusivamente para o e-mail: cpl@senarsergipe.org.br, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende tê-lo viciado.

3.2. Qualquer pessoa poderá **impugnar os termos do Edital** do Convite **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por e-mail cpl@senarsergipe.org.br, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende tê-lo viciado.

3.3. Não será admitida a impugnação do edital fora do prazo legal e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

3.4. A CPL e/ou Equipe de Apoio dirimirá as dúvidas relativas a este Edital, desde que formuladas por escrito e endereçadas à Comissão Permanente de Licitação – CPL, através do e-mail: cpl@senarsergipe.org.br.

3.5. As respostas aos questionamentos referentes a esse certame serão feitos exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: cpl@senarsergipe.org.br.

3.6. Se procedente e acolhida à impugnação deste Edital, as alterações serão comunicadas aos interessados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos orçamentários, consignados no Centro de Custo do SENAR AR/SE, conforme condições estabelecidas.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1. Além dos que foram regularmente convidados, poderão participar deste procedimento outros **interessados** que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que tenham manifestado seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data e horário indicados no preâmbulo deste instrumento para sessão de abertura dos envelopes. A manifestação dar-se-á, por escrito, junto a CPL do SENAR AR/SE ou através do e-mail cpl@senarsergipe.org.br, mediante a apresentação da proposta contida no **Anexo II** do presente Edital e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. A licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderão apresentar uma única proposta de preços. Caso a licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo SENAR AR/SE.

5.3. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação e nem contratar com o SENAR AR/SE:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

- b) Sociedade ou empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País.
- c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com o SENAR AR/SE durante o prazo da sanção aplicada.
- d) Empresas em processo de recuperação judicial, desde que não tenha plano de recuperação acolhido judicialmente.
- e) Empresas em processo de recuperação extrajudicial, desde que não tenha plano de recuperação homologado judicialmente.
- f) Empresas em processo falimentar.
- g) Empresas reunidas na forma de consórcio.
- h) Empresas que possuam empregados, dirigente ou membro, titular ou suplente, dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Senar AR/SE.
- i) Pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários ou que sejam constituídas por empregado, dirigente ou membro, efetivo ou suplente, dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Senar AR/SE.
- j) Empresas que tenham sido declaradas impedidas de licitar ou contratar com o SENAR.
- k) Pessoas jurídicas que tenham assento nos Conselhos Administrativo e Fiscal do SENAR AR/SE.

6. DA REPRESENTAÇÃO.

6.1. Para manifestação em sessão, os licitantes poderão credenciar apenas 01 (um) representante, obedecendo aos seguintes critérios:

- **Por representante legal (sócio, proprietário ou dirigente):** exibir documento civil de identificação e cópia ou original do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou instrumento de registro comercial e suas alterações, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

- **Por procurador:** exibir documento civil de identificação acompanhado de procuração pública ou particular ou por instrumento de credenciamento, conforme modelo (**Anexo III**), devidamente datado e assinado pelo sócio-gerente ou diretor da licitante, acompanhada, da via original ou cópia autenticada do estatuto ou contrato social, ou documento hábil, comprovando a capacidade do(s) outorgante(s) para constituir procurador.

6.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste edital, em nome da representada.

6.3. Nenhum indivíduo poderá representar mais de uma licitante.

6.4. O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos envelopes de habilitação e proposta.

6.5. A licitante que se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/06, e que tenha a intenção de usufruir do tratamento diferenciado, deverá apresentar Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

6.6. A utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o SENAR, pelo prazo não superior a 6 (seis) anos, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

6.7. Cada licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para serem habilitados, os licitantes deverão apresentar no **ENVELOPE 1** os documentos a seguir requeridos:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- a) **PROVA DE REGISTRO, no órgão competente, no caso de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL;**
- b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL**, todos em vigor, devidamente registrado no órgão competente e acompanhado de suas respectivas alterações ou alteração consolidada, caso ocorridas.

c) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea “b”.

d) RG e CPF.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL.

a) Prova de inscrição no CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS (CNPJ).

b) Prova de INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade FISCAL para com as FAZENDAS ESTADUAL E MUNICIPAL do domicílio ou sede da licitante, na forma da Lei.

d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO (CND) RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS, À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO E ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, expedida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, na forma da Lei.

e) Prova de regularidade relativa ao FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA representada por:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, que comprovem a situação financeira da empresa, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital.

b) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, emitida no período máximo de 60 (sessenta) dias antes da data da abertura da licitação ou certidão válida de acordo com o Tribunal de Justiça do respectivo Estado.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL representada por:

a) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade da atividade, através de 2 (dois) ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com a demanda desta licitação, que demonstrem capacidade operacional na prestação dos serviços.

7.1.4.1. Os atestados deverão referir-se à execução de objeto no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente, com data de validade de até 2 anos;

7.1.4.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato, ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

7.1.4.3. O licitante disponibilizará, caso solicitado pela CPL, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que lastreou a contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

7.2. Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios, a CPL durante a sessão pública poderá realizar consulta on-line aos sites dos órgãos responsáveis pela emissão deles.

7.3. Serão aceitos documentos assinados digitalmente, mediante estrutura de chaves públicas e privadas, bem como aqueles que possam ser verificados sua autenticidade pela rede mundial de computadores (internet).

7.4. O CNPJ indicado nos documentos da Proposta Comercial e de Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai prestar os serviços objeto da presente licitação.

7.5. No julgamento da habilitação e das propostas, a CPL poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.6. A CPL, em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, com a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não altere a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, para orientar-se na sua decisão.

7.7. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Os interessados deverão apresentar à CPL, na data e horário especificados no preâmbulo, 02 (dois) envelopes individualizados contendo a documentação a seguir especificada, fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

a) À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SENAR AR/SE

EDITAL - CONVITE Nº 005/2026.

ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

NOME DA LICITANTE: _____

CNPJ: _____

b) À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SENAR AR/SE

EDITAL - CONVITE Nº 005/2026.

ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇO

NOME DA LICITANTE: _____

CNPJ: _____

8.2. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, planilha detalhada de composição de custos, contemplando, no mínimo, salário-base da categoria, encargos sociais e trabalhistas, benefícios previstos em Convenção Coletiva, insumos, despesas administrativas, tributos e lucro, sob pena de desclassificação.

8.3. Não serão recebidos os envelopes entregues em local, dia e horários diferentes do estabelecido neste instrumento convocatório.

8.4. Os envelopes também poderão ser encaminhados pelos Correios, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no preâmbulo, desde que cheguem até o horário marcado para início da sessão. A CPL não se responsabilizará por documentação e propostas enviadas via postal, ou entregues em outros setores que não seja o acima especificado.

8.5. Fica vedado à Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pela Comissão (CPL).

8.6. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Edital e as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital prevalecerão às últimas.

8.7. Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições, conforme modelo constante do **Anexo II**:

a) razão social e CNPJ da empresa; endereço completo; telefone; endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

b) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data limite de recebimento das propostas.

c) valor global do lote, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando a quantidade constante no **Anexo I - Termo de Referência do presente Edital** e o modelo constante do **Anexo II – Modelo de Proposta**.

d) declaração que no preço ofertado deverão estar incluídos todos os **CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, SEGUROS, LUCRO, FRETE, DESCONTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS** e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

e) planilha detalhada de composição de custos, contemplando, no mínimo, salário-base da categoria, encargos sociais e trabalhistas, benefícios previstos em Convenção Coletiva, insumos, despesas administrativas, tributos e lucro, sob pena de desclassificação.

8.8. A licitante deverá registrar em sua proposta de preços as especificações do objeto. Não serão aceitas Propostas de Preços que contenham somente a expressão “conforme Edital”, “conforme Termo de Referência” ou quaisquer outra que não a especificação do objeto licitado.

8.9. A apresentação do valor total da Proposta de Preços eletrônica pressupõe o cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial:

a) O cumprimento das especificações constantes do Termo de Referência – ANEXO I.

b) Que os valores totais apresentados estejam de acordo com a forma de julgamento constante neste Edital.

8.10. A Proposta de Preços deverá ser cotada por preço mensal e total, fixo, em moeda corrente nacional (Real R\$), **em algarismos com no máximo duas casas decimais após a vírgula e preferencialmente por extenso**, incluindo todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de prestação de serviços que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, da execução do objeto.

8.11. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas as propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação, descrito no Anexo I deste Edital.

8.12. Não será considerada qualquer oferta, vantagem ou alternativa, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

8.13. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.14. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da realização do Convite.

8.15. Em caso de propostas omissas quanto aos prazos serão considerados os previstos neste instrumento.

8.16. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8.17. Cada licitante poderá ofertar apenas uma proposta.

8.18. Será considerada vencedora da licitação, a empresa cuja proposta (**ENVELOPE nº 02**), apresentar o menor preço por lote do serviço, objeto da presente licitação.

8.19. Não tendo havido qualquer impugnação ao teor das propostas apresentadas, realizar-se-á a classificação das licitantes.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. A partir do horário previsto neste Edital, a sessão pública, na sala de reuniões do SENAR AR/SE, será aberta por comando do Presidente da CPL com o Credenciamento dos representantes legais e, em seguida, o recebimentos dos envelopes, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste Edital.

9.2. Após a fase de credenciamento, passará a fase de abertura dos envelopes de **HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)**.

9.3. O julgamento da habilitação proceder-se-á com a abertura do **ENVELOPE 01**, contendo a documentação de habilitação das licitantes.

9.4. Será julgado habilitado o licitante que apresentar os documentos exigidos, em conformidade com este instrumento convocatório.

9.5. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

9.6. Em caso de inabilitação o **ENVELOPE 02** (da proposta comercial) será devolvido pela Comissão Permanente de Licitação ao inabilitado devidamente lacrado.

9.7. Após a conferência da documentação de habilitação, será aberto o **ENVELOPE 02** das licitantes habilitadas.

9.8. O critério de julgamento das propostas será objetivo, realizado em conformidade com o tipo de licitação, de acordo com os critérios estabelecidos neste instrumento convocatório e em conformidade com os fatores exclusivamente nele referidos.

9.9. As propostas serão julgadas tomando-se por base o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

9.10. A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Que não atendam às especificações, prazos e condições fixados no Edital e seus anexos.

b) Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

c) Com preços excessivos ou superiores aos estimados para esta contratação e as que tiveram preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou que não venham a ter sua viabilidade demonstrada.

d) Que apresentem quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição, não prevista no Edital e seus anexos.

e) Contenha vícios ou ilegalidades.

f) Que inclua qualquer dado/elemento que identifique o Licitante.

9.11. **Será declarada vencedora aquela empresa** licitante que ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observando-se também as especificações do Termo de Referência e seus anexos, a regularidade Jurídica, Fiscal e Técnica.

9.12. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a CPL, marcará nova data, para apresentação de novas propostas para o desempate, ou permitirá de comum acordo com os licitantes empatados a apresentação de uma nova proposta durante o certame para o desempate.

9.13. O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito à reclamação de qualquer natureza.

9.14. Erros no preenchimento da proposta não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

9.15. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. Eventuais proposições que não correspondam às especificações contidas no Anexo I deste Edital ou que estabeleçam vínculo com a proposta de outra licitante serão desconsideradas.

9.16. O presidente da CPL poderá solicitar ao licitante detentor da melhor oferta que demonstre a exequibilidade de seus preços, observando o procedimento disposto na legislação em vigor.

9.17. Em havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos deste Edital, e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação e/ou de mercado, esta poderá ser aceita.

9.18. Se a proposta estiver acima do valor referência estimado para a licitação, ou mesmo se for superior a dotação orçamentaria em vigor a época da conclusão do Convite, o Presidente da CPL poderá cancelar o Convite, realizando novo procedimento ou tomar outras medidas que julgar necessárias.

9.19. Cabe a CPL analisar, a pedido ou de ofício, os casos impeditivos, modificativos ou suspensivos do procedimento do Convite, cabendo da decisão que suspender o certame, pedido de reconsideração.

9.20. Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, poderá ser fixado novo prazo para apresentação de documentação de habilitação ou de propostas retificadas.

- 9.21. Todos os atos da sessão serão lavrados em ata, a qual será assinada pela CPL e pelos licitantes presentes.
- 9.22. Realizado o julgamento, será lavrada a ata da sessão, juntamente com a proposta e seus anexos, indicando-se o proponente vencedor.
- 9.23. Não havendo o recurso no prazo previsto no Item 10.1. a Comissão solicitará a homologação e a adjudicação e divulgará o resultado conforme o Item 10.2 deste edital.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

10.1. Da decisão da declaração do licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediatamente e de forma motivada** a sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.2. A falta de manifestação da licitante quanto à intenção em recorrer, importará na decadência desse direito, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.2.1. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo.

10.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. O recurso contra a decisão da CPL terá efeito suspensivo.

10.5. Os memoriais das razões dos recursos, bem como das contrarrazões, poderão ser encaminhados através do e-mail: cpl@senarsergipe.org.br, protocolizados junto a Comissão Permanente de Licitação ou remetidos através dos Correios, no prazo mencionado no item 10.1 do Edital e dentro do horário de 8 às 17 horas de 2ª a 6ª feira.

10.5.1. Não serão conhecidos recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

10.5.2. Não pode ser objeto de recurso as questões que deveriam ser versadas através de impugnação do edital, em momento próprio, as quais serão consideradas preclusas.

10.6. A decisão do Presidente da CPL deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente, se não aceito o recurso interposto.

10.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, Autoridade Competente homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

10.8. Após a homologação do resultado da licitação, o proponente será convocado para assinatura do respectivo instrumento de Contrato, por ordem de classificação.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12.3. A homologação dos atos deste Convite serão efetivadas pelo Presidente do Conselho Administrativo do SENAR AR/SE.

13. DO CONTRATO.

13.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato.

13.2. Prazo de Vigência do Contrato: O Prazo de Vigência do Contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável nos limites dos art. 33 e 38 do RLC do SENAR.

13.3. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços. A Contratada deverá apresentar a nota fiscal, as Certidões de Regularidade Fiscal e demais documentos comprobatórios, que serão atestadas pela Gerência.

13.4. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.5. A assinatura do Termo de Contrato será feita por meio eletrônico através de assinatura digital, para ser aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelo SENAR AR/SE.

13.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato.

13.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, o SENAR AR/SE, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Os proponentes participantes desta licitação, e principalmente o proponente vencedor, sujeitar-se-ão às penalidades previstas nos artigos 39 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

14.2. A recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar o contrato, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, a exclusivo critério do SENAR AR/SE:

a) Perda do direito à contratação.

b) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR AR/SE por prazo não superior a 03 (três) anos.

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14.3. As hipóteses previstas neste artigo ensejarão impedimento do direito de licitar e terão abrangência nacional, por prazo mínimo de 04 (quatro) anos e máximo de 06 (seis) anos:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. DA CONTRATADA:

a) Prestar os serviços com integral observância ao objeto determinado neste Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

b) Demais condições do Termo de Referência/Contrato.

15.2. DA CONTRATANTE:

a) Efetuar os pagamentos à Contratada, dentro do prazo estabelecido entre as partes, após a apresentação de Nota Fiscal e Certidões Negativas das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, além de outras (FGTS e CNDT).

b) Demais condições do Termo de Referência/Contrato.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A licitante é responsável, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, cabendo a ela, estudar cuidadosamente os termos do presente CONVITE e seus Anexos, para se inteirar de todos os detalhes e circunstâncias que possam afetar, de algum modo, a elaboração da proposta e o fornecimento de seu objeto, não sendo levadas em consideração quaisquer argumentações posteriores de desconhecimento ou erro de interpretação das referidas condições.

16.1.1. A participação neste Convite implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis e que obteve, os esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que entendeu duvidoso, antes de prepará-la e que a proposta apresentada foi elaborada levando em consideração as exigências do Edital e seus anexos.

16.2. No caso de desatendimento de quaisquer exigências e especificações previamente estabelecidas no Edital e/ou Anexos, a empresa será desclassificada e/ou inabilitada, e ainda, poderá sujeitar-se as sanções previstas no item 14 do Edital.

16.3. Na apreciação dos documentos e no julgamento das propostas, a CPL poderá relevar omissões nitidamente formais, sanáveis em prazo determinado pela Comissão, desde que restarem intocados a lisura e o caráter competitivo do procedimento licitatório.

16.4. Fica permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não altere a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pela licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela CPL.

16.5. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir seu envelope anteriormente encaminhado, não sendo permitido a qualquer dos licitantes solicitar a retirada ou cancelamento de propostas após aberta a sessão. O licitante que abandonar o certame ou deixar de apresentar a documentação exigida no edital e seus anexos será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

16.6. As normas que disciplinam este Convite serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do CONTRATANTE, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. Fica entendido que o Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer informação contida em um documento e omitida no outro, será considerada.

16.8. Não serão admitidas retificações ou alterações de especificações nas propostas apresentadas.

16.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a CPL poderá fixar as licitantes o prazo de 8 (oito) dias para apresentação de novo a documentação ou de outras propostas.

16.10. A licitante que vier a ser contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.10.1. As supressões poderão ser realizadas dentro dos limites estabelecidos entre as partes.

16.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.12. A licitante se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Licitação.

16.13. Fica assegurado a CPL e ao Presidente do Conselho Administrativo do SENAR AR/SE o direito de tomar as providências constantes das letras “a”, “b”, “c” e “d”, abaixo, no interesse do SENAR AR/SE, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação, a saber:

a) Alterar as condições deste Edital, divulgando novo prazo, não inferior a 5 (cinco) dias para a abertura da licitação, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas.

b) Adiar a data de abertura da sessão, divulgando a nova data marcada.

c) Cancelar a presente licitação, no todo ou em parte, a qualquer momento, antes da assinatura do Contrato, sem que isto gere aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

d) Anular a contratação, resultante de procedimento irregular e em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio do SENAR AR/SE.

16.14. A homologação do resultado e seleção dos concorrentes não gera o direito automático às contratações.

16.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que, durante a realização da sessão pública do Convite, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, sendo possível a CPL solicitar, em qualquer fase do presente certame e sempre que julgar necessário: pareceres técnicos, solicitar documentos, pedir esclarecimentos e promover qualquer tipo de diligência.

16.16. Toda a documentação apresentada pelos licitantes fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

16.17. Todos os envelopes e documentos (proposta escrita readequada, documentos de habilitação, petições, impugnações, recursos, entre outros) deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo fornecido pela própria licitante, a fim de se evitarem atrasos e/ou extravios, com a consequente perda de prazo pelos licitantes.

16.18. O edital e seus anexos, bem como demais comunicações deste certame estão disponíveis na internet, nos sites www.senarsergipe.org.br.

17. DA SOLUÇÃO DOS CASOS OMISSOS

17.1. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR -RLC, aprovado pela Resolução nº 30/CD, 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do Senar, que pode ser acessado no endereço: www.senarsergipe.org.br.

Aracaju/SE, 02 de setembro de 2026.

Gustavo Lima Dias
Presidente do Conselho Administrativo SENAR AR/SE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**TERMO DE REFERÊNCIA 01****LOTE 01 – Fórum do Agronegócio 2026 e InterAção – Saúde no Campo****1- IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO**

Evento: Fórum do Agronegócio 2026 e InterAção – Saúde no Campo

Data: de 09 a 11 de setembro de 2026

Local: Sest Aracaju – Av Tancredo Neves nº5857

Coordenadas geográficas: Latitude: -10.9260 Longitude: -37.0822

Horário: Dia 09 das 18 as 22h demais dias das 8h as 18h

2- OBJETO

Contratação de empresa(s) especializada(s) na **organização, produção, montagem, ambientação, operacionalização e prestação de serviços de apoio a eventos**, incluindo, conforme as especificações e necessidades de cada evento, o fornecimento de estruturas temporárias, espaços, mobiliário, equipamentos de sonorização, iluminação e audiovisual, cenografia, comunicação visual, alimentação, recepção e credenciamento, equipe de apoio, atrações culturais, premiações, atividades recreativas, transporte e logística operacional, bem como demais materiais, serviços, profissionais e insumos necessários à plena realização dos eventos promovidos pelo **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Sergipe – SENAR/SE**, conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidos neste Termo e seus anexos.

Contratação dos serviços, estruturas, equipamentos, mobiliário, ambientação, recursos audiovisuais, apoio operacional e demais itens necessários à realização do **Fórum do Agronegócio 2026**, a ser realizado nos dias **09, 10 e 11 de setembro de 2026**, em Aracaju/SE, conforme programação, projeto, quantitativos e especificações próprias constantes deste Termo e de seus anexos.

3- JUSTIFICATIVA

A contratação referente ao **Lote 01** justifica-se pela necessidade de viabilizar a realização do **Fórum do Agronegócio 2026**, nos dias **09 e 10 de setembro de 2026**, em Aracaju/SE, bem como do **InterAção – Saúde no Campo**, no dia **11 de setembro de 2026**, utilizando de forma integrada parte da infraestrutura contratada para os dois eventos.

O Fórum do Agronegócio constitui iniciativa estratégica do SENAR/SE voltada à aproximação entre **produtores rurais, profissionais, especialistas, instituições parceiras e demais agentes do setor**, promovendo disseminação de conhecimento, debate sobre cenários e tendências, intercâmbio de experiências e fortalecimento das relações institucionais. O evento também amplia a divulgação das ações do SENAR/SE e cria ambiente qualificado para discussão de temas relacionados à **gestão, inovação, legislação, desenvolvimento das propriedades rurais e sustentabilidade dos empreendimentos agropecuários**.

No dia **11 de setembro**, será realizado o **InterAção – Saúde no Campo**, direcionado prioritariamente às equipes e prestadores de serviços vinculados às ações de saúde do SENAR/SE, com foco em integração, alinhamento, troca de experiências e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela instituição.

A realização consecutiva das duas ações permite ainda **otimizar os recursos contratados**, aproveitando estruturas de palco, audiovisual, cenografia, mobiliário, sonorização, iluminação e apoio operacional já instaladas para o Fórum, reduzindo custos de desmontagem, transporte e nova mobilização de infraestrutura.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar as condições técnicas, estruturais e operacionais adequadas à realização dos eventos, garantindo qualidade, segurança e eficiência na execução das ações previstas pelo SENAR/SE para o exercício de 2026.

4- DESCRIÇÃO DOS ITENS E SERVIÇOS

LOTE I – FÓRUM DO AGRONEGÓCIO 2026 E INTERAÇÃO – SAÚDE NO CAMPO

O Lote I compreende o fornecimento, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção, assistência técnica, eventual remanejamento, desmontagem e retirada das estruturas, equipamentos, mobiliários, elementos cenográficos e demais serviços necessários à realização do **Fórum do Agronegócio 2026**, nos dias **09 e 10 de setembro de 2026**, e do **InterAção – Saúde no Campo**, no dia **11 de setembro de 2026**, nas instalações do SEST, em Aracaju/SE.

Considerando a realização consecutiva das atividades, a infraestrutura utilizada no dia **10 de setembro deverá permanecer disponível para utilização no dia 11 de setembro**, mantendo-se, para o InterAção – Saúde no Campo, essencialmente a mesma configuração física, audiovisual, cenográfica e operacional utilizada no segundo dia do Fórum do Agronegócio.

A contratada deverá, portanto, considerar em sua proposta todos os custos relativos à permanência das estruturas no local durante os três dias, incluindo pessoal técnico, manutenção, vigilância ou guarda dos equipamentos sob sua responsabilidade, reposições, ajustes, remanejamentos, limpeza, testes e demais providências necessárias ao pleno funcionamento.

Item 01 – Painéis de LED laterais, retorno de vídeo e passador de apresentações

Fornecimento e instalação de **02 painéis de LED profissionais**, com resolução mínima equivalente a padrão P3 ou tecnicamente superior, medindo aproximadamente **3,00 m de largura por 2,00 m de altura cada**, destinados à composição audiovisual do palco principal.

Os painéis deverão ser instalados um em cada lateral da composição cenográfica central, sobre estrutura adequada, nivelada, estável e dimensionada para suportar os equipamentos com segurança.

O fornecimento deverá contemplar todos os equipamentos e acessórios necessários ao funcionamento do sistema, incluindo processadoras/controladoras de vídeo, computadores ou equipamentos de reprodução quando necessários, distribuidores de sinal,

cabeamentos de energia e dados, conectores, estruturas de sustentação, sistemas de segurança e demais componentes necessários.

Deverá ser disponibilizado ainda **01 monitor de retorno/confiança para o palco**, em dimensão adequada à leitura pelos palestrantes e mediadores, além de **01 passador de apresentações sem fio**, com alcance compatível com as dimensões do palco e respectivo equipamento receptor.

A contratada deverá disponibilizar profissional técnico especializado para montagem, configuração, testes, operação e acompanhamento durante toda a programação.

Quantidade: 02 painéis de LED, 01 retorno de vídeo e 01 sistema de passagem de apresentações.

Período de utilização: dias 09, 10 e 11 de setembro de 2026.

Item 02 – Pannel de LED e sistema de apresentação para sala anexa

Fornecimento e instalação de **01 pannel de LED profissional**, padrão mínimo equivalente a P3 ou superior, medindo aproximadamente **2,00 m de largura por 3,00 m de altura**, destinado à realização das atividades programadas em sala anexa ao salão principal.

O sistema deverá incluir processadora/controladora, cabeamentos, conectores, alimentação elétrica, estrutura de sustentação, configuração, testes e todos os demais componentes necessários ao pleno funcionamento.

Deverá ser fornecido ainda **01 passador de apresentações**, com sistema de transmissão compatível com o local de apresentação.

A contratada deverá manter profissional técnico capacitado para acompanhamento, configuração e suporte durante toda a utilização da sala.

Quantidade: 01 conjunto completo.

Período de utilização: dias 10 e 11 de setembro de 2026.

Item 03 – Estrutura cenográfica com lona retroiluminada

Fornecimento e instalação de **01 estrutura cenográfica autoportante**, medindo aproximadamente **3,70 m de largura por 3,00 m de altura**, executada em estrutura metálica, madeira estrutural, TS ou outro material rígido tecnicamente adequado, desde que asseguradas estabilidade, segurança e acabamento compatível com evento institucional.

A face frontal deverá receber **lona impressa de alta qualidade**, confeccionada conforme arte fornecida ou aprovada pelo SENAR/SE, contando com sistema de **retroiluminação uniforme**, de forma a evitar áreas de sombra, pontos excessivamente iluminados ou distorções da comunicação visual.

Deverão estar incluídos impressão, acabamento, estrutura, iluminação, alimentação elétrica, instalação, testes, manutenção e desmontagem.

No dia 11 de setembro a lona deverá ser substituída pela arte do evento de Saúde

Quantidade: 02 unidades.

Período de utilização: dias 09, 10 e 11 de setembro de 2026.

Item 04 – Praticável/palco principal

Fornecimento e montagem de **01 praticável elevado**, medindo aproximadamente **9,00 m de largura por 3,00 m de profundidade e 0,40 m de altura**, destinado à realização de palestras, painéis, solenidades, mesas-redondas e demais atividades institucionais.

O praticável deverá possuir estrutura modular profissional, dimensionada para suportar com segurança palestrantes, mobiliários, púlpito, equipamentos e movimentação de pessoas.

Toda a superfície deverá estar nivelada e revestida com **carpete preto, cinza escuro ou tonalidade definida pelo SENAR/SE**, em perfeito estado, sem rasgos, manchas, descolamentos ou ondulações.

Deverá possuir saia de acabamento frontal e lateral e pelo menos **02 acessos por escadas**, providos de estrutura firme e segura.

Quando exigível pelas características da estrutura, deverão ser providenciados documentos de responsabilidade técnica correspondentes.

Quantidade: 01 unidade.

Período de utilização: dias 09, 10 e 11 de setembro de 2026.

Item 05 – Sistema profissional de sonorização do salão principal

Fornecimento, instalação e operação de **sistema profissional de sonorização indoor**, dimensionado para atendimento adequado de público estimado em até **200 pessoas**, garantindo distribuição uniforme do áudio em todo o ambiente.

O sistema deverá assegurar nitidez de voz, reprodução musical de qualidade e funcionamento sem ruídos, microfônias ou distorções perceptíveis.

Deverá contemplar caixas acústicas principais, caixas de reforço quando necessárias, retornos para o palco, mesa de áudio digital ou equivalente, processadores, receptores, distribuidores, cabeamentos, conectores, pedestais e demais equipamentos necessários.

Deverão ser disponibilizados **06 microfones profissionais sem fio**, operando em sistema adequado ao uso simultâneo, acompanhados dos respectivos receptores, baterias carregadas e unidades reservas para toda a programação.

Deverá ser fornecido ainda pelo menos **01 pedestal para microfone no púlpito**.

O sistema deverá possuir capacidade para integração com apresentações musicais, contemplando, quando necessário, no mínimo **03 conexões/entradas para instrumentos**, incluindo DI boxes, cabos ou componentes tecnicamente equivalentes.

A house de controle deverá ser instalada em posição apropriada para acompanhamento técnico do evento.

A contratada deverá manter operador de áudio capacitado durante todo o período de programação.

Quantidade: 01 sistema completo.

Período de utilização: dias 09, 10 e 11 de setembro de 2026.

Item 06 – Sistema de sonorização da sala anexa

Fornecimento, instalação e operação de **01 sistema de sonorização para ambiente fechado**, dimensionado para atendimento de público estimado em até **50 pessoas**.

O conjunto deverá contemplar caixas acústicas, mesa de áudio, cabeamentos, conectores e demais componentes necessários, além de **02 microfones profissionais sem fio**, com respectivos receptores e baterias reservas.

A contratada deverá disponibilizar profissional capacitado para montagem, testes, operação e suporte durante a programação.

Quantidade: 01 conjunto completo.

Período de utilização: dias 10 e 11 de setembro de 2026.

Item 07 – Púlpito institucional

Fornecimento de **01 púlpito em acrílico, material transparente ou acabamento institucional equivalente**, em perfeito estado de conservação, sem trincas, manchas ou avarias visíveis.

O equipamento deverá possuir iluminação interna ou aplicada e permitir personalização com identidade visual do evento.

A arte será fornecida ou aprovada pelo SENAR/SE, ficando sob responsabilidade da contratada a produção, impressão, aplicação e acabamento da personalização.

Quantidade: 01 unidade.

Período de utilização: dias 09, 10 e 11 de setembro de 2026.

Item 08 – Mobiliário para palco, mesa diretiva e atividades institucionais

Fornecimento de mobiliário completo para composição do palco, com configurações diferenciadas conforme a programação.

Para o dia 09, deverá ser disponibilizada composição de **mesa diretiva**, contendo:

- 03 pranchões, com aproximadamente 2,20 m de comprimento por 0,60 m de largura cada;
- 08 cadeiras de padrão institucional, preferencialmente transparentes ou com acabamento equivalente;
- toalhas, revestimentos e elementos de acabamento compatíveis com a identidade visual do evento.

Para os dias 10 e 11, deverá ser disponibilizada composição para palestras, entrevistas e painéis, contendo:

- 02 poltronas com braços, nas tonalidades branca, off-white, bege claro ou similar;
- 01 mesa baixa de apoio, preferencialmente redonda e com aproximadamente 50 cm de diâmetro;
- demais elementos necessários à composição visual e funcional do palco.

Todo o mobiliário deverá estar limpo, conservado, estável e sem manchas, rasgos, trincas ou sinais excessivos de desgaste.

Quantidade: 01 conjunto para cada configuração descrita.

Período de utilização: dias 09, 10 e 11 de setembro de 2026, mediante remanejamento conforme programação.

Item 09 – Decoração floral, paisagismo e plantas ornamentais

Fornecimento e execução de ambientação composta, no mínimo, por:

- **02 arranjos florais** destinados às mesas de apoio do palco;
- **02 plantas ornamentais de médio/grande porte**, instaladas em vasos decorativos;
- **20 arranjos menores para mesas ou ambientes de convivência.**

Os elementos deverão possuir composição harmônica com a identidade institucional do evento, utilizando prioritariamente folhagens e flores claras em tons branco, creme, amarelo suave e verde.

Poderão ser utilizadas espécies como eucalipto, ruscus, murta, rosas claras, lisianthus, astromélias, gipsófila, ravenala, areca-bambu, ráfis, palmeiras ornamentais ou espécies de características estéticas equivalentes.

Os elementos naturais deverão ser entregues frescos, higienizados e em boas condições durante todo o evento, cabendo à contratada realizar manutenção ou substituição quando necessário.

Quantidade: 01 conjunto completo de ambientação.
Período de utilização: dias 09, 10 e 11 de setembro de 2026.

Item 10 – Mesas e cadeiras do salão e reorganização dos ambientes

Fornecimento de até **20 mesas redondas**, com aproximadamente **1,80 m de diâmetro**, próprias para eventos, incluindo estrutura/base firme e estável.

Cada mesa deverá possuir jogo de toalhas e acabamento compatível com a identidade visual do evento, podendo ser adotada composição em verde, branco, creme, champagne ou outra combinação previamente aprovada.

Deverão ser disponibilizadas ainda **120 cadeiras de padrão institucional**, preferencialmente transparentes ou de acabamento visual equivalente, com assento acolchoado em tonalidade clara.

No **dia 09**, o mobiliário deverá ser organizado prioritariamente em formato de mesas para convidados, conforme layout aprovado.

Após o encerramento do primeiro dia, a contratada deverá realizar o **remanejamento completo do mobiliário para a configuração prevista para o dia 10**.

A configuração definida para o dia 10 deverá ser **mantida ou reproduzida no dia 11**, para atendimento ao InterAção – Saúde no Campo, ressalvados pequenos ajustes solicitados pela organização.

O fornecimento deverá incluir montagem, alinhamento, aplicação das toalhas, remanejamentos, organização e desmontagem.

Quantidade máxima: 20 mesas e 120 cadeiras.
Período de disponibilidade: dias 09, 10 e 11 de setembro de 2026.

Item 11 – Sistema de iluminação cênica

Fornecimento, instalação, programação e operação de sistema profissional de iluminação cênica destinado à valorização do palco, cenografia, salão e demais áreas do evento.

O sistema deverá contemplar, no mínimo:

- **04 equipamentos do tipo moving head ou tecnicamente equivalentes;**
- **30 refletores PAR LED RGB ou RGBW;**
- **10 equipamentos de iluminação pontual tipo pin beam ou equivalente;**
- mesa/controladora de iluminação;
- estruturas, suportes, cabeamentos, conectores, distribuição elétrica e demais acessórios necessários.

A iluminação deverá permitir criação de cenas adequadas aos diferentes momentos da programação e utilização das cores institucionais definidas pelo SENAR/SE.

A instalação deverá preservar integralmente as rotas de circulação e segurança dos participantes, não sendo admitidos cabeamentos soltos ou elementos que representem risco.

Deverá ser disponibilizado operador técnico especializado durante os períodos de utilização.

Quantidade: 01 sistema completo.

Período de utilização: dias 09, 10 e 11 de setembro de 2026.

Item 12 – Ambiente instagramável e espaço de comunicação institucional

Construção, instalação e ambientação de **01 espaço instagramável**, conforme projeto e referências visuais anexas ao processo.

O conjunto deverá possuir painel de fundo medindo aproximadamente **5,00 m de largura por 2,60 m de altura**, instalado em estrutura rígida, estável e com acabamento adequado.

Deverá contemplar ainda:

- aplicação de adesivação personalizada de piso em área aproximada de **5,00 m × 2,00 m**;
- **02 faces de painel de LED**, medindo aproximadamente 2,00 m × 1,00 m cada, posicionadas em composição angular próxima a 45 graus;
- estrutura decorativa e iluminação cênica;
- elemento luminoso representativo da identidade visual do SENAR;
- acabamentos, elementos ornamentais e demais recursos constantes da referência visual.

Todas as artes serão fornecidas ou aprovadas previamente pelo SENAR/SE.

Quantidade: 01 conjunto completo.

Período de utilização: dias 09, 10 e 11 de setembro de 2026.

Item 13 – Credenciamento, recepção, limpeza e apoio operacional

Fornecimento de estrutura e equipe destinada ao credenciamento e suporte operacional do evento.

Deverão ser fornecidos **02 balcões de credenciamento**, medindo aproximadamente 1,00 m de largura × 1,00 m de altura × 0,50 m de profundidade, confeccionados em TS, madeira ou material equivalente, com aplicação da identidade visual do evento.

Cada balcão deverá possuir cadeira ou banquetas compatíveis.

Deverão ser disponibilizados **02 profissionais de recepção/credenciamento por dia**, devidamente uniformizados, com boa comunicação, cordialidade e postura compatível com evento institucional.

Os profissionais deverão auxiliar na recepção dos participantes, organização de credenciais, orientação do público, apoio à identificação de autoridades e suporte à equipe organizadora.

Deverão ser disponibilizados ainda **02 profissionais destinados à limpeza contínua** dos ambientes utilizados pelo evento, incluindo salão, áreas de circulação, apoio e sanitários, acompanhados dos materiais, equipamentos e insumos necessários.

Após o encerramento do dia 09, a empresa deverá disponibilizar equipe suficiente para reorganização do espaço para o formato programado para o dia 10.

Ao término das atividades do dia 10, a configuração deverá ser preservada para utilização no **InterAção – Saúde no Campo, no dia 11**, realizando-se apenas os ajustes previamente solicitados pelo SENAR/SE.

Quantidade:

- 02 balcões de credenciamento;
- 02 recepcionistas por dia;
- 02 profissionais de limpeza por dia;
- equipe operacional para remanejamentos.

Período: dias **09, 10 e 11 de setembro de 2026.**

Item 14 – Atracção cultural/musical regional

Contratação de **01 atracção cultural ou musical regional**, em formato compatível com evento institucional, podendo ser constituída por músico solo, dupla, trio ou pequeno grupo.

A apresentação deverá possuir duração de até **02 horas**, com repertório apropriado ao perfil do evento e valorização da cultura regional.

Deverão estar incluídos no valor da contratação cachê artístico, transporte, instrumentos, montagem, passagem de som e demais despesas necessárias à apresentação.

A atracção deverá possuir postura profissional e experiência compatível com eventos institucionais ou corporativos.

Quantidade:

01

apresentação.

Previsão: dia **09 de setembro de 2026**, em horário a ser definido pelo SENAR/SE.

Item 15 – Gerador de energia em sistema de contingência

Fornecimento de **01 grupo gerador de energia**, dimensionado por profissional habilitado ou empresa tecnicamente capacitada para suportar a carga elétrica essencial do evento.

O equipamento deverá funcionar como sistema de contingência para palco, painéis de LED, sonorização, iluminação, credenciamento e demais equipamentos considerados essenciais.

Deverão estar incluídos cabos, quadro de distribuição, dispositivos de proteção, sistema de aterramento, combustível, operadores, transporte, instalação e demais acessórios necessários.

O gerador deverá permanecer instalado e disponível para **acionamento imediato** em caso de interrupção, oscilação ou falha do fornecimento de energia elétrica.

Deverão ser realizados testes prévios antes da abertura de cada programação.

Quantidade:

01

unidade.

Período de disponibilidade: dias **09, 10 e 11 de setembro de 2026.**

Item 16 – Estrutura de apoio ao serviço de alimentação e bebidas

Fornecimento, montagem e organização de estrutura destinada ao apoio do serviço de alimentação e bebidas.

Deverão ser disponibilizadas **10 mesas quadradas ou retangulares**, em dimensões compatíveis com a finalidade, devidamente estáveis, higienizadas e em perfeito estado de conservação.

As mesas deverão possuir toalhas ou revestimentos nas cores e padrão visual definidos pelo SENAR/SE.

A composição deverá contemplar ainda aparadores, bases, suportes, organizadores e elementos decorativos necessários à adequada organização do buffet e pontos de serviço.

A contratada deverá realizar montagem, posicionamento, ornamentação, manutenção da organização e desmontagem.

Importante: o presente item refere-se à **estrutura e ambientação do espaço de alimentação**, não incluindo o fornecimento dos alimentos e bebidas, salvo se expressamente previsto em outro item da contratação.

Quantidade: 01 conjunto composto por, no mínimo, 10 mesas e respectivos elementos de apoio.

Período de disponibilidade: dias 09, 10 e 11 de setembro de 2026.

Item 17 – Kits institucionais para palestrantes e convidados especiais

Fornecimento de **20 kits institucionais personalizados**, destinados aos palestrantes e convidados especiais do Fórum do Agronegócio 2026, observando padrão visual compatível com evento institucional e com a identidade do Sistema Faese/Senar.

Cada kit deverá ser acondicionado em **caixa confeccionada em MDF**, com estrutura firme, acabamento de boa qualidade e dimensões compatíveis com os itens que a compõem.

A caixa deverá possuir personalização com a identidade visual do SENAR/SE e/ou do evento, podendo ser executada mediante gravação a laser, impressão UV, aplicação gráfica ou técnica de acabamento equivalente, desde que previamente aprovada pelo contratante.

O interior da caixa deverá possuir acabamento decorativo com **palha de madeira, fibra natural ou material de aparência equivalente**, devidamente organizado e em quantidade suficiente para acomodar e proteger os produtos.

Cada kit deverá ser composto, no mínimo, por:

1. **01 peça de artesanato regional sergipano**, preferencialmente produzida por artesão local, podendo ser peça em barro, cerâmica, madeira, fibra natural ou outra manifestação artesanal representativa da cultura estadual;

2. **01 produto alimentício representativo da produção ou culinária regional**, a exemplo de castanha de caju ou produto equivalente, devidamente embalado, lacrado, identificado e dentro do prazo de validade;

3. **01 agenda institucional personalizada do SENAR/SE (disponibilizada pelo Senar);**

4. **01 item institucional adicional personalizado**, podendo ser caneta, chaveiro, garrafa, copo, caderno, bloco ou produto de natureza equivalente, conforme modelo aprovado pelo SENAR/SE;

5. caixa de MDF personalizada e material interno de acabamento.

Os produtos alimentícios deverão observar integralmente as condições sanitárias e de conservação aplicáveis e ser entregues em embalagens adequadas ao consumo.

As peças artesanais poderão apresentar pequenas variações inerentes ao processo de produção manual, desde que mantidos padrão mínimo de qualidade, porte, acabamento e valor visual entre as unidades.

A contratada deverá apresentar previamente ao SENAR/SE, para aprovação, **modelo ou protótipo físico/digital da composição do kit**, incluindo caixa, disposição interna, personalização e itens que serão utilizados.

A composição estética deverá seguir, de forma geral, a **imagem de referência constante dos anexos deste Termo**, admitindo-se adaptações técnicas desde que preservado o conceito de apresentação institucional, valorização da cultura sergipana e qualidade do conjunto.

Quantidade: 20 **kits** **completos.**

Prazo de entrega: previamente ao início do Fórum do Agronegócio, em data e local definidos pelo SENAR/SE.

Condição geral de permanência da estrutura entre os eventos

Considerando a realização do Fórum do Agronegócio nos dias **09 e 10 de setembro** e do **InterAção – Saúde no Campo no dia 11 de setembro**, não deverá ocorrer desmontagem da infraestrutura necessária entre o encerramento da programação do dia 10 e a realização das atividades do dia 11.

A estrutura utilizada no **dia 10 será a configuração de referência para o dia 11**, incluindo palco/praticável, painéis de LED, sonorização, iluminação, mobiliário, púlpito, ambiente instagramável, sala anexa, equipamentos audiovisuais, apoio ao serviço de alimentação, credenciamento, limpeza, gerador e demais elementos aplicáveis.

Caberá à contratada realizar, sem cobrança adicional além dos valores apresentados para o lote, todos os ajustes, testes, reposicionamentos, manutenção, limpeza, substituições ou reparos necessários para que a estrutura esteja novamente em **plenas condições de utilização antes do início da programação do dia 11**.

A desmontagem final dos itens deverá ocorrer somente após a liberação formal da equipe responsável pelo SENAR/SE, ao término do InterAção – Saúde no Campo.

5- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. Planejamento e alinhamento prévio

A contratada deverá participar de reuniões de alinhamento com a equipe do SENAR/SE sempre que convocada, para definição de layout, cronograma de montagem, posicionamento das estruturas, identidade visual, necessidades técnicas, fluxos de circulação, programação e demais aspectos relacionados à execução dos eventos.

Sempre que solicitado, deverão ser apresentados previamente para aprovação do SENAR/SE layouts, artes, projetos, memoriais, especificações de equipamentos, amostras, modelos ou referências dos materiais que serão utilizados.

Nenhum material personalizado, elemento cenográfico ou comunicação visual deverá ser produzido em definitivo sem aprovação prévia do SENAR/SE.

5.2. Montagem e disponibilização das estruturas

A montagem deverá ocorrer em prazo suficiente para que **todos os ambientes, equipamentos e estruturas estejam integralmente instalados, limpos, organizados, testados e em condições de uso antes do início da programação do dia 09 de setembro de 2026**.

O cronograma definitivo de acesso ao local, montagem e testes será estabelecido em conjunto com o SENAR/SE e a administração do espaço onde serão realizados os eventos.

A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, configuração, operação, manutenção, remanejamento, desmontagem e retirada dos itens contratados.

5.3. Permanência da estrutura durante os três dias

Considerando a realização consecutiva das atividades, as estruturas necessárias deverão permanecer montadas e disponíveis durante os dias **09, 10 e 11 de setembro de 2026**, não sendo admitida a retirada de equipamentos ou materiais indispensáveis antes da conclusão da programação do InterAção – Saúde no Campo.

A configuração utilizada no dia **10 de setembro** constituirá, de forma geral, a base estrutural para o evento do dia **11 de setembro**, cabendo à contratada realizar os ajustes, substituições de comunicação visual, reposicionamentos de mobiliário, limpeza e demais adequações determinadas pelo SENAR/SE.

Esses ajustes deverão ocorrer sem comprometer o cronograma e sem custos adicionais, quando já previstos no escopo dos itens contratados.

5.4. Operação técnica

A contratada deverá manter, durante toda a programação, equipe técnica em quantitativo suficiente para operação e suporte dos sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED e audiovisual, apresentações, gerador de contingência, cenografia, mobiliário, credenciamento, limpeza e apoio operacional.

Os profissionais deverão possuir qualificação e experiência compatíveis com as respectivas funções e permanecer disponíveis durante os horários definidos pela organização.

5.5. Testes e funcionamento

Todos os equipamentos deverão ser submetidos a testes prévios antes da abertura de cada dia de programação.

Deverão ser verificadas, no mínimo, as condições de funcionamento de microfones e sistema de áudio, painéis de LED, computadores e apresentações, monitor de retorno, iluminação cênica, alimentação elétrica, gerador de contingência e demais equipamentos instalados nas salas e no palco.

Eventuais falhas deverão ser corrigidas imediatamente, cabendo à contratada manter equipamentos, acessórios e insumos de reposição compatíveis com a natureza dos serviços contratados.

5.6. Reorganização dos ambientes

A contratada deverá executar todos os remanejamentos necessários entre as diferentes configurações previstas na programação.

Ao final das atividades de cada dia, deverá ser realizada reorganização dos ambientes de forma que a estrutura esteja integralmente preparada para a programação seguinte.

O remanejamento deverá contemplar, quando aplicável, mobiliário, elementos cenográficos, comunicação visual, equipamentos audiovisuais, áreas de alimentação, palco e demais estruturas.

5.7. Limpeza e conservação

Os ambientes deverão ser mantidos permanentemente limpos e organizados durante toda a realização dos eventos.

A equipe de limpeza deverá atuar antes, durante e após as atividades, abrangendo salão principal, sala anexa, palco, áreas de circulação, credenciamento, espaços de alimentação, convivência e demais ambientes utilizados pela programação.

A contratada deverá providenciar os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços de limpeza sob sua responsabilidade.

5.8. Segurança e responsabilidade técnica

Todas as estruturas deverão ser montadas de forma segura, estável e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

Cabe à contratada assegurar que estruturas, cabeamentos, equipamentos, suportes e demais elementos instalados não representem riscos aos participantes ou prejudiquem rotas de circulação, saídas de emergência e condições de acessibilidade.

Quando exigível em razão da natureza dos serviços, a contratada deverá apresentar **ART, RRT, TRT ou outro documento de responsabilidade técnica aplicável**, devidamente registrado perante o respectivo conselho profissional.

5.9. Energia e contingência

A contratada deverá verificar previamente as condições de alimentação elétrica disponíveis no local e compatibilizar as cargas dos equipamentos a serem instalados.

O gerador previsto para contingência deverá permanecer instalado, abastecido, testado e disponível para acionamento imediato em caso de falha, interrupção ou instabilidade no fornecimento de energia.

5.10. Equipe e identificação

Os profissionais da contratada deverão apresentar-se devidamente identificados e, quando aplicável, uniformizados, mantendo postura compatível com evento institucional.

A empresa deverá indicar um **responsável operacional**, que permanecerá como ponto focal junto à equipe do SENAR/SE durante montagem, realização e desmontagem.

5.11. Substituição de materiais ou equipamentos

Não será admitida substituição de materiais, equipamentos, mobiliários ou soluções especificadas por produtos de padrão inferior.

Quando houver necessidade técnica de substituição, esta deverá ocorrer por item de características **iguais ou superiores**, mediante aprovação prévia do SENAR/SE.

5.12. Desmontagem e retirada

A desmontagem somente poderá ser iniciada após o encerramento das atividades do dia **11 de setembro de 2026** e mediante autorização da equipe responsável pelo SENAR/SE.

A contratada deverá realizar a retirada completa de equipamentos, estruturas, resíduos, materiais de embalagem e demais elementos utilizados, deixando os ambientes nas mesmas condições em que foram disponibilizados, ressalvados os desgastes decorrentes do uso normal.

5.13. Responsabilidade integral da contratada

Todos os custos necessários à plena execução dos serviços deverão estar contemplados nos valores apresentados, incluindo mão de obra, transporte, carga e descarga, montagem, desmontagem, alimentação e deslocamento das equipes, ferramentas, equipamentos auxiliares, insumos, tributos, seguros e demais despesas necessárias.

A contratada responderá pela adequada execução dos serviços até a conclusão integral das atividades e liberação formal pelo SENAR/SE.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá executar integralmente os serviços previstos neste Termo de Referência para a realização do **Fórum do Agronegócio 2026**, nos dias **09 e 10 de setembro de 2026**, e do **InterAção – Saúde no Campo**, no dia **11 de setembro de 2026**, assumindo responsabilidade técnica, operacional, trabalhista, logística e financeira pela correta execução do objeto.

6.1. Execução integral do objeto

Executar todos os serviços, quantitativos e especificações previstos neste Termo, observando projetos, layouts, referências visuais, programação, horários, orientações e demais definições fornecidas pelo SENAR/SE.

Não serão admitidas supressões, substituições ou alterações de padrão sem autorização prévia da contratante.

6.2. Transporte, carga, montagem e desmontagem

Responsabilizar-se por transporte, carga, descarga, montagem, instalação, configuração, testes, operação, manutenção, remanejamento, desmontagem e retirada de todos os equipamentos, estruturas, mobiliários, elementos cenográficos, materiais e demais itens contratados.

Todos os custos relacionados a essas atividades deverão estar contemplados no valor apresentado pela contratada.

6.3. Prazo de montagem e entrega técnica

Concluir a montagem com antecedência suficiente para permitir vistoria, testes, ajustes e correções antes do início da programação do dia **09 de setembro de 2026**.

Todos os ambientes deverão estar integralmente montados, limpos, organizados, identificados e com os equipamentos em funcionamento antes da liberação para entrada dos participantes.

A estrutura somente será considerada entregue após conferência e aceite da equipe designada pelo SENAR/SE.

6.4. Permanência das estruturas durante os três dias

Manter as estruturas, equipamentos e mobiliários necessários disponíveis durante os dias **09, 10 e 11 de setembro de 2026**, não sendo admitida a retirada antecipada de itens essenciais ao funcionamento dos eventos.

A contratada deverá considerar em sua proposta todos os custos decorrentes da permanência das estruturas no local, incluindo manutenção, acompanhamento técnico, guarda dos equipamentos sob sua responsabilidade, ajustes e demais providências necessárias.

6.5. Reconfiguração dos ambientes entre as programações

Realizar todos os remanejamentos de mobiliário, equipamentos, cenografia e demais elementos necessários à adequação dos espaços às diferentes atividades previstas.

Após o encerramento da programação do dia **09 de setembro**, a contratada deverá reorganizar o ambiente para a configuração definida para o dia **10 de setembro**.

A configuração utilizada no dia **10 de setembro** deverá ser, de forma geral, preservada para o **InterAção – Saúde no Campo**, no dia **11 de setembro**, sendo realizados apenas os ajustes, reposicionamentos e adequações solicitados pelo SENAR/SE.

6.6. Adequação da comunicação visual para o dia 11

Realizar as substituições e adequações de comunicação visual previstas para o **InterAção – Saúde no Campo**, incluindo a troca das artes, lonas, identificações e demais peças especificamente previstas neste Termo.

As alterações deverão estar concluídas antes do início da programação do dia **11 de setembro**, sem comprometer as demais estruturas compartilhadas entre os eventos.

6.7. Qualidade dos materiais, estruturas e equipamentos

Fornecer materiais, equipamentos, mobiliários, estruturas e elementos cenográficos limpos, conservados, seguros e em perfeito estado de funcionamento.

Não serão aceitos itens com rasgos, trincas, manchas, deformações, desgastes excessivos, instabilidade, falhas de funcionamento ou acabamento incompatível com o padrão institucional do evento.

Qualquer item considerado inadequado deverá ser reparado ou substituído imediatamente, sem custo adicional ao SENAR/SE.

6.8. Equipe técnica e operacional

Disponibilizar profissionais qualificados e em quantidade suficiente para montagem, operação, manutenção, apoio, remanejamento e desmontagem dos serviços contratados durante todo o período de execução.

A contratada deverá indicar **responsável operacional** com autonomia para representar a empresa e manter contato direto com a fiscalização e a equipe organizadora do SENAR/SE.

6.9. Sonorização

Garantir o pleno funcionamento do sistema profissional de sonorização do salão principal e, quando previsto, da sala anexa.

A contratada deverá manter operador técnico capacitado durante os períodos de utilização, assegurando adequada inteligibilidade das falas, qualidade da reprodução musical e ausência de ruídos, distorções ou microfônias.

Os microfones deverão permanecer carregados, testados e com baterias ou unidades de reposição disponíveis.

6.10. Painéis de LED e recursos audiovisuais

Garantir o funcionamento contínuo dos painéis de LED, processadoras, computadores, monitores de retorno, passadores de apresentações, cabeamentos, conexões e demais recursos audiovisuais previstos.

Deverá ser disponibilizado suporte técnico durante as programações para execução de apresentações, vídeos, conteúdos institucionais e demais materiais fornecidos pelo SENAR/SE.

6.11. Iluminação cênica

Instalar, programar e operar o sistema de iluminação cênica de acordo com os diferentes momentos da programação, observando a identidade visual definida para os eventos.

A instalação deverá preservar as áreas de circulação, acessibilidade e segurança, não sendo admitidos cabeamentos, estruturas ou equipamentos instalados de forma que representem risco aos participantes.

6.12. Cenografia e comunicação visual

Executar a cenografia, ambientação e comunicação visual de acordo com as artes, projetos e referências previamente aprovadas pelo SENAR/SE.

As peças deverão apresentar acabamento adequado, alinhamento, boa legibilidade e padrão visual compatível com evento institucional.

Elementos danificados, mal instalados, deformados ou em desacordo com a arte aprovada deverão ser imediatamente corrigidos ou substituídos.

6.13. Mobiliário

Fornecer o mobiliário nas quantidades e configurações previstas, garantindo que todas as peças estejam limpas, estáveis, seguras e em adequado estado de conservação.

A contratada deverá realizar os remanejamentos necessários para atendimento às diferentes configurações de palco, mesas diretivas, palestras, painéis, áreas de convivência e demais atividades.

6.14. Ambientação, decoração floral e paisagismo

Executar a decoração floral, paisagismo e ambientação dos espaços conforme as especificações deste Termo e a identidade visual definida pelo SENAR/SE.

Os elementos naturais deverão ser entregues em boas condições e permanecer adequadamente conservados durante todo o período de utilização, cabendo à contratada realizar manutenção ou substituição quando necessário.

6.15. Espaço instagramável e comunicação institucional

Montar e manter em perfeitas condições o ambiente instagramável e demais espaços destinados à comunicação institucional, observando as dimensões, elementos cenográficos, painéis, iluminação e identidade visual especificados.

A estrutura deverá permanecer disponível e organizada durante todo o período previsto.

6.16. Credenciamento e recepção

Disponibilizar os balcões, mobiliários e profissionais destinados aos serviços de recepção e credenciamento nas quantidades previstas.

Os profissionais deverão estar devidamente identificados, apresentar boa comunicação, cordialidade e postura compatível com evento institucional.

Caberá à equipe auxiliar na recepção, orientação de participantes, organização de credenciais, identificação de convidados e suporte à equipe do SENAR/SE.

6.17. Limpeza e organização

Manter os ambientes utilizados pelos eventos permanentemente limpos e organizados.

A contratada deverá disponibilizar os profissionais, materiais, equipamentos e insumos previstos para limpeza do salão principal, sala anexa, palco, áreas de circulação, credenciamento, espaços de alimentação e demais ambientes sob sua responsabilidade.

Ao término de cada dia, deverá ser realizada limpeza geral antes da preparação da programação seguinte.

6.18. Estrutura de apoio à alimentação

Montar, organizar, manter e desmontar as estruturas destinadas ao apoio dos serviços de alimentação e bebidas, incluindo mesas, aparadores, suportes, revestimentos e elementos de ambientação previstos.

A disposição dos elementos deverá favorecer o fluxo de participantes e não comprometer rotas de circulação ou acessibilidade.

6.19. Atração cultural ou musical

Quando prevista no objeto, garantir a presença, pontualidade e execução integral da atração cultural ou musical contratada.

Deverão estar contemplados os custos de cachê, transporte, instrumentos, passagem de som e demais despesas previstas nas especificações.

6.20. Segurança e responsabilidade técnica

Executar todos os serviços em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, adotando medidas adequadas de fixação, estabilização, aterramento, proteção, sinalização e organização das instalações.

Quando aplicável, deverão ser providenciadas **ART, RRT, TRT, laudos, licenças, autorizações, certificados ou demais documentos técnicos exigíveis**, sem custo adicional ao SENAR/SE.

6.21. Instalações elétricas

Garantir que as instalações elétricas utilizadas estejam adequadamente dimensionadas às cargas dos painéis de LED, sonorização, iluminação, equipamentos audiovisuais e demais sistemas.

Deverão ser utilizados quadros, cabearios, conectores, dispositivos de proteção e sistemas de aterramento adequados, sendo vedada a utilização de instalações improvisadas ou inseguras.

6.22. Gerador de contingência

Manter o grupo gerador previsto instalado, abastecido, testado e disponível para **acionamento imediato** durante os períodos contratados.

A contratada deverá garantir todos os componentes necessários à sua operação, incluindo combustível, cabos, quadros, dispositivos de proteção, aterramento e operador quando necessário.

6.23. Testes prévios e contingência técnica

Realizar testes dos equipamentos antes do início da programação de cada dia, incluindo, conforme aplicável:

- sonorização e microfones;
- painéis de LED;
- computadores e sistemas de apresentação;
- retorno de vídeo;
- iluminação;
- instalações elétricas;
- gerador;
- demais equipamentos técnicos.

A contratada deverá possuir condições de promover reparo, substituição ou solução técnica imediata em caso de falha que possa comprometer a programação.

6.24. Kits institucionais

Quando previsto no objeto, fornecer os kits institucionais destinados aos palestrantes e convidados especiais nas quantidades e condições estabelecidas neste Termo.

Os modelos, personalizações e composição deverão ser previamente submetidos à aprovação do SENAR/SE, não sendo admitida alteração de itens ou padrão de qualidade sem autorização.

6.25. Responsabilidade por danos

Responsabilizar-se por danos causados às instalações do local do evento, equipamentos, mobiliários, participantes, colaboradores, terceiros ou bens do SENAR/SE quando decorrentes de ação, omissão, negligência, falha técnica ou conduta de seus empregados, prepostos ou subcontratados.

6.26. Custos incluídos

Todos os custos necessários à plena execução do objeto deverão estar contemplados no valor contratado, incluindo mão de obra, transporte, carga e descarga, hospedagem e alimentação das equipes, tributos, encargos trabalhistas, ferramentas, equipamentos auxiliares, EPs, combustível, manutenção, materiais, reposições e demais despesas necessárias.

6.27. Fiscalização e ajustes

A contratada deverá atender às orientações da fiscalização e da equipe organizadora do SENAR/SE, realizando ajustes, reposicionamentos, correções, substituições ou adequações necessárias ao cumprimento das especificações.

As providências inseridas no escopo contratado deverão ser realizadas sem cobrança adicional.

6.28. Subcontratação

Eventual subcontratação de serviços específicos, quando admitida pelo instrumento convocatório e pelo contrato, não afastará a responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto.

A contratada permanecerá responsável pela qualidade, segurança, pontualidade e conformidade dos serviços executados por terceiros.

6.29. Desmontagem e entrega final

A desmontagem somente poderá ser iniciada **após o encerramento integral do InterAção – Saúde no Campo, no dia 11 de setembro de 2026**, e mediante autorização do SENAR/SE.

A contratada deverá retirar integralmente seus equipamentos, estruturas, materiais, embalagens e resíduos, deixando os ambientes utilizados em condições adequadas.

6.30. Aceite dos serviços

O pagamento estará condicionado à execução integral dos serviços contratados, cumprimento dos prazos e especificações, adequado funcionamento dos equipamentos e estruturas e respectivo **aceite**.

7- OBRIGAÇÕES DO SENAR AR/SE

Fornecer as informações necessárias à execução dos serviços;

Compete ao **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Sergipe – SENAR/SE**, na condição de contratante, fornecer as condições necessárias ao adequado cumprimento do objeto, acompanhar a execução dos serviços e adotar as providências administrativas sob sua responsabilidade.

7.1. Fornecimento de informações e orientações

Disponibilizar à contratada as informações necessárias à execução dos serviços, incluindo programação, horários, locais, quantitativos, layouts, referências visuais, identidade institucional e demais orientações pertinentes.

7.2. Aprovação de projetos, layouts e artes

Analisar e aprovar, em prazo compatível com o cronograma de execução, os projetos, layouts, artes gráficas, elementos cenográficos, cardápios, materiais personalizados e demais itens submetidos previamente pela contratada.

Quando necessário, solicitar ajustes antes da produção, montagem ou execução definitiva.

7.3. Disponibilização da identidade visual

Fornecer ou indicar as marcas, logotipos, padrões institucionais, textos e demais elementos necessários à produção das peças de comunicação visual e personalização previstas na contratação.

7.4. Acompanhamento e fiscalização

Designar profissional ou equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

A fiscalização poderá realizar vistorias, solicitar informações, acompanhar montagens, testes, remanejamentos, desmontagens e demais etapas necessárias à verificação do cumprimento das especificações contratadas.

7.5. Comunicação com a contratada

Indicar representantes responsáveis pela interlocução com a contratada, especialmente para alinhamentos técnicos, operacionais e administrativos relacionados aos eventos.

As orientações que impliquem alteração relevante do escopo deverão ser formalizadas pelos meios definidos no instrumento contratual.

7.6. Acesso aos locais dos eventos

Adotar, quando o local estiver sob sua gestão ou contratação, as providências necessárias para permitir o acesso da equipe da contratada aos ambientes destinados à montagem, realização, manutenção e desmontagem das estruturas.

Quando o espaço pertencer a terceiros, o SENAR/SE deverá auxiliar na articulação das condições de acesso, observadas as regras estabelecidas pela administração do local.

7.7. Compatibilização com a programação

Informar previamente à contratada os horários previstos de início e término das atividades, alterações de configuração dos ambientes, necessidades de remanejamento e demais condições que interfiram diretamente na operação dos serviços.

7.8. Vistoria e aceite das estruturas

Realizar, por meio da equipe designada, a conferência das estruturas, equipamentos, mobiliários, materiais, serviços e demais itens antes da abertura das atividades.

O SENAR/SE poderá solicitar correção, substituição, ajuste ou complementação de itens que estejam em desacordo com as especificações contratadas.

7.9. Solicitação de correções

Comunicar à contratada eventuais falhas, irregularidades ou desconformidades identificadas durante a execução e estabelecer, conforme a natureza da ocorrência, prazo compatível para correção.

Nas situações que possam comprometer a segurança, a programação ou a continuidade do evento, a correção deverá ser providenciada imediatamente.

7.10. Definição de quantitativos finais quando aplicável

Informar, nos prazos previamente estabelecidos, os quantitativos definitivos necessários aos serviços cuja execução dependa de confirmação prévia de público, como alimentação, credenciamento, mobiliário, materiais personalizados e demais itens previstos no Termo.

7.11. Relação de participantes e convidados

Disponibilizar, quando necessário, informações e listas de participantes, convidados, autoridades, palestrantes ou demais públicos que sejam indispensáveis à organização do credenciamento, recepção e programação institucional.

7.12. Coordenação institucional da programação

Responsabilizar-se pelas definições institucionais relacionadas à programação, ordem das atividades, participação de representantes do SENAR/SE, pronunciamentos, homenagens, premiações e demais decisões que não estejam inseridas nas atribuições da contratada.

7.13. Autorizações de início, remanejamento e desmontagem

Autorizar, por meio da fiscalização ou equipe organizadora, o início das atividades, alterações relevantes de configuração e a desmontagem das estruturas após o encerramento da programação.

7.14. Documentação e fiscalização contratual

Receber e analisar os documentos apresentados pela contratada relacionados à execução do objeto, incluindo relatórios, registros de responsabilidade técnica, licenças, autorizações, documentos de segurança e demais comprovantes exigidos.

7.15. Aplicação das medidas contratuais cabíveis

Adotar as providências previstas no instrumento convocatório e no contrato quando constatado descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, assegurados os procedimentos administrativos aplicáveis.

7.16. Pagamento

Efetuar o pagamento dos serviços efetivamente executados e aceitos, observadas as condições, prazos, medições, documentos fiscais e demais requisitos estabelecidos no instrumento contratual.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da execução do objeto e ao respectivo aceite pela fiscalização do SENAR/SE.

7.17. Cooperação para execução dos serviços

Prestar, dentro de sua competência, o apoio necessário para resolução de questões que dependam diretamente de decisão ou intervenção institucional do SENAR/SE, de forma a evitar prejuízos à execução dos eventos.

7.18. Limites da fiscalização

O acompanhamento e a fiscalização realizados pelo SENAR/SE não reduzirão nem afastarão a responsabilidade da contratada pela adequada execução dos serviços, pela segurança das estruturas e equipamentos, pelo cumprimento das obrigações trabalhistas e fiscais e pelos atos de seus empregados, prepostos ou subcontratados.

8- FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante designado pelo SENAR AR/SE, que verificará o cumprimento das especificações, dos quantitativos, dos prazos e das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A fiscalização poderá solicitar ajustes, correções ou substituições sempre que forem identificadas falhas, defeitos ou divergências em relação ao objeto contratado, devendo a contratada providenciar o atendimento de forma imediata, sem custos adicionais.

O recebimento dos serviços ocorrerá após a conferência das estruturas, dos equipamentos e dos materiais instalados, bem como da efetiva prestação dos serviços durante o evento.

A fiscalização e o recebimento pelo SENAR AR/SE não afastam a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e adequada execução do objeto.

Somente serão considerados aceitos os serviços executados em conformidade com este Termo de Referência e com as orientações da fiscalização.

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo SENAR AR/SE após a execução integral e o recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e das certidões negativas de regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos exigidos no processo de contratação.

A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização do SENAR AR/SE.

O pagamento ficará condicionado à conferência da documentação apresentada e à comprovação de que os serviços foram realizados em conformidade com este Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA 02

LOTE 02 – Expo Glória 2026 e Dia de Campo da Bovinocultura de Leite

1- IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO

Evento: Expo Glória 2026 e Dia de Campo da Bovinocultura de Leite

Data: de 16 a 19 de setembro de 2026

Local: Parque de Exposições Cidade do Leite – Nossa Senhora da Glória/SE

Coordenadas geográficas: Latitude -10.2183 | Longitude -37.4203

Horário: Das 8h às 22h

2- OBJETO

Contratação de empresa(s) especializada(s) na **organização, produção, montagem, ambientação, operacionalização e prestação de serviços de apoio a eventos**, incluindo, conforme as especificações e necessidades de cada evento, o fornecimento de estruturas temporárias, espaços, mobiliário, equipamentos de sonorização, iluminação e audiovisual, cenografia, comunicação visual, alimentação, recepção e credenciamento, equipe de apoio, atrações culturais, premiações, atividades recreativas, transporte e logística operacional, bem como demais materiais, serviços, profissionais e insumos necessários à plena realização dos eventos promovidos pelo **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Sergipe – SENAR/SE**, conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidos neste Termo e seus anexos.

Contratação dos serviços, estruturas, equipamentos, mobiliário, ambientação, comunicação visual, recursos audiovisuais, sonorização, climatização, apoio técnico e operacional e demais itens necessários à participação institucional do **SENAR/SE na Expo Glória 2026**, a ser realizada nos dias **16, 17, 18 e 19 de setembro de 2026**, no **Parque de Exposições Cidade do Leite, em Nossa Senhora da Glória/SE**, bem como à realização do **Dia de Campo da Bovinocultura de Leite**, previsto para o dia **19 de setembro de 2026**, em propriedade rural localizada no mesmo município, conforme programação, projetos, quantitativos e especificações técnicas constantes deste Termo e de seus anexos.

3- JUSTIFICATIVA

A contratação referente ao **Lote II** justifica-se pela necessidade de garantir a participação institucional do **SENAR/SE na Expo Glória 2026**, a ser realizada nos dias **16, 17, 18 e 19 de setembro de 2026**, em Nossa Senhora da Glória/SE, bem como viabilizar a realização do **Dia de Campo da Bovinocultura de Leite**, previsto para o dia **19 de setembro de 2026**, em propriedade rural localizada no mesmo município.

A **Expo Glória** constitui importante espaço de integração do setor agropecuário sergipano, especialmente das cadeias produtivas ligadas à pecuária e à produção de leite, reunindo produtores rurais, empresas, instituições, técnicos, profissionais e demais agentes do agronegócio. A participação do SENAR/SE permitirá ampliar a divulgação de seus programas, projetos e serviços, fortalecer o relacionamento com produtores e parceiros e promover ações de orientação, atendimento, capacitação e apresentação de resultados institucionais.

Para assegurar presença institucional compatível com a relevância do evento, faz-se necessária a implantação de **estande estruturado e ambientado**, contemplando infraestrutura física, mobiliário, climatização, comunicação visual, equipamentos audiovisuais, sonorização, iluminação e apoio técnico e operacional durante todo o período da exposição.

Complementarmente, o **Dia de Campo da Bovinocultura de Leite** terá caráter técnico e prático, buscando aproximar produtores, técnicos e especialistas de tecnologias, práticas de manejo, gestão e soluções aplicáveis às propriedades leiteiras, promovendo transferência de conhecimento diretamente no ambiente produtivo.

A realização das duas ações no mesmo lote mostra-se adequada em razão de sua **proximidade territorial e temporal**, permitindo melhor aproveitamento da logística, das equipes, dos equipamentos e dos recursos necessários à execução, sem prejuízo das estruturas específicas exigidas para cada atividade.

Dessa forma, a contratação é necessária para assegurar as condições técnicas, estruturais e operacionais adequadas à participação do SENAR/SE na **Expo Glória 2026** e à realização do **Dia de Campo da Bovinocultura de Leite**, fortalecendo a atuação institucional junto aos produtores rurais e contribuindo para o desenvolvimento da cadeia leiteira no Estado de Sergipe.

4- DESCRIÇÃO DOS ITENS E SERVIÇOS

LOTE II – EXPO GLÓRIA 2026 E DIA DE CAMPO DA BOVINOCULTURA DE LEITE

O Lote II compreende o fornecimento, transporte, montagem, instalação, ambientação, operação, manutenção, assistência técnica, desmontagem e retirada das

estruturas, equipamentos, mobiliários, materiais e serviços necessários à participação institucional do SENAR/SE na **Expo Glória 2026**, nos dias **16, 17, 18 e 19 de setembro de 2026**, bem como à realização do **Dia de Campo da Bovinocultura de Leite**, previsto para o dia **19 de setembro de 2026**, em propriedade rural localizada no município de Nossa Senhora da Glória/SE.

Em razão das características distintas das duas ações, os itens do lote estão organizados em dois grupos operacionais:

A – Estrutura do Estande Institucional do SENAR/SE na Expo Glória 2026;

B – Estruturas complementares para o Dia de Campo da Bovinocultura de Leite.

Todos os equipamentos, estruturas e materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e funcionamento, contemplando os acessórios, estruturas auxiliares, cabeamentos, conectores, fixações, ferramentas, mão de obra e demais elementos necessários ao pleno funcionamento dos serviços contratados.

A – ESTRUTURA DO ESTANDE INSTITUCIONAL – EXPO GLÓRIA 2026

Item 01 – Estrutura principal tipo barracão – 15 m × 15 m

Fornecimento e montagem de **01 estrutura coberta medindo 15,00 m × 15,00 m**, totalizando **225 m² de área**, destinada à implantação do estande institucional do SENAR/SE.

A estrutura deverá ser executada em sistema metálico treliçado profissional, com dimensionamento compatível com as dimensões e cargas previstas, utilizando elementos estruturais de padrão equivalente às estruturas Q30, Q50 ou tecnicamente superiores.

A cobertura deverá ser executada em lona própria para utilização em eventos, impermeável, limpa, bem tensionada, sem rasgos, furos, remendos aparentes ou deformações.

Deverão estar incluídas bases, contrapesos, sistemas de fixação, estruturas de travamento e demais dispositivos necessários à estabilidade e segurança da instalação, especialmente em razão da exposição a vento e condições climáticas externas.

Quantidade: 01 estrutura de 225 m².

Item 02 – Piso naval elevado e nivelado

Fornecimento e instalação de **225 m² de piso estrutural tipo piso naval**, destinado à regularização, nivelamento e formação da base interna do estande.

O piso deverá possuir resistência adequada à circulação de pessoas, instalação de mobiliários, divisórias, painéis, equipamentos audiovisuais e demais estruturas previstas no projeto.

Deverá ser entregue nivelado, firme, sem peças soltas, desníveis perigosos ou pontos que comprometam a circulação e segurança.

Quantidade: 225 m².

Item 03 – Revestimento de piso com acabamento amadeirado

Fornecimento e instalação de aproximadamente **173 m² de revestimento vinílico, laminado, emborrachado ou material tecnicamente equivalente com acabamento visual amadeirado**, destinado às áreas principais de circulação, atendimento e convivência.

O material deverá apresentar acabamento uniforme, limpo e compatível com o padrão institucional do projeto.

Quantidade: 173 m².

Item 04 – Revestimento em grama sintética

Fornecimento e aplicação de aproximadamente **20 m² de grama sintética**, destinada às áreas cenográficas e espaços específicos previstos no projeto, incluindo áreas de experiência e ambientação institucional.

O material deverá estar limpo, íntegro, nivelado e adequadamente fixado ao piso.

Quantidade: 20 m².

Item 05 – Revestimento em carpete

Fornecimento e instalação de aproximadamente **20 m² de carpete**, destinado prioritariamente aos ambientes internos climatizados indicados no projeto.

O carpete deverá possuir acabamento uniforme, estar limpo, em perfeito estado de conservação e devidamente fixado, sem ondulações ou partes soltas.

Quantidade: 20 m².

Item 06 – Divisórias internas tipo TS

Fornecimento e instalação de aproximadamente **30 metros lineares de divisórias modulares**, com cerca de **2,20 m de altura**, destinadas à conformação dos ambientes internos do estande.

Poderão ser utilizados painéis em TS ou outro sistema modular de eventos com desempenho e acabamento equivalentes.

O conjunto deverá incluir **02 portas com fechadura**, ferragens, acabamento e todos os componentes necessários.

Quantidade: 30 metros lineares e 02 portas.

Item 07 – Divisórias com fechamento em vidro

Fornecimento de aproximadamente **06 metros lineares de divisórias modulares com elemento em vidro**, destinadas aos ambientes indicados no projeto.

Os vidros deverão possuir características adequadas ao uso temporário em eventos, acabamento seguro e instalação estável.

Quantidade: 06 metros lineares.

Item 08 – Sistemas de climatização dos ambientes fechados

Fornecimento, instalação e manutenção de **02 aparelhos de ar-condicionado tipo split, com capacidade mínima de 12.000 BTU/h cada**, destinados aos ambientes fechados previstos no projeto.

Deverão estar incluídos suportes, instalações, drenagem, cabeamentos e demais acessórios necessários.

Quantidade: 02 unidades.

Item 09 – Forro/teto em malha branca

Fornecimento e instalação de aproximadamente **225 m² de acabamento superior em malha branca**, destinado à cobertura visual da estrutura interna e composição cenográfica do estande.

O tecido deverá estar limpo, em perfeito estado e instalado de forma uniforme e devidamente tensionada.

Quantidade: 225 m².

Item 10 – Malhas tensionadas decorativas

Fornecimento e instalação de **02 peças de malha tensionada branca**, medindo aproximadamente **3,00 m × 4,50 m cada**, destinadas à composição cenográfica prevista no projeto.

Quantidade: 02 unidades.

Item 11 – Envelopamento de colunas

Fornecimento e aplicação de aproximadamente **120 metros lineares de acabamento em malha verde ou material têxtil equivalente**, destinado ao envelopamento das colunas e elementos aparentes da estrutura metálica.

Quantidade: 120 metros lineares.

Item 12 – Sistema de iluminação geral do estande

Fornecimento, instalação e operação de sistema completo de iluminação destinado aos **225 m² do estande**, garantindo iluminação adequada às áreas de circulação, atendimento, reuniões, exposição, palestras e convivência.

Deverão ser fornecidos luminárias, refletores, estruturas, cabeamentos, distribuição elétrica, dispositivos de proteção, comandos e demais acessórios necessários.

Quantidade: 01 sistema completo.

Item 13 – Cadeiras de padrão institucional

Fornecimento de **45 cadeiras transparentes, tipo cristal ou de padrão estético equivalente**, com assento acolchoado preferencialmente em tonalidade branca ou clara.

As cadeiras deverão estar limpas, firmes, estáveis e sem trincas, quebras ou avarias aparentes.

Quantidade: 45 unidades.

Item 14 – Cadeiras plásticas

Fornecimento de **100 cadeiras plásticas brancas, sem braços**, destinadas às atividades de palestras, atendimento e apoio.

Quantidade: 100 unidades.

Item 15 – Conjuntos de mesas redondas

Fornecimento de **03 conjuntos de mesas redondas com respectivas cadeiras**, destinados às áreas de atendimento, reunião e convivência.

Quantidade: 03 conjuntos.

Item 16 – Conjuntos de mesas bistrô

Fornecimento de **02 conjuntos tipo bistrô**, compostos por mesa alta e banquetas compatíveis.

Quantidade: 02 conjuntos.

Item 17 – Armários para apoio operacional

Fornecimento de **02 armários**, confeccionados em TS, madeira, MDF ou material de padrão equivalente, medindo aproximadamente **1,00 m × 1,00 m**, destinados à guarda de materiais e apoio operacional.

Os armários deverão possuir portas e fechamento adequado.

Quantidade: 02 unidades.

Item 18 – Poltronas

Fornecimento de **02 poltronas** para composição dos ambientes institucionais e de convivência.

Quantidade: 02 unidades.

Item 19 – Sofá de dois lugares

Fornecimento de **01 sofá com capacidade para duas pessoas**, em tonalidade neutra e compatível com o projeto de ambientação.

Quantidade: 01 unidade.

Item 20 – Paisagismo e plantas ornamentais

Fornecimento de **02 plantas ornamentais de médio ou grande porte**, preferencialmente naturais e com altura aproximada mínima de 1,00 m, acondicionadas em vasos decorativos.

Quantidade: 02 unidades.

Item 21 – Frigobar

Fornecimento de **01 frigobar em pleno funcionamento**, destinado ao apoio operacional do estande.

Quantidade: 01 unidade.

Item 22 – Pannel de LED 3 m × 3 m

Fornecimento, instalação e operação de **01 pannel profissional de LED medindo aproximadamente 3,00 m × 3,00 m**, com resolução mínima equivalente ao padrão P3 ou tecnicamente superior.

Deverão estar incluídos estrutura de sustentação, processadora/controladora de vídeo, cabeamentos, alimentação elétrica, configuração, testes e suporte técnico.

Quantidade: 01 pannel.

Item 23 – Lona impressa institucional

Produção e instalação de **01 lona impressa medindo aproximadamente 1,00 m × 3,00 m**, conforme arte fornecida ou aprovada pelo SENAR/SE.

Quantidade: 01 unidade.

Item 24 – Pannel de LED 2 m × 3 m integrado a sistema de áudio

Fornecimento e instalação de **01 painel profissional de LED medindo aproximadamente 2,00 m × 3,00 m**, padrão mínimo equivalente a P3, acompanhado de sistema de sonorização compatível.

O equipamento será destinado à reprodução de vídeos, depoimentos, resultados, conteúdos institucionais e demais materiais do SENAR/SE.

Quantidade: 01 conjunto.

Item 25 – Climatizadores de grande porte

Fornecimento de **02 climatizadores de grande porte**, com capacidade compatível com as áreas abertas e cobertas do estande.

Quantidade: 02 unidades.

Item 26 – Climatizadores vaporizadores

Fornecimento de **02 climatizadores com sistema evaporativo/vaporizador**, destinados ao reforço do conforto térmico.

Quantidade: 02 unidades.

Item 27 – Praticável para palestras

Fornecimento de **01 praticável medindo aproximadamente 5,00 m × 2,00 m**, com altura aproximada de **0,40 m**, revestido em carpete e com saia de acabamento.

Quantidade: 01 unidade.

Item 28 – Sistema profissional de sonorização do estande

Fornecimento e operação de **01 sistema profissional de sonorização**, dimensionado para as palestras, apresentações, vídeos e demais atividades do estande.

Deverá contemplar caixas acústicas, mesa de áudio, microfones, cabeamentos, conectores e demais equipamentos necessários.

Deverá ser disponibilizado **01 operador técnico capacitado**, responsável pelo sistema de áudio e pelo suporte aos painéis de LED durante todo o período de funcionamento do estande.

Quantidade: 01 sistema completo.

Item 29 – Caixas térmicas e gelo

Fornecimento de **02 caixas térmicas de grande capacidade**, acompanhadas de gelo em quantidade suficiente para conservação das bebidas utilizadas no estande.

Quantidade: 02 unidades.

Item 30 – Água mineral

Fornecimento de **500 unidades de água mineral**, devidamente lacradas, dentro do prazo de validade e armazenadas em condições adequadas de higiene e conservação.

Quantidade: 500 unidades.

Item 31 – Adesivação das divisórias

Produção e aplicação de aproximadamente **55 m² de adesivo impresso**, destinado à personalização das paredes e divisórias do estande.

A produção das artes será de responsabilidade do SENAR/SE, cabendo à contratada impressão, acabamento e aplicação.

Quantidade: 55 m².

Item 32 – Estruturas triangulares retroiluminadas

Fornecimento e instalação de **02 estruturas cenográficas triangulares**, conforme projeto e referências anexas.

As estruturas poderão ser executadas em madeira, MDF, estrutura metálica ou material equivalente, desde que apresentem resistência, estabilidade e acabamento compatíveis.

Deverão possuir acabamento lateral e posterior em tonalidade branca e face frontal com **comunicação visual retroiluminada** contendo a identidade do Sistema Faese/Senar.

Quantidade: 02 unidades.

Item 33 – Estrutura circular decorativa retroiluminada

Fornecimento e instalação de **01 estrutura cenográfica circular com aproximadamente 3,00 m de diâmetro**, conforme projeto anexo.

A estrutura deverá possuir acabamento de qualidade, comunicação visual personalizada e sistema de retroiluminação uniforme.

Quantidade: 01 unidade.

B – ESTRUTURAS COMPLEMENTARES – DIA DE CAMPO DA BOVINOCULTURA DE LEITE

O Dia de Campo será realizado no dia **19 de setembro de 2026**, em propriedade rural localizada no município de **Nossa Senhora da Glória/SE**, com público estimado em aproximadamente **200 participantes**.

Em razão da realização em ambiente rural e predominantemente aberto, todas as estruturas deverão ser dimensionadas e instaladas considerando as condições do terreno, exposição solar, vento, possibilidade de chuva, circulação de pessoas e necessidade de segurança das instalações elétricas.

A contratada deverá realizar previamente avaliação do local e adotar todos os sistemas de nivelamento, fixação, ancoragem, aterramento, proteção de cabeados e demais providências necessárias à execução segura das estruturas.

Item 34 – Toldos principais 10 m × 10 m

Fornecimento, transporte, montagem e desmontagem de **02 toldos medindo aproximadamente 10,00 m × 10,00 m cada**, totalizando aproximadamente 200 m² de área coberta.

As estruturas deverão ser metálicas, autoportantes, adequadas ao uso em eventos externos, com cobertura impermeável, limpa, sem rasgos ou avarias.

Deverão possuir sistemas apropriados de fixação, ancoragem ou contrapesos, considerando as características do terreno e condições climáticas.

Os toldos serão destinados às áreas principais de concentração, abertura, alimentação, palestras ou convivência do Dia de Campo.

Quantidade: 02 unidades de 10 m × 10 m.

Item 35 – Toldos para estações técnicas – 6 m × 6 m

Fornecimento e instalação de **05 toldos medindo aproximadamente 6,00 m × 6,00 m cada**, destinados às **cinco estações técnicas do Dia de Campo**.

Cada estrutura deverá ser instalada no ponto definido pela organização, apresentando cobertura impermeável, estabilidade, acabamento adequado e sistemas de ancoragem compatíveis com o terreno.

Quantidade: 05 unidades de 6 m × 6 m.

Item 36 – Praticável para abertura e apresentações

Fornecimento e montagem de **01 praticável medindo aproximadamente 6,00 m de largura por 2,00 m de profundidade**, com altura adequada à visualização pelo público.

O praticável deverá possuir estrutura firme, nivelada, acabamento em carpete ou material apropriado e saia frontal e lateral.

Deverá possuir acesso seguro por escada.

Quantidade: 01 unidade.

Item 37 – Sistema principal de sonorização

Fornecimento e operação de **01 sistema profissional de sonorização**, dimensionado para atendimento de aproximadamente **200 participantes em ambiente aberto**.

O sistema deverá garantir cobertura sonora adequada da área principal, clareza de voz e ausência de distorções ou microfônias.

Deverá contemplar caixas acústicas, amplificação, mesa de áudio, pedestais, cabeamentos, conectores e **microfone sem fio**, além dos demais equipamentos necessários ao funcionamento.

A contratada deverá disponibilizar profissional capacitado para montagem, testes e operação durante toda a programação.

Quantidade: 01 sistema completo.

Item 38 – Sistemas de sonorização para as cinco estações técnicas

Fornecimento de **05 sistemas independentes de sonorização**, sendo **01 sistema para cada estação técnica**.

Cada conjunto deverá possuir potência compatível com atendimento do grupo de participantes da respectiva estação, contemplando caixa acústica amplificada ou sistema equivalente, microfone, suportes, cabeamentos, alimentação elétrica e demais acessórios necessários.

Os sistemas deverão permitir a realização simultânea das cinco atividades sem interferência significativa entre os ambientes.

Quantidade: 05 sistemas completos.

Item 39 – Caixas térmicas, gelo e água mineral

Fornecimento de **05 caixas térmicas de grande capacidade**, com referência de capacidade aproximada de **1.000 litros**, destinadas ao armazenamento e distribuição de água mineral ao longo das áreas do Dia de Campo.

Deverão ser disponibilizadas aproximadamente **1.500 unidades individuais de água mineral com volume aproximado de 200 ml**, lacradas, dentro do prazo de validade e em condições adequadas de higiene.

A contratada deverá fornecer gelo ou outro sistema adequado de conservação térmica em quantidade suficiente para manter as águas refrigeradas durante toda a atividade.

As caixas deverão ser distribuídas estrategicamente entre a área principal e as estações técnicas, conforme orientação da organização.

Quantidade:

- 05 caixas térmicas;
- aproximadamente 1.500 águas de 200 ml;
- gelo necessário para conservação.

Item 40 – Climatizadores para áreas cobertas

Fornecimento e instalação de **09 climatizadores de grande porte**, destinados à melhoria do conforto térmico sob os toldos e nas áreas de maior concentração de participantes.

Os equipamentos deverão possuir capacidade compatível com uso em áreas cobertas e semiabertas e estar em perfeito funcionamento.

Deverão estar incluídos abastecimento de água quando necessário, extensões, cabeamentos e demais componentes indispensáveis à operação.

Quantidade: 09 unidades.

Item 41 – Grupo gerador com distribuição elétrica

Fornecimento, instalação e operação de **01 grupo gerador de energia**, com potência devidamente dimensionada para atendimento simultâneo das cargas elétricas previstas para o Dia de Campo.

O sistema deverá atender, conforme dimensionamento, sonorização, climatizadores, equipamentos das estações, iluminação quando necessária e demais cargas previstas.

O fornecimento deverá contemplar:

- gerador;
- combustível suficiente para todo o período de operação;
- quadro de distribuição;
- dispositivos de proteção;
- aterramento;
- cabos e extensões dimensionados para as respectivas cargas ligados aos pontos de demanda (estações);
- passagens e proteções para cabeamentos nas áreas de circulação;
- conectores e adaptadores;
- técnico ou operador responsável.

O equipamento deverá ser instalado em posição segura, protegida e que minimize interferência de ruído na programação.

A contratada deverá realizar **teste de carga antes do início do evento** e manter o equipamento funcionando durante todo o período necessário.

Quantidade: 01 sistema completo.

Item 42 – Banheiros químicos

Fornecimento, transporte, instalação, higienização e retirada de **04 banheiros químicos**, destinados ao atendimento dos participantes do Dia de Campo.

As unidades deverão ser entregues higienizadas, desodorizadas e em condições adequadas de uso, contemplando papel higiênico, produtos sanitizantes e demais insumos necessários.

A instalação deverá ocorrer em área de fácil acesso, sem interferência com as atividades técnicas e de alimentação.

Quantidade: 04 unidades.

Item 43 – Equipe de limpeza

Disponibilização de **02 profissionais de limpeza**, devidamente uniformizados e equipados, responsáveis pela manutenção contínua das áreas utilizadas durante o Dia de Campo.

A contratada deverá fornecer todos os materiais, utensílios, sacos para resíduos, produtos de limpeza, equipamentos de proteção individual e demais insumos necessários.

Os profissionais deverão atuar na manutenção das áreas de concentração, estações, alimentação, sanitários e circulação.

Quantidade: 02 profissionais durante toda a realização da atividade.

Item 44 – Profissional para organização do estacionamento

Disponibilização de **01 profissional de apoio e orientação de estacionamento**, devidamente identificado, responsável por auxiliar na organização do fluxo de entrada e saída de veículos e no direcionamento para as áreas destinadas ao estacionamento na propriedade rural.

O profissional deverá atuar em articulação com a equipe organizadora e observar as condições de circulação e segurança do local.

Quantidade: 01 profissional durante todo o período necessário.

Item 45 – Estrutura em box truss 6 m × 2 m

Fornecimento e instalação de **01 estrutura em sistema box truss**, com dimensões aproximadas de **6,00 m de largura por 2,00 m de altura**, destinada à composição institucional, comunicação visual ou apoio à estrutura principal do Dia de Campo, conforme layout definido pelo SENAR/SE.

A estrutura deverá ser confeccionada em treliça de alumínio ou sistema estrutural equivalente, devidamente estabilizada e fixada ao solo ou por sistema de contrapesos.

Quando utilizada como suporte de comunicação visual, deverá permitir instalação de lona, painel, identificação institucional ou demais elementos previstos no projeto.

Deverão estar incluídos bases, travamentos, fixadores, montagem, desmontagem e todos os componentes necessários à utilização segura.

Quantidade: 01 unidade.

Condições gerais de execução do Lote II

A contratada deverá considerar que **o estande da Expo Glória e o Dia de Campo serão executados no mesmo município e terão atividades concomitantes no dia 19 de setembro**, razão pela qual deverá dimensionar equipes, equipamentos, transporte e logística de forma que uma operação não comprometa a outra.

Os equipamentos ou estruturas previstos para utilização simultânea **não poderão ser compartilhados entre o estande e o Dia de Campo**, salvo quando expressamente autorizado pelo SENAR/SE e desde que não haja qualquer prejuízo operacional.

Todos os serviços deverão contemplar transporte, carga, descarga, montagem, fixação, instalação, testes, mão de obra, operação quando prevista, manutenção durante o evento, desmontagem e retirada.

Nas estruturas instaladas na propriedade rural, a contratada deverá considerar previamente as condições do terreno e providenciar nivelamento, proteção das instalações elétricas contra intempéries, aterramento, organização dos cabos e sistemas de fixação compatíveis com uso em ambiente externo.

A contratada deverá manter equipe técnica e operacional suficiente para solucionar imediatamente falhas em equipamentos, estruturas, gerador, sistemas de som, climatização ou demais itens sob sua responsabilidade, sem interrupção significativa da programação.

A montagem das estruturas do Dia de Campo deverá estar integralmente concluída, limpa, testada e disponível para vistoria do SENAR/SE com antecedência suficiente para realização dos ajustes necessários antes da chegada dos participantes.

A desmontagem deverá ocorrer somente após autorização da equipe responsável pelo SENAR/SE e deverá contemplar a retirada integral de materiais, resíduos, cabos, fixações e demais componentes utilizados, deixando as áreas utilizadas em condições adequadas.

5- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços deverá observar as condições estabelecidas neste Termo de Referência, de forma a assegurar a adequada participação institucional do **SENAR/SE na Expo Glória 2026**, nos dias **16, 17, 18 e 19 de setembro de 2026**, bem como a realização do **Dia de Campo da Bovinocultura de Leite**, no dia **19 de setembro de 2026**, ambos no município de Nossa Senhora da Glória/SE.

5.1. Planejamento e alinhamento prévio

A contratada deverá participar das reuniões de alinhamento convocadas pelo SENAR/SE para definição dos aspectos técnicos e operacionais da execução, incluindo cronograma de montagem, layout, posicionamento das estruturas, mobiliário, equipamentos, comunicação visual, programação, fluxos de circulação e demais providências necessárias.

Sempre que solicitado, deverão ser apresentados previamente para aprovação do SENAR/SE os layouts, projetos, artes, especificações técnicas, amostras, modelos, memoriais e demais documentos relacionados aos itens contratados.

Nenhum elemento personalizado ou alteração relevante na configuração prevista poderá ser executado sem prévia aprovação do SENAR/SE.

5.2. Montagem do estande da Expo Glória

A montagem do estande institucional deverá ser iniciada com antecedência suficiente para garantir que **todas as estruturas, equipamentos, mobiliários, instalações elétricas, climatização, comunicação visual, cenografia e demais elementos estejam**

integralmente montados, limpos, testados e disponíveis antes da abertura oficial da Expo Glória 2026.

A contratada deverá observar os horários, regras de acesso, circulação, carga e descarga e demais determinações estabelecidas pela organização da Expo Glória e pela administração do Parque de Exposições.

O estande somente será considerado entregue após vistoria e aceite da equipe designada pelo SENAR/SE.

5.3. Permanência e funcionamento do estande

Toda a infraestrutura do estande deverá permanecer instalada e em plenas condições de funcionamento durante os dias **16, 17, 18 e 19 de setembro de 2026.**

Durante todo o período, caberá à contratada realizar manutenção preventiva e corretiva, limpeza, reposições, ajustes, reparos e demais providências necessárias para preservação das condições estéticas, estruturais e operacionais do espaço.

Não será admitida retirada antecipada de estruturas, mobiliários ou equipamentos essenciais antes da autorização expressa do SENAR/SE.

5.4. Execução do Dia de Campo da Bovinocultura de Leite

A estrutura destinada ao **Dia de Campo da Bovinocultura de Leite**, previsto para o dia **19 de setembro de 2026**, deverá ser instalada em propriedade rural localizada em Nossa Senhora da Glória/SE, em local a ser indicado pelo SENAR/SE.

A contratada deverá considerar as características próprias do ambiente rural, incluindo condições do terreno, acessos, fornecimento de energia, incidência solar, vento, chuva e demais fatores que possam interferir na montagem e utilização das estruturas.

Quando necessário, deverão ser realizados nivelamento, reforço, ancoragem, proteção contra intempéries e outras adequações que garantam segurança e conforto aos participantes.

5.5. Operações simultâneas no dia 19 de setembro

Considerando que, no dia **19 de setembro de 2026**, haverá programação na **Expo Glória** e realização simultânea do **Dia de Campo da Bovinocultura de Leite**, a contratada deverá assegurar capacidade técnica e operacional para atendimento integral das duas atividades.

Deverão ser disponibilizadas **equipes, equipamentos, estruturas e recursos independentes em quantidade suficiente**, não sendo admitida a retirada de itens essenciais do estande para atendimento ao Dia de Campo quando isso comprometer o funcionamento da participação institucional na exposição.

A contratada deverá apresentar previamente ao SENAR/SE planejamento operacional específico para as atividades simultâneas.

5.6. Transporte, carga, descarga e logística

Serão de responsabilidade da contratada todos os serviços de transporte, carga, descarga, movimentação, montagem, instalação, remanejamento, desmontagem e retirada dos equipamentos, estruturas, mobiliários e materiais previstos.

A contratada deverá considerar em sua proposta os deslocamentos necessários entre o Parque de Exposições e a propriedade rural onde será realizado o Dia de Campo, inclusive quando forem necessárias equipes e veículos distintos.

5.7. Operação técnica dos equipamentos

A contratada deverá manter profissionais tecnicamente capacitados durante os períodos em que houver utilização de equipamentos de sonorização, audiovisual,

iluminação, climatização, instalações elétricas e demais sistemas que demandem operação ou acompanhamento especializado.

Os profissionais deverão permanecer disponíveis para realização de ajustes e solução imediata de eventuais falhas.

5.8. Testes e entrega técnica

Todos os sistemas deverão ser testados antes da abertura de cada programação.

Deverão ser verificados, conforme aplicável:

- sonorização;
- microfones;
- equipamentos audiovisuais;
- iluminação;
- instalações elétricas;
- climatização;
- comunicação visual;
- estabilidade das estruturas;
- mobiliários;
- equipamentos destinados ao Dia de Campo.

Falhas identificadas durante os testes ou no decorrer da programação deverão ser corrigidas imediatamente e sem custo adicional para o SENAR/SE.

5.9. Segurança das estruturas

Todas as estruturas deverão possuir estabilidade, resistência e condições de segurança compatíveis com sua utilização e com as características dos locais de instalação.

Especial atenção deverá ser dada às estruturas instaladas em ambiente externo, que deverão possuir sistemas adequados de **fixação, contrapeso, travamento e ancoragem**, considerando exposição ao vento e às condições climáticas.

Cabe à contratada manter livres e desobstruídas as áreas de circulação, rotas de fuga, acessos, entradas e saídas de emergência.

5.10. Responsabilidade técnica e documentação

Quando exigível pela legislação ou pelas características das estruturas e instalações, deverão ser apresentados **ART, RRT, TRT, laudos, certificados, licenças ou outros documentos de responsabilidade técnica aplicáveis**.

A documentação deverá estar disponível antes da utilização das respectivas estruturas, podendo ser solicitada a qualquer momento pela fiscalização do SENAR/SE.

5.11. Instalações elétricas e climatização

As instalações elétricas deverão ser dimensionadas de acordo com as cargas previstas, utilizando cabeamentos, quadros, conectores, dispositivos de proteção e sistemas de aterramento tecnicamente adequados.

Os equipamentos de climatização deverão permanecer em pleno funcionamento durante os horários de utilização dos ambientes fechados do estande.

Não serão admitidas instalações improvisadas ou cabeamentos expostos que representem risco aos participantes.

5.12. Comunicação visual e identidade institucional

Todas as peças de comunicação visual deverão observar rigorosamente as artes e padrões previamente aprovados pelo SENAR/SE.

As aplicações deverão apresentar acabamento adequado, alinhamento, legibilidade e boa conservação durante todo o período do evento.

Peças danificadas, descoladas, deformadas ou que apresentem falhas deverão ser corrigidas ou substituídas imediatamente.

5.13. Mobiliário e conservação

Todo o mobiliário deverá ser entregue limpo, estável, higienizado e em adequado estado de conservação, sem rasgos, trincas, manchas, quebras ou sinais excessivos de desgaste.

A contratada deverá realizar reposição ou substituição dos itens que apresentem avarias durante o período de utilização.

5.14. Limpeza e organização

Os ambientes do estande deverão permanecer limpos e organizados durante todos os dias da Expo Glória.

Nos itens em que houver previsão de equipe de limpeza, a contratada deverá disponibilizar profissionais, materiais, equipamentos e insumos necessários ao serviço.

Também deverá ser realizada limpeza das estruturas utilizadas no Dia de Campo antes da chegada dos participantes e após o encerramento da atividade.

5.15. Condições climáticas e contingência

Considerando a existência de estruturas externas, a contratada deverá acompanhar as condições ambientais e adotar medidas preventivas para redução dos riscos decorrentes de chuva, vento, calor excessivo ou outras situações que possam comprometer a segurança ou o funcionamento das estruturas.

Quando identificada situação de risco, deverão ser adotadas imediatamente as providências técnicas necessárias, em articulação com a fiscalização do SENAR/SE.

5.16. Responsável operacional

A contratada deverá indicar **01 responsável operacional** com autonomia para representar a empresa durante todo o período de execução, incluindo montagem, realização dos eventos e desmontagem.

O profissional será o principal ponto de contato com a fiscalização e a equipe organizadora do SENAR/SE.

5.17. Substituição de materiais e equipamentos

Não será admitida substituição de materiais, equipamentos, mobiliários ou soluções especificadas por itens de qualidade ou desempenho inferior.

Quando tecnicamente necessária, eventual substituição deverá ocorrer por solução de características **iguais ou superiores**, condicionada à prévia aprovação do SENAR/SE.

5.18. Desmontagem

A desmontagem do estande somente poderá ser iniciada após o encerramento da participação institucional do SENAR/SE na Expo Glória, no dia **19 de setembro de 2026**, e mediante autorização da fiscalização.

Da mesma forma, a retirada das estruturas do Dia de Campo somente poderá ocorrer após a conclusão integral das atividades e liberação pela equipe responsável.

5.19. Entrega final dos espaços

Após a desmontagem, a contratada deverá retirar integralmente equipamentos, estruturas, materiais, embalagens e resíduos decorrentes da execução dos serviços, deixando os espaços utilizados em condições adequadas.

Eventuais danos provocados durante montagem, utilização ou desmontagem deverão ser reparados pela contratada.

5.20. Custos da execução

Todos os custos necessários à plena execução do objeto deverão estar incluídos na proposta apresentada, abrangendo mão de obra, transporte, carga e descarga, deslocamentos, alimentação e hospedagem das equipes, montagem, desmontagem, ferramentas, equipamentos auxiliares, materiais, EPIs, manutenção, tributos, encargos e demais despesas necessárias à execução integral dos serviços.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá executar integralmente os serviços previstos neste Termo de Referência para a participação institucional do **SENAR/SE na Expo Glória 2026**, nos dias **16, 17, 18 e 19 de setembro de 2026**, bem como para a realização do **Dia de Campo da Bovinocultura de Leite**, previsto para o dia **19 de setembro de 2026**, assumindo integral responsabilidade técnica, operacional, trabalhista, logística e financeira pela correta execução do objeto.

6.1. Execução integral do objeto

Executar todos os serviços, quantitativos e especificações previstos neste Termo, observando os projetos, layouts, referências visuais, programação, locais, horários e demais orientações fornecidas pelo SENAR/SE.

Não serão admitidas supressões, substituições ou alterações de padrão sem autorização prévia da contratante.

6.2. Transporte, montagem e desmontagem

Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, configuração, testes, operação, manutenção, desmontagem e retirada de todos os equipamentos, estruturas, mobiliários e materiais necessários à execução do objeto.

A contratada deverá considerar em sua proposta todos os deslocamentos necessários entre o **Parque de Exposições Cidade do Leite** e a propriedade rural onde será realizado o Dia de Campo.

6.3. Prazos de montagem e entrega técnica

Concluir a montagem do estande institucional com antecedência suficiente para permitir vistoria, testes e eventuais ajustes antes da abertura oficial da **Expo Glória 2026**.

As estruturas destinadas ao Dia de Campo deverão estar integralmente montadas, organizadas e testadas antes da chegada dos participantes no dia **19 de setembro de 2026**.

As estruturas somente serão consideradas entregues após conferência e aceite da equipe designada pelo SENAR/SE.

6.4. Qualidade dos materiais, estruturas e equipamentos

Fornecer todos os materiais, equipamentos, mobiliários, estruturas, revestimentos e elementos cenográficos em perfeito estado de conservação, limpeza, segurança e funcionamento, compatíveis com o padrão institucional exigido pelo SENAR/SE.

Qualquer item considerado inadequado, danificado, inseguro ou incompatível com as especificações deverá ser reparado ou substituído imediatamente, sem custo adicional para a contratante.

6.5. Equipe técnica e operacional

Disponibilizar profissionais capacitados e em quantidade suficiente para montagem, operação, manutenção, apoio, remanejamento e desmontagem dos serviços durante todo o período de execução.

A contratada deverá indicar **responsável operacional** com autonomia para representar a empresa e manter contato permanente com a fiscalização do SENAR/SE.

6.6. Permanência e manutenção do estande

Manter o estande institucional integralmente montado, conservado, limpo e em pleno funcionamento durante os dias **16, 17, 18 e 19 de setembro de 2026**.

Deverão ser realizados diariamente os ajustes, reparos, reposições, manutenção e demais providências necessárias para garantir a continuidade da operação e a preservação do padrão visual do espaço.

6.7. Segurança e responsabilidade técnica

Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, adotando medidas adequadas de proteção, sinalização, isolamento, aterramento, fixação, travamento e ancoragem das estruturas.

Quando aplicável, deverão ser providenciadas **ART, RRT, TRT, laudos, licenças, autorizações, certificados e demais documentos técnicos exigíveis**, sem ônus adicional ao SENAR/SE.

6.8. Instalações elétricas

Garantir dimensionamento adequado das instalações elétricas do estande e das estruturas complementares, utilizando cabeamentos, quadros de distribuição, conectores, dispositivos de proteção e sistemas de aterramento adequados às cargas previstas.

Não serão admitidas instalações improvisadas ou cabeamentos expostos que comprometam a segurança ou a circulação dos participantes.

6.9. Climatização

Instalar, manter e operar adequadamente os equipamentos de climatização previstos nos ambientes fechados do estande.

Os aparelhos deverão permanecer em pleno funcionamento durante os períodos de utilização, cabendo à contratada realizar manutenção ou substituição imediata em caso de falha.

6.10. Sonorização, iluminação e audiovisual

Garantir pleno funcionamento dos sistemas de sonorização, iluminação, televisores, painéis, microfones, equipamentos de apresentação e demais recursos audiovisuais previstos.

Quando houver previsão de operação técnica, deverão ser disponibilizados profissionais qualificados durante todo o período de utilização dos equipamentos.

6.11. Cenografia, comunicação visual e identidade institucional

Executar a cenografia, revestimentos, sinalização, identificação e comunicação visual conforme projetos e artes aprovados pelo SENAR/SE.

As peças deverão apresentar padrão uniforme, acabamento adequado, boa legibilidade e correta aplicação da identidade institucional.

Qualquer peça danificada, deformada, descolada ou instalada de forma inadequada deverá ser corrigida ou substituída imediatamente.

6.12. Mobiliário

Fornecer mobiliário nas quantidades e especificações previstas, garantindo que todas as peças estejam limpas, estáveis, seguras e em adequado estado de conservação.

A contratada deverá executar os remanejamentos necessários durante a programação, sempre que solicitado pela equipe organizadora.

6.13. Estruturas externas e condições climáticas

As estruturas instaladas em ambiente externo deverão possuir sistemas adequados de fixação, travamento, contrapeso e ancoragem, considerando exposição a vento, chuva e outras condições climáticas.

A contratada deverá acompanhar as condições do ambiente e adotar imediatamente medidas preventivas sempre que houver situação que possa comprometer a segurança ou o funcionamento das estruturas.

6.14. Estruturas em propriedade rural

Para o **Dia de Campo da Bovinocultura de Leite**, a contratada deverá considerar previamente as características do terreno, acessos, declividade, condições do solo, incidência solar, vento, chuva e disponibilidade de energia.

Deverão ser providenciados, quando necessários, nivelamento, reforço, ancoragem, proteção contra intempéries e demais adequações destinadas à segurança e ao conforto dos participantes.

6.15. Operações simultâneas no dia 19 de setembro

Considerando a realização simultânea de atividades na **Expo Glória 2026** e no **Dia de Campo da Bovinocultura de Leite**, a contratada deverá disponibilizar **equipes, equipamentos, materiais e estruturas independentes e suficientes para atendimento integral das duas operações.**

Não será admitida retirada ou transferência de equipamentos essenciais do estande para atendimento ao Dia de Campo quando isso comprometer o funcionamento da estrutura institucional na exposição.

6.16. Planejamento operacional das atividades simultâneas

A contratada deverá apresentar, quando solicitado pelo SENAR/SE, planejamento específico para o dia **19 de setembro de 2026**, indicando equipes, equipamentos, veículos, horários de montagem, responsáveis e demais recursos destinados a cada local.

6.17. Limpeza e organização

Manter os ambientes sob sua responsabilidade limpos e organizados durante todo o período de execução.

Quando prevista equipe de limpeza, deverão ser fornecidos os respectivos profissionais, materiais, equipamentos e insumos necessários.

A limpeza deverá contemplar o estande, ambientes internos, áreas de atendimento e demais espaços definidos no objeto, bem como as estruturas do Dia de Campo sob responsabilidade da contratada.

6.18. Credenciamento, recepção e apoio

Os profissionais destinados aos serviços de recepção, atendimento e apoio deverão estar devidamente identificados e, quando aplicável, uniformizados.

Deverão apresentar boa comunicação, cordialidade e postura compatível com evento institucional, apoiando o atendimento a produtores, visitantes, convidados, autoridades e equipe do SENAR/SE.

6.19. Alimentação e bebidas

Quando houver itens de alimentação ou bebidas previstos no objeto, a contratada deverá observar integralmente as normas sanitárias aplicáveis ao preparo, transporte, acondicionamento, conservação, exposição e serviço dos produtos.

Os cardápios e formatos de serviço deverão ser previamente submetidos à aprovação do SENAR/SE, quando solicitado.

6.20. Responsabilidade por danos

Responsabilizar-se por danos causados ao Parque de Exposições, à propriedade rural, aos equipamentos, participantes, colaboradores, terceiros ou bens do SENAR/SE quando decorrentes de ação, omissão, negligência, falha técnica ou conduta de seus empregados, prepostos ou subcontratados.

6.21. Custos incluídos

Todos os custos necessários à execução integral do objeto deverão estar incluídos no valor contratado, abrangendo mão de obra, transporte, carga e descarga, deslocamentos, hospedagem e alimentação das equipes, encargos trabalhistas, tributos, combustíveis, ferramentas, EPIs, materiais, manutenção, seguros e demais despesas necessárias.

6.22. Fiscalização e ajustes

A contratada deverá atender às orientações da fiscalização e da equipe organizadora do SENAR/SE, realizando ajustes, reposicionamentos, correções, reparos ou substituições necessárias ao cumprimento das especificações.

Os ajustes decorrentes do atendimento ao objeto contratado não poderão gerar cobrança adicional ao SENAR/SE.

6.23. Subcontratação

Eventual subcontratação de serviços específicos, quando admitida pelo instrumento convocatório e pelo contrato, não afastará a responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto.

A contratada permanecerá responsável pela qualidade, segurança, pontualidade e conformidade de todos os serviços executados por terceiros sob sua responsabilidade.

6.24. Desmontagem e entrega final

A desmontagem do estande institucional somente poderá ser iniciada após o encerramento da participação do SENAR/SE na **Expo Glória 2026** e mediante autorização da fiscalização.

Da mesma forma, as estruturas do Dia de Campo somente poderão ser desmontadas após o encerramento integral da atividade e liberação pela equipe responsável.

Ao término dos serviços, a contratada deverá retirar equipamentos, materiais, estruturas, embalagens e resíduos sob sua responsabilidade, deixando os locais utilizados em condições adequadas.

6.25. Aceite dos serviços

O pagamento estará condicionado à execução integral dos serviços, ao cumprimento dos prazos e especificações técnicas, ao adequado funcionamento das estruturas e equipamentos e ao respectivo **aceite da fiscalização do SENAR/SE**.

7- DO SENAR AR/SE

Fornecer as informações necessárias à execução dos serviços;

Compete ao **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Sergipe – SENAR/SE**, na condição de contratante, fornecer as condições necessárias ao adequado cumprimento do objeto, acompanhar a execução dos serviços e adotar as providências administrativas sob sua responsabilidade.

7.1. Fornecimento de informações e orientações

Disponibilizar à contratada as informações necessárias à execução dos serviços, incluindo programação, horários, locais, quantitativos, layouts, referências visuais, identidade institucional e demais orientações pertinentes.

7.2. Aprovação de projetos, layouts e artes

Analisar e aprovar, em prazo compatível com o cronograma de execução, os projetos, layouts, artes gráficas, elementos cenográficos, cardápios, materiais personalizados e demais itens submetidos previamente pela contratada.

Quando necessário, solicitar ajustes antes da produção, montagem ou execução definitiva.

7.3. Disponibilização da identidade visual

Fornecer ou indicar as marcas, logotipos, padrões institucionais, textos e demais elementos necessários à produção das peças de comunicação visual e personalização previstas na contratação.

7.4. Acompanhamento e fiscalização

Designar profissional ou equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

A fiscalização poderá realizar vistorias, solicitar informações, acompanhar montagens, testes, remanejamentos, desmontagens e demais etapas necessárias à verificação do cumprimento das especificações contratadas.

7.5. Comunicação com a contratada

Indicar representantes responsáveis pela interlocução com a contratada, especialmente para alinhamentos técnicos, operacionais e administrativos relacionados aos eventos.

As orientações que impliquem alteração relevante do escopo deverão ser formalizadas pelos meios definidos no instrumento contratual.

7.6. Acesso aos locais dos eventos

Adotar, quando o local estiver sob sua gestão ou contratação, as providências necessárias para permitir o acesso da equipe da contratada aos ambientes destinados à montagem, realização, manutenção e desmontagem das estruturas.

Quando o espaço pertencer a terceiros, o SENAR/SE deverá auxiliar na articulação das condições de acesso, observadas as regras estabelecidas pela administração do local.

7.7. Compatibilização com a programação

Informar previamente à contratada os horários previstos de início e término das atividades, alterações de configuração dos ambientes, necessidades de remanejamento e demais condições que interfiram diretamente na operação dos serviços.

7.8. Vistoria e aceite das estruturas

Realizar, por meio da equipe designada, a conferência das estruturas, equipamentos, mobiliários, materiais, serviços e demais itens antes da abertura das atividades.

O SENAR/SE poderá solicitar correção, substituição, ajuste ou complementação de itens que estejam em desacordo com as especificações contratadas.

7.9. Solicitação de correções

Comunicar à contratada eventuais falhas, irregularidades ou desconformidades identificadas durante a execução e estabelecer, conforme a natureza da ocorrência, prazo compatível para correção.

Nas situações que possam comprometer a segurança, a programação ou a continuidade do evento, a correção deverá ser providenciada imediatamente.

7.10. Definição de quantitativos finais quando aplicável

Informar, nos prazos previamente estabelecidos, os quantitativos definitivos necessários aos serviços cuja execução dependa de confirmação prévia de público, como

alimentação, credenciamento, mobiliário, materiais personalizados e demais itens previstos no Termo.

7.11. Relação de participantes e convidados

Disponibilizar, quando necessário, informações e listas de participantes, convidados, autoridades, palestrantes ou demais públicos que sejam indispensáveis à organização do credenciamento, recepção e programação institucional.

7.12. Coordenação institucional da programação

Responsabilizar-se pelas definições institucionais relacionadas à programação, ordem das atividades, participação de representantes do SENAR/SE, pronunciamentos, homenagens, premiações e demais decisões que não estejam inseridas nas atribuições da contratada.

7.13. Autorizações de início, remanejamento e desmontagem

Autorizar, por meio da fiscalização ou equipe organizadora, o início das atividades, alterações relevantes de configuração e a desmontagem das estruturas após o encerramento da programação.

7.14. Documentação e fiscalização contratual

Receber e analisar os documentos apresentados pela contratada relacionados à execução do objeto, incluindo relatórios, registros de responsabilidade técnica, licenças, autorizações, documentos de segurança e demais comprovantes exigidos.

7.15. Aplicação das medidas contratuais cabíveis

Adotar as providências previstas no instrumento convocatório e no contrato quando constatado descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, assegurados os procedimentos administrativos aplicáveis.

7.16. Pagamento

Efetuar o pagamento dos serviços efetivamente executados e aceitos, observadas as condições, prazos, medições, documentos fiscais e demais requisitos estabelecidos no instrumento contratual.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da execução do objeto e ao respectivo aceite pela fiscalização do SENAR/SE.

7.17. Cooperação para execução dos serviços

Prestar, dentro de sua competência, o apoio necessário para resolução de questões que dependam diretamente de decisão ou intervenção institucional do SENAR/SE, de forma a evitar prejuízos à execução dos eventos.

7.18. Limites da fiscalização

O acompanhamento e a fiscalização realizados pelo SENAR/SE não reduzirão nem afastarão a responsabilidade da contratada pela adequada execução dos serviços, pela segurança das estruturas e equipamentos, pelo cumprimento das obrigações trabalhistas e fiscais e pelos atos de seus empregados, prepostos ou subcontratados.

8- FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante designado pelo SENAR AR/SE, que verificará o cumprimento das especificações, dos quantitativos, dos prazos e das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A fiscalização poderá solicitar ajustes, correções ou substituições sempre que forem identificadas falhas, defeitos ou divergências em relação ao objeto contratado, devendo a contratada providenciar o atendimento de forma imediata, sem custos adicionais.

O recebimento dos serviços ocorrerá após a conferência das estruturas, dos equipamentos e dos materiais instalados, bem como da efetiva prestação dos serviços durante o evento.

A fiscalização e o recebimento pelo SENAR AR/SE não afastam a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e adequada execução do objeto.

Somente serão considerados aceitos os serviços executados em conformidade com este Termo de Referência e com as orientações da fiscalização.

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo SENAR AR/SE após a execução integral e o recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e das certidões negativas de regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos exigidos no processo de contratação.

A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização do SENAR AR/SE.

O pagamento ficará condicionado à conferência da documentação apresentada e à comprovação de que os serviços foram realizados em conformidade com este Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA 03 LOTE 03 – INTERAÇÃO 2026

1- IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO

Evento: INTERAÇÃO 2026

Data: de 15 A 17 de dezembro de 2026

Local: Aracaju – Se

Coordenadas geográficas: à definir

Horário: Das 8h as 22h

2- OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços necessários à **organização, produção, montagem, ambientação, operacionalização e apoio à realização do InterAção 2026**, a ser realizado nos dias **15, 16 e 17 de dezembro de 2026, em Aracaju/SE**, destinado prioritariamente aos prestadores de serviços do SENAR/SE e, em momentos específicos da programação, aberto à participação de produtores rurais, profissionais do agronegócio, parceiros institucionais, profissionais da comunicação e convidados.

A contratação deverá contemplar, conforme quantitativos e especificações constantes deste Termo de Referência, o fornecimento de **espaços para realização das atividades, estruturas de palco, cenografia e ambientação, mobiliário, equipamentos de sonorização, iluminação e audiovisual, comunicação visual, credenciamento e recepção, alimentação e bebidas, apoio técnico e operacional, atrações culturais, palestrantes, premiações, serviços de integração e confraternização**, bem como todos os materiais, profissionais, equipamentos e insumos necessários à plena execução da programação.

A contratada deverá assegurar a infraestrutura necessária aos diferentes formatos previstos para o evento, incluindo **palestras, painéis, salas temáticas, apresentação de cases, momentos institucionais, premiações, atividades de integração e programação aberta a públicos externos**, promovendo as adequações e remanejamentos necessários entre as atividades.

Todos os serviços deverão ser executados conforme a programação, os projetos, layouts, quantitativos, padrões de identidade visual e demais especificações estabelecidas pelo **SENAR/SE**, incluindo montagem, testes, operação, manutenção, suporte técnico, desmontagem e retirada das estruturas e equipamentos utilizados.

3- JUSTIFICATIVA

A contratação referente ao **Lote III** justifica-se pela necessidade de viabilizar a realização do **InterAção 2026**, previsto para os dias **15, 16 e 17 de dezembro de 2026, em Aracaju/SE**, evento institucional destinado prioritariamente aos prestadores de serviços que atuam nas diferentes áreas finalísticas do SENAR/SE, com participação de parceiros, produtores rurais, profissionais do agronegócio, profissionais da comunicação e convidados em momentos específicos da programação.

O SENAR/SE desenvolve suas ações de forma descentralizada em todo o Estado, envolvendo profissionais vinculados à **Assistência Técnica e Gerencial – ATeG, Formação Profissional Rural – FPR, Promoção Social – PS, Saúde, Educação Formal e Profissionalizante**, entre outras frentes. Nesse contexto, torna-se necessária a criação de um ambiente estruturado para **integração, alinhamento institucional, avaliação dos resultados alcançados em 2026 e construção das prioridades para 2027**.

O evento terá caráter técnico, institucional e integrativo, combinando momentos coletivos e atividades específicas por área. A programação prevê **painéis de avaliação, salas**

temáticas, apresentação de cases e histórias de vidas transformadas, palestras, debates, momentos de integração, reconhecimento profissional e confraternização, permitindo que experiências desenvolvidas em diferentes projetos e municípios sejam compartilhadas e utilizadas no aperfeiçoamento dos processos institucionais.

Parte da programação será **aberta a públicos externos**, ampliando o alcance institucional do evento. Na noite do dia 15, as atividades terão caráter mais amplo, com participação de parceiros, profissionais da comunicação e demais convidados, incluindo palestra, **Panorama do Agro, Prêmio Agro 2026 e momento de relacionamento institucional**. No dia 16, a programação noturna será direcionada também a **produtores rurais e profissionais do agronegócio**, fortalecendo a aproximação entre os profissionais que executam as ações do SENAR e os públicos diretamente relacionados ao setor produtivo.

Outro componente relevante será o **Mérito Senar 2026**, destinado ao reconhecimento dos profissionais que se destacaram no exercício de suas atividades, conforme critérios da metodologia de meritocracia adotada pela instituição. A iniciativa busca valorizar desempenho, comprometimento, qualidade das entregas e contribuição para os resultados alcançados pelo SENAR/SE, fortalecendo a cultura de reconhecimento e excelência profissional.

A realização do InterAção 2026 representa, assim, uma ferramenta de **gestão, desenvolvimento de pessoas e fortalecimento institucional**, proporcionando ambiente adequado para análise dos processos executados, disseminação de boas práticas, integração entre áreas, valorização dos profissionais e definição conjunta de direcionamentos para o exercício seguinte.

Considerando a diversidade de atividades previstas e a necessidade de integração entre **espaços, salas simultâneas, cenografia, mobiliário, equipamentos audiovisuais, sonorização, iluminação, alimentação, recepção, apoio operacional, atrações, palestrantes e premiações**, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada capaz de coordenar e executar os serviços de forma integrada, assegurando padrão técnico, segurança, organização e adequado cumprimento da programação do **InterAção 2026**.

4- DESCRIÇÃO DOS ITENS E SERVIÇOS

LOTE III – INTERAÇÃO 2026

O Lote III compreende a contratação dos espaços, estruturas, equipamentos, alimentação, serviços de apoio, recursos audiovisuais, cenografia, atrações culturais, premiações, atividade esportiva, experiência náutica e demais serviços necessários à realização do **InterAção 2026**, previsto para os dias **15, 16 e 17 de dezembro de 2026**, em Aracaju/SE, com público estimado em aproximadamente **200 participantes**.

Nos dias **15 e 16 de dezembro**, as atividades principais deverão ocorrer em **hotel localizado preferencialmente na região da Orla de Aracaju ou adjacências**, que possua estrutura compatível com o porte e as características da programação.

Sempre que tecnicamente possível, o auditório, salas temáticas, sala de apoio, camarim, foyer, alimentação e demais ambientes previstos para esses dois dias deverão estar concentrados no **mesmo empreendimento hoteleiro**, proporcionando integração da programação, redução dos deslocamentos, maior eficiência operacional e conforto aos participantes.

No dia **17 de dezembro**, a programação será realizada predominantemente na região da **Orla Pôr do Sol**, contemplando atividade náutica de integração e posterior

programação de almoço, palestra, premiação, encerramento institucional e atração musical em espaço compatível com o público estimado.

Todos os serviços deverão contemplar, quando aplicável, transporte, montagem, instalação, operação, profissionais, materiais de consumo, equipamentos, manutenção, limpeza, desmontagem, retirada e demais recursos necessários à execução integral do item contratado.

A – LOCAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS

Item 01 – Auditório principal para até 200 participantes

Disponibilização de **auditório climatizado com capacidade mínima para acomodação confortável de aproximadamente 200 pessoas**, destinado às atividades plenárias, palestras, painéis, apresentações institucionais, premiações e demais momentos coletivos do InterAção 2026.

O ambiente deverá apresentar dimensões e pé-direito compatíveis com a instalação da estrutura cenográfica, palco, painel de LED, equipamentos de sonorização e iluminação previstos neste Termo.

Deverá possuir, no mínimo:

- climatização adequada;
- assentos em quantidade compatível com o público;
- instalações sanitárias próximas e em quantidade adequada;
- acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- infraestrutura elétrica compatível com os equipamentos previstos;
- acesso adequado para montagem e desmontagem;
- saída de emergência e condições de segurança compatíveis com a legislação

aplicável;

- espaço para instalação da house técnica;
- condições acústicas compatíveis com palestras e apresentações;
- acesso à internet ou infraestrutura que permita disponibilização de conexão

quando necessária.

O ambiente deverá estar disponível para montagem e testes com antecedência suficiente ao início da programação.

Quantidade:

02

diárias.

Período: dias 15 e 16 de dezembro de 2026.

Item 02 – Salas temáticas simultâneas

Disponibilização de **05 salas independentes e simultâneas**, destinadas às atividades temáticas das áreas de Assistência Técnica e Gerencial – ATeG, Formação Profissional Rural – FPR, Promoção Social – PS, Saúde e Educação Formal e Profissionalizante.

Cada sala deverá possuir capacidade compatível com o grupo a que se destina, considerando a divisão do público total de aproximadamente 200 participantes.

Deverão possuir:

- climatização;
- cadeiras e mesas ou configuração adequada à dinâmica das atividades;
- ponto de energia elétrica;

- iluminação adequada;
- condições acústicas que permitam realização simultânea das cinco atividades sem interferência significativa;

- possibilidade de instalação ou utilização de equipamento para apresentações;
- acesso à internet quando disponível.

A disposição das salas deverá permitir rápida circulação entre os ambientes e proximidade razoável com o auditório principal.

Quantidade: 05 salas.

Unidade: sala/diária.

Período: dia 15 de dezembro de 2026.

Item 03 – Sala de apoio e produção

Disponibilização de **01 ambiente reservado por dia**, destinado à equipe de organização, produção e coordenação do evento.

A sala deverá permitir guarda temporária de materiais, documentos, credenciais, equipamentos e itens de apoio, devendo possuir mesas, cadeiras, tomadas elétricas, iluminação, climatização quando em ambiente fechado e possibilidade de fechamento ou controle de acesso.

Nos dias 15 e 16 deverá estar localizada preferencialmente no mesmo hotel da programação principal. No dia 17, deverá ser disponibilizado ambiente equivalente no local destinado às atividades de encerramento ou solução de apoio operacional compatível.

Quantidade: 03 diárias.

Item 04 – Sala/camarim para palestrantes

Disponibilização de **01 sala reservada para palestrantes e convidados**, localizada próxima ao auditório principal, destinada à preparação, espera e apoio antes das apresentações.

O ambiente deverá possuir climatização, assentos, mesa de apoio, espelho, tomadas elétricas e condições adequadas de conforto e privacidade.

Quantidade: 01 diária.

Período: dia 16 de dezembro de 2026.

Item 05 – Área social/foyer para recepção, coquetéis e networking

Disponibilização de **área social, foyer ou espaço equivalente**, integrada ao auditório principal, com dimensões compatíveis com circulação e permanência de até 200 participantes.

O ambiente será utilizado para credenciamento, coffee breaks, coquetel, recepção, networking e interação dos participantes.

Deverá permitir montagem de balcões, mesas de apoio, mobiliário lounge, pontos de alimentação e elementos de ambientação sem prejudicar as rotas de circulação e segurança.

Quantidade: 02 diárias.

Período: dias 15 e 16 de dezembro de 2026.

B – ALIMENTAÇÃO – DIA 15 DE DEZEMBRO

Todos os serviços de alimentação deverão observar boas práticas de manipulação, armazenamento, transporte, exposição e conservação de alimentos.

Deverão estar incluídos utensílios, louças, copos, talheres, guardanapos, mesas de serviço, equipamentos de conservação, equipe de atendimento e limpeza diretamente relacionada ao serviço.

Os cardápios deverão ser apresentados previamente para **aprovação do SENAR/SE**.

Item 06 – Café de boas-vindas e credenciamento

Serviço de café de recepção destinado a aproximadamente **200 participantes**, servido durante o credenciamento.

O cardápio deverá possuir variedade compatível com café da manhã ou recepção institucional, contemplando bebidas quentes, bebidas frias, água, frutas, itens de panificação e opções salgadas e doces.

Quantidade: 200 pessoas.

Item 07 – Almoço – dia 15

Fornecimento de almoço completo para aproximadamente **200 pessoas**, preferencialmente em sistema buffet.

O cardápio deverá contemplar variedade de saladas e entradas, acompanhamentos, pelo menos duas opções de proteína, guarnições, sobremesa e bebidas não alcoólicas.

Deverá ser prevista alternativa alimentar para participantes com restrições previamente informadas pelo SENAR/SE.

Quantidade: 200 pessoas.

Item 08 – Coffee break da tarde – dia 15

Fornecimento de coffee break para aproximadamente **200 pessoas**, contemplando variedade de salgados, doces, frutas ou itens equivalentes, além de café, água, sucos e demais bebidas não alcoólicas compatíveis.

Quantidade: 200 pessoas.

Item 09 – Coquetel de abertura

Fornecimento e serviço de **coquetel institucional para aproximadamente 200 pessoas**, destinado ao encerramento da programação noturna.

O serviço deverá possuir variedade adequada de canapés, salgados, finger foods, petiscos, mini porções ou preparações equivalentes, em quantidade suficiente para atendimento do público pelo período programado.

Deverão estar incluídas equipe de serviço, utensílios, louças, bandejas, mesas de apoio e demais recursos necessários.

Quantidade: 200 pessoas.

Item 10 – Pacote de bebidas para o coquetel

Fornecimento de pacote de bebidas destinado a aproximadamente **200 pessoas**, durante o período do coquetel de abertura.

O serviço deverá contemplar, no mínimo, água mineral, refrigerantes, sucos e outras bebidas previstas no cardápio aprovado pelo SENAR/SE.

Caso sejam previstas bebidas alcoólicas na programação aprovada, estas deverão integrar o pacote contratado, observadas as condições estabelecidas pelo SENAR/SE.

Quantidade: 200 pessoas.

C – ALIMENTAÇÃO – DIA 16 DE DEZEMBRO

Item 11 – Lanche e hidratação – Parque da Sementeira

Fornecimento de lanche e estrutura de hidratação para aproximadamente **200 participantes**, durante a realização do **InterAção em Movimento**, no Parque da Sementeira.

O fornecimento deverá considerar alimentos de fácil consumo em ambiente externo, frutas, itens individuais, água mineral e bebidas não alcoólicas adequadas à atividade física.

Os alimentos deverão ser acondicionados e conservados adequadamente até o momento do consumo.

Quantidade: 200 pessoas.

Item 12 – Almoço – dia 16

Fornecimento de almoço completo para aproximadamente **200 pessoas**, nos mesmos padrões de qualidade estabelecidos para o dia anterior.

Quantidade: 200 pessoas.

Item 13 – Coffee break da tarde – dia 16

Fornecimento de coffee break para aproximadamente **200 pessoas**, contemplando alimentos doces e salgados, bebidas quentes e frias e demais itens compatíveis com serviço institucional.

Quantidade: 200 pessoas.

Item 14 – Jantar – dia 16

Fornecimento de jantar completo para aproximadamente **200 participantes**, a ser servido antes ou durante o intervalo da programação noturna.

Deverá contemplar variedade de entradas, acompanhamentos, proteínas, sobremesas e bebidas não alcoólicas.

Quantidade: 200 pessoas.

Item 15 – Mesa de petiscos e bebidas não alcoólicas

Montagem e operação de mesa de petiscos destinada a aproximadamente **200 participantes**, para atendimento durante a programação noturna.

Deverão ser fornecidos petiscos, aperitivos, finger foods ou alimentos equivalentes, além de água mineral, refrigerantes, sucos e demais bebidas não alcoólicas previstas no cardápio aprovado.

Quantidade: 200 pessoas.

D – ALIMENTAÇÃO E CONFRATERNIZAÇÃO – DIA 17 DE DEZEMBRO

Item 16 – Lanche/brunch durante atividade de catamarã

Fornecimento de lanche ou brunch para aproximadamente **200 participantes**, destinado ao consumo durante a experiência de integração em catamarã.

Os alimentos deverão possuir características adequadas ao consumo em embarcação, priorizando produtos individuais ou de fácil manuseio e evitando preparações incompatíveis com as condições de transporte e navegação.

Deverão estar incluídos água mineral, bebidas não alcoólicas e os meios adequados de acondicionamento, conservação e serviço.

Quantidade: 200 pessoas.

Item 17 – Almoço, petiscos e pacote de bebidas – encerramento

Fornecimento de almoço e serviço complementar de alimentação para aproximadamente **200 pessoas**, em restaurante, espaço de eventos ou estabelecimento equivalente situado **preferencialmente na região da Orla Pôr do Sol ou proximidades**, compatível com a programação do InterAção.

O local deverá possuir estrutura adequada para realização conjunta de:

- almoço;
- palestra;
- premiação;
- encerramento institucional;
- coquetel ou confraternização;
- apresentação musical.

O serviço de alimentação deverá contemplar almoço completo, petiscos para o período posterior e pacote de bebidas durante o período contratado.

O espaço deverá dispor de mesas, cadeiras, sanitários, condições de acessibilidade, segurança, área para montagem de equipamentos e capacidade compatível com aproximadamente 200 participantes.

Quantidade: 200 pessoas.

E – EXPERIÊNCIA NÁUTICA

Item 18 – Passeio exclusivo em catamarã ou embarcações equivalentes

Contratação de serviço de **passeio náutico exclusivo para aproximadamente 200 participantes**, com saída e retorno na região da Orla Pôr do Sol ou ponto previamente aprovado pelo SENAR/SE.

O serviço poderá ser realizado por **uma única embarcação ou conjunto de embarcações**, desde que a capacidade total legal de passageiros seja suficiente para atendimento de todo o público previsto.

As embarcações deverão estar devidamente regularizadas perante os órgãos competentes e possuir documentação válida e capacidade de passageiros oficialmente autorizada.

A contratada deverá contemplar:

- embarcação ou conjunto de embarcações;
- comandante e tripulação habilitados;
- combustível;
- taxas operacionais;
- equipamentos de salvatagem em quantidade suficiente;
- coletes salva-vidas compatíveis com o número e perfil dos participantes;
- equipamentos de comunicação e segurança obrigatórios;
- limpeza;

- apoio ao embarque e desembarque;
- demais recursos necessários à operação.

Não será admitida utilização de capacidade superior à oficialmente autorizada para cada embarcação.

Quantidade: 01 serviço completo para aproximadamente 200 participantes.

F – ATRAÇÕES CULTURAIS E MUSICAIS

Item 19 – Música ao vivo – noite de 15/12

Contratação de **01 atração musical**, em formato adequado a coquetel e networking institucional.

A apresentação deverá possuir repertório compatível com evento corporativo, volume adequado ao ambiente e duração suficiente para o período programado.

Deverão estar incluídos cachê, músicos, instrumentos, transporte e demais despesas da atração.

Quantidade: 01 apresentação.

Item 20 – Música durante o passeio de catamarã

Contratação de **01 atração musical de pequeno porte**, adequada às condições de apresentação em embarcação.

A atração deverá possuir formação e equipamentos compatíveis com as limitações de espaço, energia e segurança da embarcação.

Deverão estar incluídos cachê, instrumentos, transporte e, quando necessário, sistema compacto de amplificação compatível com a operação náutica.

Quantidade: 01 apresentação.

Item 21 – Banda para encerramento e confraternização

Contratação de **01 banda de médio porte**, destinada à confraternização e encerramento do InterAção 2026.

A atração deverá possuir repertório diversificado e adequado ao perfil institucional do evento.

Deverão estar incluídos cachê, músicos, instrumentos, transporte, passagem de som e demais despesas diretamente relacionadas à apresentação, excetuando-se estruturas técnicas que estejam expressamente previstas em outros itens deste Termo.

Quantidade: 01 apresentação.

G – SOM, ILUMINAÇÃO, VÍDEO E ESTRUTURA DE PALCO

Item 22 – Palco principal, painel de LED e iluminação cênica

Fornecimento, montagem e operação de **estrutura de palco principal medindo aproximadamente 8,00 m × 4,00 m**, compatível com palestras, painéis, apresentações institucionais e premiações.

O conjunto deverá contemplar:

- praticável/palco;
- acabamento em carpete e saia;
- acessos seguros;
- aproximadamente **15 m² de painel profissional de LED**, padrão mínimo equivalente a P3 ou tecnicamente superior;

- processadora/controladora;
- cabeamentos e estruturas de sustentação;
- sistema profissional de iluminação cênica;
- refletores e equipamentos adequados à iluminação de palestrantes, painéis e cerimônias;
- operador técnico;
- montagem, testes e desmontagem.

O projeto visual e posicionamento serão definidos em conjunto com o SENAR/SE.

Quantidade: 02 diárias.

Período principal: dias 15 e 16 de dezembro de 2026.

Item 23 – Sistema profissional de sonorização do auditório

Fornecimento e operação de sistema profissional de áudio dimensionado para auditório com aproximadamente **200 participantes**.

Deverá contemplar:

- caixas acústicas adequadamente distribuídas;
- mesa digital ou equipamento profissional equivalente;
- processadores;
- cabeamentos;
- retornos de palco;
- pedestais;
- **06 microfones profissionais sem fio;**
- baterias e unidades reservas;
- conexões para reprodução de vídeos e conteúdos institucionais;
- operador técnico durante toda a programação.

Quantidade: 02 diárias.

Item 24 – Backdrop institucional

Produção, fornecimento e instalação de **backdrop medindo aproximadamente 5,00 m × 2,00 m**, destinado a fotografias, entrevistas, credenciamento ou comunicação institucional.

A estrutura deverá ser rígida, estável e possuir impressão de alta qualidade conforme arte fornecida ou aprovada pelo SENAR/SE.

Quantidade: 02 diárias/unidades de utilização.

Item 25 – Púlpito e monitor de retorno/confiança

Fornecimento de **01 púlpito institucional**, acompanhado de **01 monitor de retorno/confiança**, instalado em posição que permita ao palestrante acompanhar apresentações e conteúdos sem necessidade de se voltar ao painel principal.

Deverão estar incluídos cabeamentos, suportes, configuração e integração ao sistema audiovisual.

Quantidade: 02 diárias.

Item 26 – Ambiente instagramável

Projeto, produção e montagem de **01 ambiente instagramável com área aproximada de 10 m²**, destinado à interação, produção de fotografias e fortalecimento da identidade visual do evento.

O ambiente deverá possuir identidade visual personalizada do InterAção 2026, estrutura autoportante, elementos cenográficos, iluminação decorativa e acabamento compatível com evento institucional.

O projeto deverá ser submetido previamente à aprovação do SENAR/SE.

Quantidade: 01 pacote.

H – CENOGRAFIA, MOBILIÁRIO E ORNAMENTAÇÃO

Item 27 – Projeto e execução da cenografia do salão principal

Elaboração e execução de **projeto cenográfico completo para o salão principal**, integrando palco, painel de LED, comunicação visual, iluminação, mobiliário, elementos ornamentais e identidade visual do InterAção 2026.

O serviço deverá contemplar concepção, detalhamento, produção, transporte, montagem, posicionamento, manutenção e desmontagem.

O projeto deverá ser submetido previamente ao SENAR/SE para aprovação.

Quantidade: 01 serviço.

Item 28 – Mesas redondas completas para programação do dia 16

Fornecimento de **30 mesas redondas**, cada uma com capacidade aproximada para **08 pessoas**, incluindo:

- mesa;
- tampão quando necessário;
- jogo completo de toalhas;
- acabamento compatível com a identidade visual;
- arranjo decorativo central;
- cadeiras em quantidade compatível.

Todos os elementos deverão apresentar padrão estético uniforme e adequado ao evento.

Quantidade: 30 conjuntos.

Período: dia 16 de dezembro.

Item 29 – Mobiliário lounge

Fornecimento de pacote de mobiliário para composição das áreas de convivência e networking.

O conjunto poderá contemplar sofás, poltronas, pufes, mesas laterais, mesas de centro, bistrôs e demais elementos necessários à criação de ambientes de convivência.

A quantidade e disposição deverão ser compatíveis com as dimensões do local e projeto cenográfico aprovado.

Quantidade: 01 pacote.

I – PREMIAÇÕES E RECONHECIMENTOS

Item 30 – Medalhas personalizadas

Produção e fornecimento de **200 medalhas personalizadas**, destinadas às atividades esportivas do InterAção em Movimento.

As peças deverão possuir acabamento de boa qualidade, personalização com identidade visual do evento e fita ou cordão personalizado.

A arte deverá ser aprovada previamente pelo SENAR/SE.

Quantidade: 200 unidades.

Item 31 – Troféus – Prêmio Agro 2026

Produção de **10 troféus personalizados**, destinados às categorias do Prêmio Agro 2026.

Os troféus deverão possuir padrão institucional, acabamento de alta qualidade, personalização individual de categoria ou homenageado e identidade visual definida pelo SENAR/SE.

Antes da produção deverá ser apresentado protótipo ou projeto digital para aprovação.

Quantidade: 10 unidades.

Item 32 – Troféus ou placas – Mérito Senar 2026

Produção de **20 unidades de troféus, placas ou peças de reconhecimento personalizadas**, destinadas ao Mérito Senar 2026.

As peças deverão possuir identidade visual institucional, identificação individual dos homenageados e acabamento adequado à solenidade.

Quantidade: 20 unidades.

J – OPERAÇÃO, RECEPÇÃO E APOIO

Item 33 – Recepcionistas e equipe de credenciamento

Disponibilização de profissionais de recepção e credenciamento, devidamente uniformizados, com postura profissional e capacidade de comunicação adequada ao evento.

As atividades compreenderão credenciamento, entrega de materiais, orientação do público, apoio a palestrantes, identificação de autoridades e suporte à organização.

Quantidade: 10 profissional-diárias, a serem distribuídas entre os dias e horários da programação conforme plano operacional aprovado pelo SENAR/SE.

Item 34 – Mestre de cerimônias

Disponibilização de profissional com experiência comprovável ou compatível com eventos institucionais e corporativos, responsável pela condução da programação, anúncios, chamadas de palco, premiações e transições entre atividades.

O profissional deverá seguir roteiro previamente aprovado pelo SENAR/SE.

Quantidade: 02 diárias.

Item 35 – Segurança e apoio ao estacionamento

Disponibilização de profissionais capacitados e devidamente identificados para apoio à segurança e organização das áreas de estacionamento utilizadas durante o evento.

A empresa responsável deverá observar as exigências legais aplicáveis à atividade e apresentar documentação correspondente quando exigida.

Quantidade: 08 profissional-diárias, distribuídas conforme a necessidade e programação aprovada pelo SENAR/SE.

Item 36 – Credenciais e cordões personalizados

Produção e fornecimento de **220 conjuntos de credencial e cordão**, personalizados de acordo com a identidade visual do InterAção 2026.

As credenciais deverão permitir identificação clara dos participantes e, quando necessário, diferenciação de categorias como participante, palestrante, parceiro, organização ou convidado.

Deverão possuir impressão resistente e acabamento adequado ao uso durante os três dias.

Quantidade: 220 conjuntos.

K – INTERAÇÃO EM MOVIMENTO – PARQUE DA SEMEITEIRA**Item 37 – Equipe de recreação, educadores esportivos e materiais**

Contratação de **equipe composta por, no mínimo, 05 profissionais**, com experiência em atividades recreativas, esportivas, corporativas ou de integração de grupos.

A equipe será responsável pelo planejamento e execução do **InterAção em Movimento**, previsto para o Parque da Sementeira.

O serviço deverá contemplar:

- planejamento das atividades;
- organização dos participantes em equipes;
- condução das dinâmicas;
- pequenos jogos, provas ou competições;
- materiais esportivos e recreativos;
- cones, bolas, coletes, cordas e demais itens necessários;
- organização das premiações;
- montagem e recolhimento dos materiais.

As atividades deverão ser compatíveis com o perfil diverso dos participantes, evitando exigência de elevado condicionamento físico e priorizando integração, participação e segurança.

Quantidade: 01 pacote completo, incluindo no mínimo 05 profissionais.

Item 38 – Tendões e estrutura de apoio – Parque da Sementeira

Fornecimento, transporte, montagem e desmontagem de estrutura de apoio à atividade externa, composta por **03 tendões medindo aproximadamente 6,00 m × 6,00 m cada**.

As estruturas deverão ser adequadas à utilização externa, com cobertura impermeável e sistemas seguros de fixação e ancoragem.

O pacote deverá contemplar ainda mesas, cadeiras e elementos básicos de apoio operacional necessários à hidratação, alimentação, organização de materiais e suporte à equipe do evento.

Quantidade: 01 pacote composto por 03 tendões de 6 m × 6 m e estrutura complementar de apoio.

Condições gerais de execução do Lote III

A contratada deverá apresentar, antes do evento, **plano operacional consolidado**, contendo cronograma de montagem e desmontagem, distribuição das equipes, responsáveis

técnicos e operacionais, horários de entrega, contatos de emergência e planejamento logístico para cada uma das três datas.

Os espaços destinados aos dias 15 e 16 deverão estar integralmente preparados, limpos, montados e disponíveis para vistoria e testes antes do início da programação.

A montagem não poderá prejudicar a circulação dos participantes, acessibilidade, rotas de fuga ou utilização regular das instalações.

Todos os equipamentos audiovisuais deverão ser testados previamente, mantendo-se suporte técnico durante sua utilização.

Os serviços de alimentação deverão observar rigorosamente as condições sanitárias aplicáveis, devendo os alimentos ser preparados, transportados, armazenados e servidos de forma segura.

Os serviços executados no Parque da Sementeira, Orla Pôr do Sol, embarcações e demais ambientes externos deverão considerar as características específicas de cada local, condições climáticas, segurança dos participantes e necessidade de planos alternativos ou ajustes operacionais quando determinados pelo SENAR/SE.

A contratada deverá promover a integração entre seus diferentes fornecedores e subcontratados, quando admitidos, cabendo-lhe a responsabilidade integral pelo cumprimento do objeto e pela coordenação dos serviços constantes do lote.

5- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços deverá observar as condições estabelecidas neste Termo de Referência, de forma a assegurar a adequada realização do **InterAção 2026**, previsto para os dias **15, 16 e 17 de dezembro de 2026, em Aracaju/SE**, considerando as diferentes características das programações destinadas aos prestadores de serviços do SENAR/SE e dos momentos abertos a parceiros, produtores rurais, profissionais do agronegócio, profissionais da comunicação e convidados.

5.1. Planejamento e alinhamento prévio

A contratada deverá participar das reuniões de alinhamento convocadas pelo SENAR/SE para definição dos aspectos técnicos e operacionais do evento, incluindo programação, cronograma de montagem, layouts, distribuição dos ambientes, cenografia, mobiliário, equipamentos, alimentação, credenciamento, fluxos de participantes e demais providências necessárias.

Sempre que solicitado, deverão ser apresentados previamente para aprovação do SENAR/SE projetos, layouts, artes, cardápios, referências visuais, especificações de equipamentos e demais elementos relacionados à execução.

Nenhum material personalizado ou alteração relevante na configuração aprovada poderá ser produzido ou executado sem autorização prévia do SENAR/SE.

5.2. Local e estrutura para realização

A contratada deverá disponibilizar os espaços previstos neste Termo em local compatível com o porte e as características do evento, observando capacidade adequada ao público estimado, climatização, acessibilidade, instalações sanitárias, segurança, áreas de circulação e infraestrutura elétrica e tecnológica suficiente para a programação.

Os ambientes deverão permitir a realização de atividades plenárias e, quando previsto, de **salas temáticas simultâneas**, além de espaços destinados ao credenciamento, alimentação, convivência, apoio técnico e suporte aos palestrantes.

5.3. Montagem e entrega técnica

A montagem deverá ocorrer com antecedência suficiente para garantir que todas as estruturas, equipamentos, mobiliários, elementos cenográficos, peças de comunicação visual e demais itens estejam **integralmente instalados, limpos, organizados, testados e disponíveis antes do início de cada programação.**

A estrutura somente será considerada entregue após vistoria e aceite da equipe designada pelo SENAR/SE.

Eventuais correções identificadas durante a vistoria deverão ser realizadas imediatamente e sem custo adicional.

5.4. Adequação às diferentes programações

A contratada deverá considerar que o InterAção 2026 será composto por momentos com **formatos e públicos distintos**, sendo necessária a adaptação dos ambientes de acordo com a programação.

No dia **15 de dezembro**, a programação terá início no período noturno e será aberta a público ampliado, incluindo parceiros e profissionais da comunicação.

No dia **16 de dezembro**, durante o período diurno, as atividades serão destinadas prioritariamente aos prestadores de serviços do SENAR/SE, com utilização de plenária e salas temáticas. No período noturno, a programação será aberta também a **produtores rurais, profissionais do agronegócio, parceiros e convidados.**

No dia **17 de dezembro**, a programação será voltada prioritariamente aos prestadores de serviços, contemplando palestra, premiação, momento institucional, alimentação e confraternização.

5.5. Reconfiguração dos ambientes

A contratada deverá realizar todos os remanejamentos necessários entre as diferentes atividades previstas, incluindo reposicionamento de mobiliário, adequação de palco, mesas, cadeiras, cenografia, equipamentos audiovisuais, espaços de alimentação e demais estruturas.

As alterações deverão ser realizadas nos intervalos definidos na programação, sem comprometer os horários de início das atividades subsequentes.

5.6. Salas temáticas

Para as atividades realizadas em grupos no dia **16 de dezembro**, deverão ser disponibilizadas salas ou ambientes independentes em quantidade compatível com as áreas participantes, permitindo a realização simultânea das discussões de:

- Assistência Técnica e Gerencial – ATeG;
- Formação Profissional Rural – FPR;
- Promoção Social – PS;
- Saúde;
- Educação Formal e Profissionalizante.

Os espaços deverão dispor de mobiliário, climatização e recursos audiovisuais necessários à execução das atividades, conforme especificações deste Termo.

5.7. Operação técnica de som, iluminação e audiovisual

A contratada deverá manter profissionais capacitados para operação dos sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED, projeção, microfones, computadores, passadores de apresentação, monitores de retorno e demais equipamentos previstos.

Os sistemas deverão garantir adequada qualidade sonora e visual para palestras, apresentações, vídeos, mesas-redondas, momentos institucionais, premiações e atrações culturais.

5.8. Testes e contingência técnica

Todos os equipamentos deverão ser testados antes do início de cada bloco de programação.

A contratada deverá prever meios de contingência para os equipamentos essenciais, especialmente microfones, sistemas de apresentação, sonorização, iluminação e audiovisual.

Em caso de falha, defeito ou interrupção, a contratada deverá providenciar solução, reparo ou substituição imediata, evitando prejuízo à programação.

5.9. Cenografia e comunicação visual

A cenografia e a comunicação visual deverão seguir a identidade do **InterAção 2026** e os padrões institucionais definidos pelo SENAR/SE.

A contratada será responsável pela produção, instalação, acabamento, conservação e retirada das peças previstas, a partir das artes fornecidas ou previamente aprovadas pela contratante.

As estruturas deverão apresentar unidade visual, acabamento adequado e padrão compatível com evento institucional de porte corporativo.

5.10. Credenciamento e controle de público

A contratada deverá estruturar o credenciamento e a recepção de forma compatível com os diferentes públicos previstos para cada momento da programação.

Deverão ser consideradas, quando necessário, formas distintas de identificação para **prestadores de serviços, parceiros, produtores rurais, profissionais do agronegócio, profissionais da comunicação, autoridades, palestrantes e convidados**.

A operação deverá garantir fluxo ágil e organizado, evitando formação excessiva de filas e atrasos no início das atividades.

5.11. Alimentação e bebidas

Os serviços de alimentação deverão ser executados nos horários e quantitativos definidos pelo SENAR/SE, incluindo, conforme previsto no objeto, café de boas-vindas, coffee break, almoço, coquetel e confraternização.

A contratada deverá observar todas as normas sanitárias aplicáveis ao preparo, transporte, armazenamento, conservação, exposição e serviço dos alimentos e bebidas.

Os cardápios deverão ser apresentados previamente para aprovação do SENAR/SE.

5.12. Palestrantes, atrações e profissionais previstos

Quando a contratação contemplar palestrantes, humoristas, atrações culturais, musicais ou outros profissionais, caberá à contratada assegurar sua presença, pontualidade e condições necessárias à execução da atividade.

Deverão estar contemplados, quando previstos no respectivo item, cachês, passagens, hospedagem, alimentação, traslados, equipamentos específicos, camarins e demais despesas necessárias.

A contratada deverá acompanhar os horários de chegada, passagem de som e preparação dos profissionais, evitando qualquer impacto sobre a programação.

5.13. Premiações e momentos institucionais

A contratada deverá disponibilizar a infraestrutura, cenografia, mobiliário, recursos audiovisuais e apoio operacional necessários à realização do **Prêmio Agro 2026** e do **Mérito Senar 2026**, conforme programação.

Troféus, placas, medalhas ou demais materiais de premiação, quando integrantes do objeto, deverão ser produzidos somente após aprovação prévia dos modelos, textos e artes pelo SENAR/SE.

5.14. Kit InterAção 2026

Quando previsto no objeto, os kits destinados aos prestadores de serviços do SENAR/SE deverão ser entregues previamente organizados e em quantidade suficiente para distribuição durante o credenciamento.

Os modelos, personalizações e composição dos itens deverão ser previamente submetidos à aprovação do SENAR/SE.

5.15. Limpeza e organização

Todos os ambientes deverão permanecer limpos e organizados durante a realização do evento.

A contratada deverá providenciar, quando previsto nos quantitativos, profissionais, materiais, equipamentos e insumos necessários à limpeza contínua das áreas utilizadas, incluindo auditório, salas, palco, recepção, espaços de alimentação, circulação e instalações de apoio.

Deverá ser realizada reorganização dos ambientes ao final de cada etapa da programação.

5.16. Segurança e responsabilidade técnica

Todas as estruturas e instalações deverão observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

A contratada deverá garantir adequada fixação de estruturas, organização dos cabamentos, aterramento, proteção elétrica, preservação das rotas de fuga, acessibilidade e circulação segura dos participantes.

Quando aplicável, deverão ser apresentados **ART, RRT, TRT, laudos, licenças, autorizações e demais documentos técnicos exigíveis.**

5.17. Instalações elétricas e contingência de energia

As instalações elétricas deverão ser dimensionadas de acordo com as cargas previstas para painéis de LED, sonorização, iluminação, equipamentos audiovisuais e demais sistemas.

Quando previsto gerador de contingência, este deverá permanecer instalado, abastecido, testado e disponível para acionamento imediato durante os períodos contratados.

5.18. Equipe técnica e responsável operacional

A contratada deverá manter equipe técnica e operacional em quantitativo suficiente para atendimento simultâneo das diferentes atividades do evento.

Deverá ser indicado **01 responsável operacional**, com autonomia para representar a empresa e atuar como ponto de contato permanente com a fiscalização e a equipe organizadora do SENAR/SE.

5.19. Substituição de materiais e equipamentos

Não será admitida substituição de materiais, mobiliários, equipamentos ou soluções especificadas por itens de padrão inferior.

Quando tecnicamente necessária, eventual substituição deverá ocorrer por solução de características **iguais ou superiores**, mediante prévia aprovação do SENAR/SE.

5.20. Desmontagem e entrega final

A desmontagem deverá ocorrer somente após o encerramento da última atividade prevista e mediante autorização da fiscalização do SENAR/SE.

A contratada deverá retirar integralmente seus equipamentos, estruturas, materiais, embalagens e resíduos, deixando os ambientes utilizados em condições adequadas.

5.21. Custos da execução

Todos os custos necessários à plena execução do objeto deverão estar contemplados no valor contratado, incluindo mão de obra, transporte, carga e descarga, montagem e desmontagem, hospedagem e alimentação das equipes, deslocamentos, tributos, encargos, ferramentas, equipamentos auxiliares, EPIs, materiais, manutenção, seguros e demais despesas necessárias à realização integral do **InterAção 2026**.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá executar integralmente os serviços previstos neste Termo de Referência para a realização do **InterAção 2026**, nos dias **15, 16 e 17 de dezembro de 2026**, em Aracaju/SE, assumindo responsabilidade técnica, operacional, trabalhista, logística e financeira pela correta execução do objeto.

6.1. Execução integral do objeto

Executar todos os serviços, quantitativos e especificações previstos neste Termo, observando programação, layouts, projetos, referências visuais, horários, locais, orientações e demais definições fornecidas pelo SENAR/SE.

Não serão admitidas supressões, substituições ou alterações de padrão sem autorização prévia da contratante.

6.2. Planejamento e alinhamento operacional

Participar das reuniões de alinhamento convocadas pelo SENAR/SE e apresentar, quando solicitado, cronogramas, layouts, projetos, cardápios, artes, especificações técnicas e demais informações necessárias à adequada execução do evento.

A contratada deverá compatibilizar previamente todas as etapas de montagem, operação, remanejamento e desmontagem com a programação definida pelo SENAR/SE.

6.3. Transporte, montagem e desmontagem

Responsabilizar-se por transporte, carga, descarga, montagem, instalação, configuração, testes, operação, manutenção, remanejamento, desmontagem e retirada de todas as estruturas, equipamentos, mobiliários, materiais e elementos contratados.

Todos os custos relacionados a essas atividades deverão estar incluídos no valor contratado.

6.4. Prazos de montagem e entrega técnica

Concluir as montagens com antecedência suficiente para realização de vistoria, testes, ajustes e correções antes do início de cada etapa da programação.

Os espaços e estruturas somente serão considerados entregues após conferência e aceite da equipe designada pelo SENAR/SE.

6.5. Qualidade dos materiais, estruturas e equipamentos

Fornecer todos os equipamentos, estruturas, mobiliários, materiais e elementos cenográficos em perfeito estado de conservação, limpeza, segurança e funcionamento, compatíveis com o padrão institucional do evento.

Qualquer item considerado inadequado, danificado, inseguro ou incompatível com as especificações deverá ser reparado ou substituído imediatamente, sem custo adicional ao SENAR/SE.

6.6. Equipe técnica e operacional

Disponibilizar equipe técnica e operacional capacitada e em quantitativo suficiente para atendimento das atividades previstas, inclusive quando realizadas simultaneamente em ambientes distintos.

A contratada deverá indicar **01 responsável operacional**, com autonomia para representar a empresa e manter contato direto com a fiscalização e a equipe organizadora do SENAR/SE.

6.7. Adequação aos diferentes públicos e formatos

Considerar que o InterAção 2026 possuirá momentos destinados prioritariamente aos prestadores de serviços do SENAR/SE e outros períodos de programação aberta a parceiros, produtores rurais, profissionais do agronegócio, profissionais da comunicação e convidados.

A contratada deverá adaptar recepção, credenciamento, organização dos ambientes, mobiliário e demais serviços de acordo com o público e o formato de cada atividade.

6.8. Reconfiguração dos ambientes

Realizar todos os remanejamentos necessários entre as diferentes etapas da programação, incluindo mobiliário, palco, cenografia, equipamentos audiovisuais, espaços de alimentação e demais estruturas.

As adequações deverão ser realizadas dentro dos intervalos estabelecidos, sem atrasar as atividades subsequentes.

6.9. Salas temáticas

Disponibilizar e organizar as salas destinadas às atividades temáticas simultâneas, garantindo infraestrutura adequada para atendimento às áreas de **Assistência Técnica e Gerencial – ATeG, Formação Profissional Rural – FPR, Promoção Social – PS, Saúde e Educação Formal e Profissionalizante**.

Os ambientes deverão possuir mobiliário, climatização, recursos audiovisuais e demais condições previstas nas especificações técnicas.

6.10. Som, iluminação e audiovisual

Garantir pleno funcionamento dos sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED, microfones, monitores, computadores, passadores de apresentação e demais recursos audiovisuais previstos.

Deverão ser mantidos profissionais capacitados para operação, acompanhamento e suporte técnico durante toda a programação em que os equipamentos forem utilizados.

6.11. Testes e contingência técnica

Realizar testes prévios de todos os equipamentos essenciais antes do início de cada bloco de programação.

A contratada deverá manter condições de contingência e substituição imediata para equipamentos cuja falha possa comprometer palestras, painéis, premiações, apresentações ou demais atividades.

6.12. Cenografia, ambientação e comunicação visual

Executar a cenografia, ambientação e comunicação visual conforme os projetos, artes e referências previamente aprovadas pelo SENAR/SE.

As peças deverão apresentar boa qualidade de impressão, acabamento adequado, correta instalação e unidade estética com a identidade do **InterAção 2026**.

6.13. Mobiliário

Fornecer o mobiliário nas quantidades e configurações previstas, garantindo peças limpas, seguras, estáveis e em adequado estado de conservação.

A contratada deverá realizar os remanejamentos necessários para palestras, painéis, mesas-redondas, premiações, alimentação, convivência e demais atividades programadas.

6.14. Credenciamento, recepção e apoio

Disponibilizar profissionais e estruturas destinados ao credenciamento, recepção, orientação e apoio ao público, conforme os quantitativos previstos.

Os profissionais deverão estar devidamente identificados, apresentar boa comunicação, cordialidade e postura compatível com evento institucional.

6.15. Alimentação e bebidas

Executar os serviços de alimentação e bebidas nos horários, formatos e quantitativos definidos pelo SENAR/SE.

A contratada deverá cumprir integralmente as normas sanitárias aplicáveis ao preparo, transporte, armazenamento, conservação, exposição e serviço dos alimentos e bebidas.

Os cardápios deverão ser apresentados previamente ao SENAR/SE para aprovação.

6.16. Palestrantes e profissionais contratados

Quando os itens contemplarem contratação de palestrantes, humoristas ou outros profissionais, a contratada deverá assegurar presença, pontualidade e execução integral das atividades previstas.

Deverão estar incluídos, quando previstos, cachês, passagens, hospedagem, alimentação, traslados, equipamentos específicos, camarins e demais despesas necessárias à participação dos profissionais.

6.17. Atrações culturais e musicais

Garantir a realização integral das atrações culturais e musicais previstas, incluindo cachês, transporte, instrumentos, passagem de som, montagem e demais despesas estabelecidas nas especificações.

A contratada deverá observar os horários definidos pela organização e garantir que as atrações não prejudiquem o cumprimento da programação institucional.

6.18. Premiações

Providenciar, quando previsto no objeto, os troféus, placas, medalhas e demais materiais destinados ao **Prêmio Agro 2026, Mérito Senar 2026** ou outras ações de reconhecimento.

Nenhum material deverá ser produzido definitivamente antes da aprovação, pelo SENAR/SE, dos modelos, textos, nomes, artes e personalizações.

6.19. Kits institucionais

Quando previsto no objeto, fornecer os kits destinados aos prestadores de serviços do SENAR/SE nas quantidades e condições estabelecidas.

A composição, personalização e modelos dos itens deverão ser previamente aprovados pelo SENAR/SE, não sendo permitidas alterações sem autorização.

6.20. Limpeza e organização

Manter os ambientes sob sua responsabilidade permanentemente limpos e organizados durante a execução do evento.

Quando previsto no objeto, disponibilizar profissionais, materiais, equipamentos e insumos de limpeza suficientes para atendimento do auditório, salas, recepção, palco, áreas de alimentação, convivência e demais ambientes utilizados.

6.21. Segurança e responsabilidade técnica

Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, adotando medidas adequadas de proteção, fixação, estabilização, aterramento, sinalização e organização de cabearios.

Quando aplicável, deverão ser providenciadas **ART, RRT, TRT, laudos, licenças, autorizações, certificados e demais documentos técnicos exigíveis.**

6.22. Instalações elétricas e energia de contingência

Garantir o adequado dimensionamento das instalações elétricas destinadas aos equipamentos de som, iluminação, audiovisual, painéis de LED e demais sistemas.

Quando previsto grupo gerador, este deverá permanecer instalado, abastecido, testado e disponível para acionamento imediato durante os períodos contratados.

6.23. Responsabilidade por danos

Responsabilizar-se por danos causados aos locais de realização do evento, equipamentos, mobiliários, participantes, colaboradores, terceiros ou bens do SENAR/SE quando decorrentes de ação, omissão, negligência, falha técnica ou conduta de seus empregados, prepostos ou subcontratados.

6.24. Custos incluídos

Todos os custos necessários à plena execução do objeto deverão estar contemplados no valor contratado, incluindo mão de obra, transporte, carga e descarga, deslocamentos, hospedagem e alimentação das equipes, tributos, encargos trabalhistas, ferramentas, EPIs, equipamentos auxiliares, materiais, manutenção, seguros e demais despesas necessárias.

6.25. Fiscalização e ajustes

A contratada deverá atender às orientações da fiscalização e da equipe organizadora do SENAR/SE, realizando ajustes, reposicionamentos, correções, reparos ou substituições necessários ao cumprimento das especificações.

As providências compreendidas no escopo contratado deverão ser executadas sem cobrança adicional.

6.26. Subcontratação

Eventual subcontratação de serviços específicos, quando admitida pelo instrumento convocatório e pelo contrato, não afastará a responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto.

A contratada permanecerá responsável pela qualidade, segurança, pontualidade e regularidade dos serviços executados por terceiros.

6.27. Desmontagem e entrega final

A desmontagem somente poderá ocorrer após o encerramento integral da programação e mediante autorização do SENAR/SE.

A contratada deverá retirar todos os equipamentos, estruturas, materiais, embalagens e resíduos sob sua responsabilidade, entregando os ambientes utilizados em condições adequadas.

6.28. Aceite dos serviços

O pagamento estará condicionado à execução integral dos serviços contratados, cumprimento dos prazos e especificações, adequado funcionamento dos equipamentos e estruturas e respectivo **aceite da fiscalização do SENAR/SE.**

7- DO SENAR AR/SE

Fornecer as informações necessárias à execução dos serviços;

Compete ao **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Sergipe – SENAR/SE**, na condição de contratante, fornecer as condições necessárias ao adequado cumprimento do objeto, acompanhar a execução dos serviços e adotar as providências administrativas sob sua responsabilidade.

7.1. Fornecimento de informações e orientações

Disponibilizar à contratada as informações necessárias à execução dos serviços, incluindo programação, horários, locais, quantitativos, layouts, referências visuais, identidade institucional e demais orientações pertinentes.

7.2. Aprovação de projetos, layouts e artes

Analisar e aprovar, em prazo compatível com o cronograma de execução, os projetos, layouts, artes gráficas, elementos cenográficos, cardápios, materiais personalizados e demais itens submetidos previamente pela contratada.

Quando necessário, solicitar ajustes antes da produção, montagem ou execução definitiva.

7.3. Disponibilização da identidade visual

Fornecer ou indicar as marcas, logotipos, padrões institucionais, textos e demais elementos necessários à produção das peças de comunicação visual e personalização previstas na contratação.

7.4. Acompanhamento e fiscalização

Designar profissional ou equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

A fiscalização poderá realizar vistorias, solicitar informações, acompanhar montagens, testes, remanejamentos, desmontagens e demais etapas necessárias à verificação do cumprimento das especificações contratadas.

7.5. Comunicação com a contratada

Indicar representantes responsáveis pela interlocução com a contratada, especialmente para alinhamentos técnicos, operacionais e administrativos relacionados aos eventos.

As orientações que impliquem alteração relevante do escopo deverão ser formalizadas pelos meios definidos no instrumento contratual.

7.6. Acesso aos locais dos eventos

Adotar, quando o local estiver sob sua gestão ou contratação, as providências necessárias para permitir o acesso da equipe da contratada aos ambientes destinados à montagem, realização, manutenção e desmontagem das estruturas.

Quando o espaço pertencer a terceiros, o SENAR/SE deverá auxiliar na articulação das condições de acesso, observadas as regras estabelecidas pela administração do local.

7.7. Compatibilização com a programação

Informar previamente à contratada os horários previstos de início e término das atividades, alterações de configuração dos ambientes, necessidades de remanejamento e demais condições que interfiram diretamente na operação dos serviços.

7.8. Vistoria e aceite das estruturas

Realizar, por meio da equipe designada, a conferência das estruturas, equipamentos, mobiliários, materiais, serviços e demais itens antes da abertura das atividades.

O SENAR/SE poderá solicitar correção, substituição, ajuste ou complementação de itens que estejam em desacordo com as especificações contratadas.

7.9. Solicitação de correções

Comunicar à contratada eventuais falhas, irregularidades ou desconformidades identificadas durante a execução e estabelecer, conforme a natureza da ocorrência, prazo compatível para correção.

Nas situações que possam comprometer a segurança, a programação ou a continuidade do evento, a correção deverá ser providenciada imediatamente.

7.10. Definição de quantitativos finais quando aplicável

Informar, nos prazos previamente estabelecidos, os quantitativos definitivos necessários aos serviços cuja execução dependa de confirmação prévia de público, como alimentação, credenciamento, mobiliário, materiais personalizados e demais itens previstos no Termo.

7.11. Relação de participantes e convidados

Disponibilizar, quando necessário, informações e listas de participantes, convidados, autoridades, palestrantes ou demais públicos que sejam indispensáveis à organização do credenciamento, recepção e programação institucional.

7.12. Coordenação institucional da programação

Responsabilizar-se pelas definições institucionais relacionadas à programação, ordem das atividades, participação de representantes do SENAR/SE, pronunciamentos, homenagens, premiações e demais decisões que não estejam inseridas nas atribuições da contratada.

7.13. Autorizações de início, remanejamento e desmontagem

Autorizar, por meio da fiscalização ou equipe organizadora, o início das atividades, alterações relevantes de configuração e a desmontagem das estruturas após o encerramento da programação.

7.14. Documentação e fiscalização contratual

Receber e analisar os documentos apresentados pela contratada relacionados à execução do objeto, incluindo relatórios, registros de responsabilidade técnica, licenças, autorizações, documentos de segurança e demais comprovantes exigidos.

7.15. Aplicação das medidas contratuais cabíveis

Adotar as providências previstas no instrumento convocatório e no contrato quando constatado descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, assegurados os procedimentos administrativos aplicáveis.

7.16. Pagamento

Efetuar o pagamento dos serviços efetivamente executados e aceitos, observadas as condições, prazos, medições, documentos fiscais e demais requisitos estabelecidos no instrumento contratual.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da execução do objeto e ao respectivo aceite pela fiscalização do SENAR/SE.

7.17. Cooperação para execução dos serviços

Prestar, dentro de sua competência, o apoio necessário para resolução de questões que dependam diretamente de decisão ou intervenção institucional do SENAR/SE, de forma a evitar prejuízos à execução dos eventos.

7.18. Limites da fiscalização

O acompanhamento e a fiscalização realizados pelo SENAR/SE não reduzirão nem afastarão a responsabilidade da contratada pela adequada execução dos serviços, pela segurança das estruturas e equipamentos, pelo cumprimento das obrigações trabalhistas e fiscais e pelos atos de seus empregados, prepostos ou subcontratados.

8- FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante designado pelo SENAR AR/SE, que verificará o cumprimento das especificações, dos quantitativos, dos prazos e das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A fiscalização poderá solicitar ajustes, correções ou substituições sempre que forem identificadas falhas, defeitos ou divergências em relação ao objeto contratado, devendo a contratada providenciar o atendimento de forma imediata, sem custos adicionais.

O recebimento dos serviços ocorrerá após a conferência das estruturas, dos equipamentos e dos materiais instalados, bem como da efetiva prestação dos serviços durante o evento.

A fiscalização e o recebimento pelo SENAR AR/SE não afastam a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e adequada execução do objeto.

Somente serão considerados aceitos os serviços executados em conformidade com este Termo de Referência e com as orientações da fiscalização.

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo SENAR AR/SE após a execução integral e o recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e das certidões negativas de regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos exigidos no processo de contratação.

A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização do SENAR AR/SE.

O pagamento ficará condicionado à conferência da documentação apresentada e à comprovação de que os serviços foram realizados em conformidade com este Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA 04 LOTE 04 – BEEF NORDESTE 2026

1- IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO

Evento: BEEF NORDESTE 2026

Data: de 17 de novembro de 2026

Local: Aracaju – Se

Coordenadas geográficas: à definir

Horário: Das 8h as 20h

2- OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços necessários à **organização, produção, montagem, ambientação, operacionalização e apoio à realização do Beef Nordeste 2026**, a ser realizado no dia **17 de novembro de 2026**, em **Aracaju/SE**, em hotel ou espaço de eventos compatível com o porte e a programação prevista.

O evento será direcionado prioritariamente a **produtores rurais ligados à bovinocultura de corte, técnicos, consultores, empresas, especialistas, profissionais do setor, instituições parceiras e demais agentes integrantes da cadeia produtiva da carne bovina**, sendo promovido pelo **SENAR/SE em parceria com o Sebrae**.

A contratação deverá contemplar, conforme os quantitativos e especificações constantes deste Termo de Referência, o fornecimento de **espaço para realização do evento, estruturas de palco, cenografia e ambientação, mobiliário, painéis de LED, equipamentos de sonorização, iluminação e audiovisual, comunicação visual, credenciamento e recepção, estrutura para alimentação e coffee break, decoração, paisagismo, apoio técnico e operacional, atração cultural ou musical e sistema de contingência de energia**, bem como todos os materiais, equipamentos, profissionais e insumos necessários à plena execução da programação.

A estrutura deverá ser concebida de forma integrada e compatível com evento técnico e institucional de caráter corporativo, proporcionando condições adequadas para a realização de **palestras, painéis, debates, apresentações técnicas, momentos institucionais, networking e atividades de relacionamento entre os participantes**.

Todos os serviços deverão ser executados conforme programação, projetos, layouts, identidade visual, quantitativos e demais especificações estabelecidas pelo **SENAR/SE**, contemplando transporte, montagem, instalação, testes, operação, manutenção, suporte técnico, desmontagem e retirada das estruturas e equipamentos utilizados.

3- JUSTIFICATIVA

A contratação referente ao **Lote IV** justifica-se pela necessidade de viabilizar a realização do **Beef Nordeste 2026**, previsto para o dia **17 de novembro de 2026**, em **Aracaju/SE**, evento técnico e institucional direcionado prioritariamente aos produtores rurais ligados à **bovinocultura de corte**, técnicos, consultores, empresas, especialistas, profissionais do setor e demais agentes integrantes da cadeia produtiva da carne bovina.

A bovinocultura de corte possui relevância para o setor agropecuário sergipano, envolvendo diferentes segmentos relacionados à produção, comercialização, nutrição animal, genética, sanidade, reprodução, gestão, prestação de serviços e demais atividades vinculadas à cadeia da carne bovina. O fortalecimento dessa atividade passa, entre outros fatores, pela ampliação do acesso dos produtores a conhecimento técnico, gestão, inovação e tecnologias capazes de melhorar a produtividade e a eficiência dos sistemas produtivos.

Nesse contexto, o **SENAR/SE já atua diretamente junto aos produtores da bovinocultura**, inclusive por meio da **Assistência Técnica e Gerencial – ATeG**, promovendo acompanhamento sistemático das propriedades e orientação técnica e gerencial. A realização do Beef Nordeste complementa essas ações ao proporcionar um ambiente concentrado de atualização, troca de experiências e aproximação entre produtores, técnicos e referências do setor.

O evento será realizado **em parceria com o Sebrae**, reunindo competências institucionais voltadas ao desenvolvimento dos empreendimentos rurais, à melhoria da gestão, à inovação, ao empreendedorismo e ao aumento da competitividade da atividade pecuária.

A programação deverá contar com a participação de **nomes de destaque da pecuária de corte em âmbito regional e nacional**, permitindo aproximar os produtores sergipanos de experiências, tecnologias, práticas de gestão e modelos produtivos de referência. A iniciativa deverá abordar temas relacionados à produtividade, gestão, nutrição, genética, reprodução, sanidade, mercado, custos, tecnologias aplicadas à pecuária e demais assuntos relevantes ao desenvolvimento da atividade.

Dessa forma, o **Beef Nordeste 2026** deverá constituir ambiente qualificado de conhecimento, relacionamento e fortalecimento da cadeia produtiva, contribuindo para ampliar a capacidade de gestão das propriedades, estimular a adoção de boas práticas e tecnologias e potencializar os resultados das ações já desenvolvidas pelo SENAR/SE junto aos produtores rurais.

Para assegurar a adequada realização do evento, faz-se necessária a contratação de empresa especializada capaz de fornecer e integrar **espaço, estruturas, palco, cenografia, mobiliário, recursos audiovisuais, sonorização, iluminação, comunicação visual, credenciamento, recepção, alimentação, ambientação e apoio técnico e operacional**, garantindo padrão institucional, segurança, organização e pleno atendimento à programação prevista.

4- DESCRIÇÃO DOS ITENS E SERVIÇOS

O **Beef Nordeste 2026** será realizado no dia **17 de novembro de 2026**, em **hotel ou espaço de eventos localizado em Aracaju/SE**, com infraestrutura compatível com evento técnico e institucional direcionado prioritariamente a produtores rurais, técnicos, consultores, empresários, representantes de instituições e profissionais vinculados à cadeia produtiva da bovinocultura de corte.

O evento será promovido pelo **SENAR/SE em parceria com o Sebrae** e deverá reunir especialistas e profissionais de destaque da pecuária de corte, proporcionando ambiente destinado à disseminação de conhecimento, apresentação de tecnologias e tendências, discussão de gestão, produtividade e mercado, intercâmbio de experiências e fortalecimento das relações entre os diferentes agentes da cadeia produtiva.

A estrutura física e operacional deverá ser concebida de maneira integrada, com padrão visual compatível com evento corporativo de caráter técnico, contemplando **palco principal, cenografia, painéis de LED, sonorização, iluminação, mobiliário, comunicação visual, credenciamento, áreas de convivência, espaço social para alimentação e coffee break, ambientação, apoio operacional e demais elementos necessários ao adequado desenvolvimento da programação.**

A identidade visual deverá buscar associação com a bovinocultura de corte, o agronegócio e a produção rural, utilizando elementos gráficos, texturas, cores, imagens e materiais definidos ou previamente aprovados pelo SENAR/SE e pelo Sebrae, preservando o caráter institucional das entidades promotoras.

Todos os equipamentos deverão ser entregues, instalados, testados e disponibilizados em plenas condições de funcionamento antes da abertura do evento. A contratada será responsável pela montagem, operação, manutenção, suporte técnico, desmontagem e retirada dos materiais, bem como por todos os profissionais, equipamentos auxiliares, cabeamentos, ferramentas e insumos necessários.

Item 01 – Painéis de LED laterais, retorno de vídeo e passador de apresentações

Fornecimento, instalação e operação de **02 painéis de LED profissionais**, com resolução mínima equivalente ao padrão **P3 ou tecnicamente superior**, medindo aproximadamente **3,00 m de largura por 2,00 m de altura cada**, destinados à composição audiovisual do palco principal do **Beef Nordeste 2026**.

Os painéis deverão ser posicionados preferencialmente um em cada lateral da composição cenográfica central, permitindo adequada visualização das apresentações, vídeos institucionais, conteúdos técnicos, gráficos, imagens, identidade visual do evento, transmissão de palestrantes e demais materiais integrantes da programação.

Os equipamentos deverão ser instalados sobre estruturas próprias, dimensionadas para suportar as cargas envolvidas, devidamente niveladas, estabilizadas e posicionadas de forma a não comprometer a circulação ou a visibilidade do público.

O sistema deverá contemplar:

- processadoras/controladoras de vídeo;
- computadores ou equipamentos de reprodução;
- distribuidores e conversores de sinal;
- cabeamento de energia e dados;
- conectores e interfaces;
- estruturas de sustentação;

- sistemas de proteção e segurança;
- demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento.

Deverá ser disponibilizado ainda **01 monitor de retorno/confiança para o palco**, instalado em posição que permita aos palestrantes e mediadores acompanhar apresentações e informações de apoio sem necessidade de se voltar para os painéis principais.

Deverá ser fornecido também **01 passador de apresentações sem fio**, com alcance compatível com as dimensões do ambiente, acompanhado de receptor e equipamento reserva quando necessário.

A contratada deverá manter profissional técnico especializado responsável pela montagem, configuração, testes, operação e acompanhamento do sistema durante toda a programação.

Quantidade: 02 painéis de LED, 01 retorno de vídeo e 01 sistema para passagem de apresentações.

Período de utilização: 17 de novembro de 2026.

Item 02 – Estrutura cenográfica principal do Beef Nordeste 2026

Fornecimento, produção, montagem e desmontagem de **estrutura cenográfica principal destinada ao palco do Beef Nordeste 2026**, concebida de forma integrada aos painéis de LED e demais elementos da programação.

A cenografia deverá apresentar linguagem visual relacionada à **bovinocultura de corte, pecuária moderna, tecnologia, gestão e agronegócio**, observando a identidade visual desenvolvida para o evento e a aplicação das marcas institucionais do **SENAR/SE e Sebrae**.

Poderão ser utilizados MDF, madeira, TS, ACM, metal, lona tensionada, adesivos impressos, elementos tridimensionais, estruturas iluminadas, recortes especiais, painéis ripados ou materiais de características técnicas equivalentes.

Deverão ser evitadas soluções visuais de caráter excessivamente rústico ou cenográfico que comprometam o aspecto técnico e empresarial pretendido para o evento.

A estrutura deverá contemplar espaço adequado para aplicação das marcas dos realizadores, nome do evento e demais elementos definidos no projeto aprovado.

Estão incluídos produção, transporte, estruturas, acabamento, impressão, instalação, iluminação integrada quando prevista, manutenção e desmontagem.

Quantidade: 01 conjunto cenográfico completo.

Período de utilização: 17 de novembro de 2026.

Item 03 – Estrutura cenográfica com lona retroiluminada

Fornecimento e instalação de **01 estrutura cenográfica autoportante**, medindo aproximadamente **3,70 m de largura por 3,00 m de altura**, executada em estrutura metálica, madeira estrutural, TS ou material rígido de resistência equivalente.

A face frontal deverá receber **lona impressa de alta resolução**, contendo arte institucional do **Beef Nordeste 2026**, fornecida ou previamente aprovada pelo SENAR/SE.

A estrutura deverá possuir sistema de **retroiluminação homogênea**, evitando áreas de sombra, diferenças excessivas de luminosidade ou deformações da comunicação visual.

A solução poderá ser utilizada como elemento central do palco, painel institucional, cenário para entrevistas, espaço fotográfico ou outro posicionamento definido no projeto executivo.

Deverão estar contemplados:

- estrutura autoportante;
- impressão;
- acabamento;
- iluminação;
- alimentação elétrica;
- instalação;
- testes;
- manutenção;
- desmontagem.

Quantidade: 01 unidade.

Período de utilização: 17 de novembro de 2026.

Item 04 – Praticável/palco principal

Fornecimento e montagem de **01 palco ou praticável elevado**, medindo aproximadamente **9,00 m de largura por 3,00 m de profundidade e 0,40 m de altura**, destinado à realização das palestras, painéis, mesas-redondas, entrevistas, solenidades e demais atividades integrantes do Beef Nordeste 2026.

A estrutura deverá ser modular, profissional e dimensionada para suportar com segurança palestrantes, mediadores, mobiliários, equipamentos e movimentação simultânea de pessoas.

Toda a superfície deverá estar perfeitamente nivelada e revestida com carpete em **preto, cinza escuro, verde institucional ou outra tonalidade previamente definida pelo SENAR/SE**, devendo o material estar limpo, uniforme e sem rasgos, manchas, ondulações ou descolamentos.

Deverão ser disponibilizados:

- saia de acabamento frontal e lateral;
- no mínimo **02 acessos por escadas**;
- guarda-corpos quando tecnicamente exigíveis;
- acabamento das laterais;
- niveladores e dispositivos de estabilização;
- demais componentes de segurança necessários.

Quando exigível, deverão ser apresentados documentos e registros de responsabilidade técnica relativos à estrutura instalada.

Quantidade: 01 unidade.

Período de utilização: 17 de novembro de 2026.

Item 05 – Sistema profissional de sonorização para 200 pessoas

Fornecimento, instalação, configuração e operação de **sistema profissional de sonorização indoor**, dimensionado de acordo com as características físicas do salão e com o público previsto para o Beef Nordeste 2026.

O sistema deverá garantir distribuição uniforme de áudio, elevada inteligibilidade das falas e qualidade adequada para reprodução de vídeos, vinhetas, músicas e demais conteúdos.

Deverão ser disponibilizados, no mínimo:

- caixas acústicas principais;
- caixas de reforço quando necessárias;
- retornos de palco;
- mesa digital de áudio;
- processadores;
- distribuidores;
- receptores;
- pedestais;
- cabeamentos;
- conectores;
- acessórios necessários.

Deverão ser fornecidos **06 microfones profissionais sem fio**, permitindo a realização de palestras, entrevistas e mesas-redondas, acompanhados dos respectivos receptores, baterias e unidades de contingência.

Deverá existir capacidade para conexão de notebooks, sistema audiovisual e eventual apresentação artística, contemplando no mínimo **03 entradas para instrumentos**, DI boxes e cabos necessários.

A contratada deverá disponibilizar **operador de áudio durante toda a programação**.

Quantidade: 01 sistema completo.

Período de utilização: 17 de novembro de 2026.

Item 06 – Mobiliário de palco e mesa-redonda

Fornecimento de mobiliário destinado às atividades realizadas sobre o palco principal, contemplando configuração flexível para palestras, entrevistas e mesas-redondas.

O conjunto deverá possuir, no mínimo:

- **06 poltronas ou cadeiras executivas** de padrão corporativo;
- **03 mesas laterais/de apoio**;
- **01 mesa principal ou aparador institucional**, quando solicitado;
- água e suporte adequado para os palestrantes;
- mobiliário complementar necessário às diferentes configurações da

programação.

As peças deverão possuir acabamento uniforme, bom estado de conservação e design compatível com a cenografia e identidade visual do Beef Nordeste 2026.

A contratada deverá realizar os remanejamentos necessários entre as diferentes atividades da programação.

Quantidade: 01 conjunto completo.

Item 07 – Púlpito institucional

Fornecimento de **01 púlpito institucional**, confeccionado em acrílico transparente, MDF, madeira, metal ou solução de padrão corporativo equivalente.

O equipamento deverá possuir acabamento de alto padrão e permitir aplicação da identidade visual do **Beef Nordeste 2026**, SENAR/SE e Sebrae.

Deverá contar com suporte adequado para microfone, iluminação aplicada ou interna quando compatível com o modelo e espaço suficiente para material de apoio.

A personalização será produzida pela contratada a partir de arte fornecida ou aprovada pelos realizadores.

Quantidade: 01 unidade.

Período de utilização: 17 de novembro de 2026.

Item 08 – Mobiliário e ambientação das áreas de convivência e coffee break

Fornecimento, montagem, organização e desmontagem de **mobiliário destinado à área social, convivência, relacionamento e alimentação do Beef Nordeste 2026**.

A ambientação deverá criar espaço confortável para coffee break, networking, relacionamento entre produtores, palestrantes, técnicos, parceiros e demais participantes.

O conjunto deverá contemplar, no mínimo:

- **10 mesas bistrô altas**, com aproximadamente 0,60 a 0,70 m de diâmetro;
- **30 banquetas altas** compatíveis com as mesas bistrô;
- **10 mesas baixas de apoio ou centro**;
- **20 poltronas, pufes ou assentos tipo lounge**;
- **10 sofás ou módulos de assento**, admitida composição equivalente com

capacidade semelhante;

- **06 aparadores ou mesas de apoio para buffet e coffee break**;
- mesas auxiliares necessárias à operação da alimentação;
- lixeiras de padrão compatível;
- elementos de apoio e decoração necessários.

O mobiliário deverá estar em perfeito estado, apresentar padronização estética e possuir acabamento compatível com evento institucional.

A disposição deverá preservar áreas adequadas de circulação, acessibilidade e aproximação aos pontos de alimentação.

A contratada deverá apresentar previamente **layout de distribuição do mobiliário** para aprovação do SENAR/SE.

Quantidade: 01 conjunto completo.

Item 09 – Decoração floral, paisagismo e plantas ornamentais

Fornecimento e execução de ambientação floral e paisagística destinada ao palco principal, recepção, foyer, espaço social, área do coffee break e demais ambientes de convivência.

O conjunto deverá contemplar, no mínimo:

- **02 arranjos florais principais para o palco**;
- **04 plantas ornamentais de médio ou grande porte** para composição

cenográfica;

- **10 arranjos menores**, destinados às mesas bistrô, lounges, aparadores e ambientes sociais;
- vasos e recipientes decorativos adequados à ambientação.

A composição deverá utilizar predominantemente folhagens e elementos naturais, podendo incorporar discretamente referências ao ambiente rural e à bovinocultura, mantendo padrão elegante e corporativo.

As cores deverão harmonizar com a identidade visual do evento e das instituições realizadoras.

Poderão ser utilizadas espécies como eucalipto, ruscus, murta, costela-de-adão, ravenala, ráfis, areca-bambu, palmeiras, flores claras e outras espécies de características equivalentes.

Os materiais naturais deverão permanecer em boas condições durante todo o evento.

Quantidade: 01 conjunto completo.

Item 10 – Ambientação e comunicação visual das áreas sociais

Produção e instalação de elementos de comunicação visual destinados à identificação e ambientação dos espaços do Beef Nordeste 2026.

Deverão ser contemplados, conforme projeto aprovado:

- painel ou backdrop para fotografias;
- identificação da recepção;
- sinalização de acesso ao auditório;
- identificação do espaço de coffee break;
- totens direcionais;
- painéis institucionais;
- identificação das instituições realizadoras;
- aplicação da marca Beef Nordeste 2026;
- demais peças necessárias à orientação e ambientação dos participantes.

Os elementos deverão possuir padrão gráfico único, garantindo unidade visual em todo o evento.

Quantidade: 01 conjunto completo.

Item 11 – Sistema profissional de iluminação cênica

Fornecimento, instalação, programação e operação de sistema profissional de iluminação cênica para palco, cenografia, salão e áreas de destaque.

O sistema deverá contemplar, no mínimo:

- **04 moving heads ou tecnicamente equivalentes;**
- **30 refletores PAR LED RGB ou RGBW;**
- **10 equipamentos de iluminação pontual tipo pin beam ou equivalente;**
- mesa/controladora digital;
- estruturas e suportes;
- cabeamentos;
- distribuidores;
- sistemas de proteção;
- demais acessórios necessários.

A iluminação deverá permitir a criação de cenas diferenciadas para abertura, palestras, painéis, premiações e eventual apresentação artística, utilizando predominantemente as cores institucionais e da identidade visual do evento.

Deverá ser disponibilizado operador técnico especializado durante toda a programação.

Quantidade: 01 sistema completo.

Item 12 – Espaço de recepção e credenciamento

Fornecimento e montagem de estrutura destinada à recepção, identificação e credenciamento dos participantes.

Deverão ser fornecidos, no mínimo:

- **02 balcões de credenciamento**, medindo aproximadamente 1,00 × 1,00 × 0,50 m;
- **04 banquetas ou cadeiras** para operação;
- personalização integral dos balcões;
- elementos de sinalização;
- divisores de fila quando necessários;
- estrutura para organização dos materiais de credenciamento.

Os balcões deverão ser produzidos em MDF, TS, madeira, metal ou material equivalente e possuir comunicação visual do Beef Nordeste 2026 e instituições realizadoras.

Quantidade: 01 conjunto.

Item 13 – Credenciamento, recepção, limpeza e apoio operacional

Disponibilização de profissionais destinados ao atendimento, organização e suporte operacional do evento.

Deverão ser disponibilizados, no mínimo:

- **04 profissionais de recepção e credenciamento;**
- **02 profissionais para orientação e apoio de sala;**
- **02 profissionais para limpeza contínua;**
- **02 profissionais de apoio operacional/montagem**, além da equipe técnica necessária.

Os profissionais de recepção deverão estar uniformizados, possuir boa comunicação e postura compatível com evento institucional, prestando apoio no credenciamento, orientação do público, atendimento a palestrantes, convidados, autoridades, produtores e parceiros.

A equipe de limpeza deverá atuar continuamente nas áreas utilizadas, incluindo auditório, recepção, áreas sociais, espaço de alimentação, circulações e sanitários, com fornecimento dos respectivos materiais e equipamentos.

Quantidade: 01 equipe completa.

Período: 17 de novembro de 2026.

Item 14 – Atração cultural/musical regional

Contratação de **01 atração cultural ou musical regional**, destinada a momento de integração e relacionamento entre os participantes.

A apresentação poderá ser realizada por músico solo, dupla, trio ou pequeno grupo, devendo possuir repertório compatível com o caráter institucional e corporativo do evento.

A duração prevista será de até **02 horas**.

Deverão estar incluídos cachê, transporte, instrumentos, equipamentos específicos não contemplados no sistema geral, montagem, passagem de som e demais despesas necessárias à apresentação.

Quantidade: 01 apresentação.

Data: 17 de novembro de 2026.

Item 15 – Gerador de energia em sistema de contingência

Fornecimento de **01 grupo gerador de energia**, dimensionado para atendimento à carga essencial do Beef Nordeste 2026, abrangendo palco, painéis de LED, sistema audiovisual, sonorização, iluminação, credenciamento e demais equipamentos essenciais.

O fornecimento deverá incluir:

- gerador;
- combustível;
- cabos;
- quadros de distribuição;
- dispositivos de proteção;
- aterramento;
- operadores;
- transporte;
- instalação;
- testes;
- retirada.

O equipamento deverá permanecer disponível durante toda a programação para **acionamento imediato em caso de interrupção, oscilação ou instabilidade da rede elétrica.**

Quantidade: 01 unidade.

Período de disponibilidade: 17 de novembro de 2026.

5- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços deverá observar as condições estabelecidas neste Termo de Referência, de forma a assegurar a adequada realização do **Beef Nordeste 2026**, no dia **17 de novembro de 2026**, em Aracaju/SE, em hotel ou espaço de eventos compatível com o porte e a programação prevista.

5.1. Planejamento e alinhamento prévio

A contratada deverá participar das reuniões de alinhamento convocadas pelo SENAR/SE para definição dos aspectos técnicos e operacionais do evento, incluindo programação, cronograma de montagem, layout, posicionamento das estruturas, cenografia, mobiliário, comunicação visual, alimentação, credenciamento, recursos audiovisuais e demais providências necessárias.

Sempre que solicitado, deverão ser apresentados previamente para aprovação do SENAR/SE layouts, projetos, artes, cardápios, especificações de equipamentos, referências visuais e demais elementos relacionados à execução.

Nenhum material personalizado ou alteração relevante na configuração previamente aprovada poderá ser produzido ou executado sem autorização do SENAR/SE.

5.2. Local de realização

O evento deverá ser realizado em **hotel ou espaço de eventos localizado em Aracaju/SE**, com infraestrutura compatível com o público e com a programação prevista.

O local deverá possuir, no mínimo, condições adequadas de:

- capacidade e conforto para o público;
- climatização;
- acessibilidade;
- instalações sanitárias;
- segurança;
- circulação de participantes;
- alimentação e convivência;
- infraestrutura elétrica;
- internet, quando prevista;
- instalação dos equipamentos audiovisuais, cenográficos e de sonorização.

5.3. Montagem e entrega técnica

A montagem deverá ocorrer com antecedência suficiente para garantir que todas as estruturas, equipamentos, mobiliários, cenografia, comunicação visual e demais itens estejam **integralmente instalados, limpos, organizados, testados e em pleno funcionamento antes do início do evento.**

A estrutura somente será considerada entregue após vistoria e aceite da equipe designada pelo SENAR/SE.

Eventuais inadequações identificadas deverão ser corrigidas antes da entrada do público, sem custo adicional para a contratante.

5.4. Palco e cenografia

O palco, praticável, cenografia e demais elementos de composição visual deverão ser instalados conforme layout previamente aprovado pelo SENAR/SE.

As estruturas deverão possuir estabilidade, nivelamento, acabamento e resistência compatíveis com sua utilização, permitindo a realização de palestras, painéis, debates, entrevistas, momentos institucionais e demais atividades previstas.

A cenografia deverá apresentar unidade visual e identidade compatível com o **Beef Nordeste 2026**, com referências à bovinocultura de corte, ao agronegócio, à tecnologia e à gestão, sem prejuízo das marcas institucionais do SENAR/SE e do Sebrae.

5.5. Painéis de LED e recursos audiovisuais

Os painéis de LED, monitores, computadores, processadoras, passadores de apresentação e demais recursos audiovisuais deverão ser instalados e testados previamente.

A contratada deverá garantir adequada visualização dos conteúdos em todo o ambiente e manter profissional técnico durante a programação para suporte às apresentações, vídeos, conteúdos institucionais e demais materiais utilizados.

5.6. Sistema de sonorização

O sistema de sonorização deverá ser dimensionado conforme as características do espaço e o público previsto, assegurando clareza de voz, distribuição uniforme do áudio e qualidade adequada para palestras, painéis, vídeos e atrações.

Todos os microfones deverão estar previamente testados, com baterias ou unidades de reposição disponíveis.

A contratada deverá disponibilizar operador de áudio durante toda a programação em que houver utilização do sistema.

5.7. Iluminação cênica

O sistema de iluminação deverá ser instalado e programado de forma a valorizar o palco, cenografia, palestrantes e demais áreas de destaque.

Deverão ser previstas cenas adequadas aos diferentes momentos da programação, mantendo padrão visual compatível com a identidade do evento.

A instalação não poderá comprometer rotas de circulação, acessibilidade ou segurança do público.

5.8. Mobiliário

Todo o mobiliário destinado ao palco, auditório, áreas de convivência, recepção e coffee break deverá ser entregue limpo, estável, seguro e em perfeito estado de conservação.

A contratada deverá realizar os reposicionamentos ou ajustes necessários ao longo da programação, conforme solicitação da organização.

5.9. Área social e de convivência

A área destinada à convivência, relacionamento e coffee break deverá possuir ambientação compatível com o padrão corporativo do evento.

A disposição do mobiliário deverá favorecer a circulação, o networking e o acesso aos pontos de alimentação, respeitando acessibilidade e rotas de segurança.

O layout deverá ser previamente submetido à aprovação do SENAR/SE.

5.10. Decoração e paisagismo

A decoração floral, plantas ornamentais e demais elementos paisagísticos deverão harmonizar com a identidade visual do evento.

Os elementos naturais deverão ser entregues em boas condições e permanecer adequadamente conservados durante toda a programação.

A contratada deverá realizar reposição ou substituição sempre que houver perda de qualidade visual.

5.11. Comunicação visual

Toda a comunicação visual deverá ser produzida conforme artes fornecidas ou previamente aprovadas pelo SENAR/SE.

As peças deverão apresentar boa qualidade de impressão, legibilidade, acabamento adequado e correta aplicação das marcas institucionais.

Itens danificados, desalinhados, descolados ou com defeitos deverão ser corrigidos ou substituídos imediatamente.

5.12. Credenciamento e recepção

A estrutura de credenciamento deverá estar totalmente montada e organizada antes da chegada dos participantes.

Os profissionais de recepção deverão estar devidamente identificados e possuir postura compatível com evento institucional, prestando apoio na orientação do público, organização de credenciais, atendimento de convidados, palestrantes e autoridades.

5.13. Alimentação e coffee break

Os serviços de alimentação deverão ser executados conforme horários, quantitativos e cardápios aprovados pelo SENAR/SE.

A contratada deverá cumprir integralmente as normas sanitárias aplicáveis ao preparo, transporte, acondicionamento, conservação, exposição e serviço dos alimentos e bebidas.

Os pontos de alimentação deverão permanecer organizados, abastecidos e higienizados durante todo o período de utilização.

5.14. Atração cultural ou musical

Quando prevista na programação, a atração deverá cumprir os horários estabelecidos pelo SENAR/SE.

A contratada deverá garantir montagem, passagem de som, instrumentos, equipamentos específicos, transporte e demais condições necessárias à apresentação, conforme definido no respectivo item.

5.15. Operação técnica

A contratada deverá manter equipe técnica e operacional suficiente durante toda a programação, especialmente para atendimento aos sistemas de:

- sonorização;
- iluminação;
- audiovisual;
- cenografia;
- comunicação visual;
- recepção;
- alimentação;
- limpeza;
- apoio operacional.

Deverá ser indicado **01 responsável operacional** com autonomia para representar a empresa junto ao SENAR/SE.

5.16. Testes e contingência

Todos os equipamentos essenciais deverão ser submetidos a testes antes do início do evento.

A contratada deverá possuir meios para solucionar imediatamente falhas que possam comprometer a programação, inclusive com equipamentos, acessórios ou componentes de reposição quando necessários.

5.17. Energia elétrica e gerador de contingência

A contratada deverá verificar previamente a capacidade elétrica disponível no local e compatibilizar as cargas dos equipamentos instalados.

O gerador de contingência, quando previsto, deverá permanecer instalado, abastecido, testado e disponível para acionamento imediato em caso de falha ou interrupção do fornecimento de energia.

5.18. Segurança e responsabilidade técnica

Todas as estruturas e instalações deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Deverão ser observadas condições adequadas de fixação, estabilidade, aterramento, organização dos cabamentos, circulação, acessibilidade e preservação das saídas de emergência.

Quando aplicável, deverão ser apresentados **ART, RRT, TRT, laudos, licenças, autorizações e demais documentos técnicos exigíveis**.

5.19. Limpeza e organização

Os ambientes utilizados deverão permanecer limpos e organizados durante toda a realização do evento.

Quando previstos nos quantitativos, a contratada deverá disponibilizar profissionais, materiais, equipamentos e insumos necessários à limpeza do auditório, palco, recepção, área social, espaços de alimentação, circulação e demais ambientes sob sua responsabilidade.

5.20. Desmontagem e entrega final

A desmontagem somente poderá ocorrer após o encerramento integral da programação e mediante autorização da equipe responsável pelo SENAR/SE.

A contratada deverá retirar todos os equipamentos, estruturas, materiais, embalagens e resíduos decorrentes da execução, deixando os espaços utilizados em condições adequadas.

5.21. Custos da execução

Todos os custos necessários à plena execução dos serviços deverão estar contemplados no valor contratado, incluindo mão de obra, transporte, carga e descarga, montagem, desmontagem, deslocamentos, hospedagem e alimentação das equipes, tributos, encargos, ferramentas, EPIs, materiais, manutenção, seguros e demais despesas necessárias à realização integral do **Beef Nordeste 2026**.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá executar integralmente os serviços previstos neste Termo de Referência para a realização do **Beef Nordeste 2026**, no dia **17 de novembro de 2026**, em Aracaju/SE, assumindo responsabilidade técnica, operacional, trabalhista, logística e financeira pela correta execução do objeto.

6.1. Execução integral do objeto

Executar todos os serviços, quantitativos e especificações previstos neste Termo, observando programação, projetos, layouts, referências visuais, horários, orientações e demais definições estabelecidas pelo SENAR/SE.

Não serão admitidas supressões, substituições ou alterações de padrão sem autorização prévia da contratante.

6.2. Planejamento e alinhamento prévio

Participar das reuniões de planejamento convocadas pelo SENAR/SE e apresentar, quando solicitado, cronograma de execução, layouts, projetos, artes, cardápios, especificações técnicas, relação de equipamentos e demais informações necessárias à organização do evento.

A contratada deverá compatibilizar previamente todas as etapas de montagem, operação, atendimento, manutenção e desmontagem com a programação oficial do **Beef Nordeste 2026**.

6.3. Disponibilização do espaço do evento

Quando prevista no objeto a disponibilização do local, a contratada deverá garantir hotel ou espaço para eventos localizado em **Aracaju/SE**, com capacidade e infraestrutura compatíveis com o público e as atividades programadas.

O local deverá possuir condições adequadas de climatização, acessibilidade, segurança, instalações sanitárias, circulação, infraestrutura elétrica, áreas para alimentação, recepção, palco, auditório e demais ambientes previstos.

6.4. Transporte, montagem e desmontagem

Responsabilizar-se por transporte, carga, descarga, montagem, instalação, configuração, testes, operação, manutenção, desmontagem e retirada de todas as estruturas, equipamentos, mobiliários, materiais, elementos cenográficos e demais itens contratados.

Todos os custos necessários a essas operações deverão estar incluídos no valor contratado.

6.5. Prazo de montagem e entrega técnica

Concluir todas as montagens com antecedência suficiente para realização de vistoria, testes e correções antes do início da programação.

O espaço somente será considerado tecnicamente entregue após conferência e aceite da equipe designada pelo SENAR/SE.

Eventuais inadequações identificadas durante a vistoria deverão ser corrigidas imediatamente, sem custo adicional.

6.6. Qualidade dos materiais, estruturas e equipamentos

Fornecer materiais, equipamentos, mobiliários, estruturas e elementos cenográficos em perfeito estado de conservação, limpeza, segurança e funcionamento.

Não serão aceitos itens com avarias, manchas, rasgos, deformações, instabilidade, desgaste excessivo ou características incompatíveis com o padrão institucional definido.

Qualquer item considerado inadequado deverá ser substituído ou reparado imediatamente.

6.7. Palco e estruturas técnicas

Montar e manter o palco, praticáveis e demais estruturas previstas conforme dimensões, posicionamento e características estabelecidas no projeto aprovado.

As estruturas deverão possuir nivelamento, estabilidade, acabamento e resistência compatíveis com a utilização prevista para palestras, painéis, debates, apresentações e momentos institucionais.

6.8. Cenografia e ambientação

Executar a cenografia e ambientação conforme projeto aprovado pelo SENAR/SE, garantindo padrão visual compatível com a identidade do **Beef Nordeste 2026**.

Os elementos deverão apresentar qualidade de acabamento, correta instalação e integração com palco, painéis de LED, iluminação, mobiliário e comunicação visual.

6.9. Comunicação visual e identidade institucional

Produzir e instalar as peças de comunicação visual previstas a partir das artes fornecidas ou previamente aprovadas pelo SENAR/SE.

As marcas do SENAR/SE, Sebrae, Beef Nordeste e demais instituições eventualmente participantes deverão ser aplicadas conforme orientações da organização.

Peças danificadas, desalinhadas, deformadas ou com falhas de impressão deverão ser corrigidas ou substituídas imediatamente.

6.10. Painéis de LED e recursos audiovisuais

Instalar, configurar e operar os painéis de LED, monitores de retorno, computadores, processadoras, passadores de apresentação e demais equipamentos audiovisuais previstos.

A contratada deverá manter profissional capacitado para operação dos sistemas durante toda a programação, incluindo suporte às apresentações, vídeos e conteúdos institucionais.

6.11. Sonorização

Disponibilizar sistema profissional de sonorização dimensionado de acordo com as características do espaço e do público estimado.

Os equipamentos deverão garantir adequada distribuição sonora e inteligibilidade das falas durante palestras, painéis, mesas-redondas, vídeos e demais atividades.

Os microfones deverão estar previamente testados, com baterias e equipamentos de reposição disponíveis.

6.12. Iluminação cênica

Instalar e operar o sistema de iluminação previsto, contemplando palco, cenografia e demais áreas definidas no projeto.

A iluminação deverá ser configurada conforme os diferentes momentos da programação, mantendo padrão técnico e visual compatível com o evento.

6.13. Mobiliário de palco e áreas institucionais

Fornecer mobiliário adequado para palco, palestras, painéis, mesas-redondas e demais momentos institucionais.

Os itens deverão apresentar uniformidade estética, conforto, estabilidade, limpeza e adequado estado de conservação.

6.14. Mobiliário de convivência e networking

Fornecer, montar e organizar os mobiliários destinados às áreas sociais e de relacionamento, incluindo mesas bistrô, banquetas, mesas de apoio, poltronas, sofás, módulos e demais itens previstos.

A distribuição deverá favorecer a circulação, interação e networking entre produtores, técnicos, parceiros e demais participantes.

6.15. Paisagismo e decoração

Executar a decoração floral e o paisagismo previstos, assegurando integração estética com a identidade visual e cenografia do evento.

Plantas, flores e demais elementos naturais deverão ser fornecidos em boas condições e mantidos adequadamente conservados durante toda a programação.

6.16. Credenciamento e recepção

Montar e manter a estrutura destinada ao credenciamento e recepção dos participantes, disponibilizando os profissionais previstos no quantitativo contratado.

Os profissionais deverão estar devidamente identificados e possuir postura compatível com evento institucional, prestando orientação e apoio a participantes, produtores, convidados, palestrantes, autoridades e parceiros.

6.17. Equipe técnica e operacional

Disponibilizar profissionais capacitados e em quantidade suficiente para atendimento de todas as atividades do evento, abrangendo montagem, operação técnica, apoio de sala, recepção, limpeza e demais serviços previstos.

Deverá ser indicado **01 responsável operacional**, com autonomia para representar a contratada junto à fiscalização e à organização do SENAR/SE.

6.18. Alimentação e coffee break

Quando previstos no objeto, executar os serviços de alimentação e bebidas conforme quantitativos, horários e cardápios aprovados pelo SENAR/SE.

A contratada deverá observar integralmente as normas sanitárias aplicáveis ao preparo, transporte, armazenamento, conservação, exposição e serviço dos alimentos e bebidas.

Os pontos de alimentação deverão permanecer abastecidos, limpos e organizados durante todo o período contratado.

6.19. Atração cultural ou musical

Quando prevista, garantir a presença, pontualidade e execução integral da atração cultural ou musical contratada.

Deverão estar incluídos no respectivo item os custos previstos com cachê, transporte, instrumentos, equipamentos, passagem de som e demais despesas necessárias à realização da apresentação.

6.20. Testes e contingência técnica

Realizar testes prévios de todos os equipamentos e sistemas essenciais, especialmente:

- sonorização;
- microfones;
- painéis de LED;
- computadores e apresentações;
- iluminação;
- instalações elétricas;
- equipamentos de apoio;
- gerador de contingência, quando previsto.

A contratada deverá possuir condições de solucionar imediatamente qualquer falha que possa comprometer o andamento da programação.

6.21. Instalações elétricas

Garantir dimensionamento adequado das instalações elétricas utilizadas na execução do evento, considerando as cargas dos sistemas de audiovisual, iluminação, sonorização e demais equipamentos.

Deverão ser utilizados cabeamentos, quadros de distribuição, conectores, dispositivos de proteção e aterramento adequados, sendo vedadas instalações improvisadas ou que representem risco.

6.22. Gerador de contingência

Quando previsto no objeto, disponibilizar grupo gerador devidamente dimensionado, abastecido, instalado e testado, permanecendo disponível para acionamento imediato em caso de interrupção ou instabilidade no fornecimento de energia.

Deverão estar incluídos combustível, cabeamentos, quadros, dispositivos de proteção, aterramento e acompanhamento técnico necessários à operação.

6.23. Segurança e responsabilidade técnica

Executar todos os serviços em conformidade com as normas técnicas, de segurança e de prevenção aplicáveis.

Quando exigível, deverão ser providenciadas **ART, RRT, TRT, laudos, licenças, certificados, autorizações e demais documentos técnicos necessários**, sem custo adicional para o SENAR/SE.

A contratada deverá preservar acessos, rotas de fuga e saídas de emergência durante toda a execução.

6.24. Limpeza e organização

Manter todos os ambientes sob sua responsabilidade limpos e organizados durante a realização do evento.

Quando prevista equipe específica, deverão ser disponibilizados profissionais, materiais, equipamentos e insumos necessários à limpeza do auditório, palco, recepção, áreas sociais, espaços de alimentação e demais ambientes utilizados.

6.25. Responsabilidade por danos

Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao local do evento, equipamentos, mobiliários, participantes, colaboradores, terceiros ou bens do SENAR/SE decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia, falha técnica ou conduta de seus empregados, prepostos ou subcontratados.

6.26. Custos incluídos

Todos os custos necessários à execução integral do objeto deverão estar contemplados no valor contratado, incluindo mão de obra, transporte, carga e descarga, montagem, desmontagem, deslocamentos, hospedagem e alimentação das equipes, tributos, encargos, combustível, ferramentas, EPIs, materiais, manutenção, seguros e demais despesas necessárias.

6.27. Fiscalização e ajustes

A contratada deverá atender às orientações da fiscalização e da equipe organizadora do SENAR/SE, realizando ajustes, reposicionamentos, reparos, correções e substituições necessários ao cumprimento das especificações.

As adequações compreendidas no escopo contratado deverão ser realizadas sem cobrança adicional.

6.28. Subcontratação

Eventual subcontratação de serviços específicos, quando admitida pelo instrumento convocatório e pelo contrato, não afastará a responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto.

A contratada permanecerá responsável pela qualidade, segurança, regularidade e pontualidade dos serviços executados por terceiros.

6.29. Desmontagem e entrega final

A desmontagem somente poderá ser iniciada após o encerramento integral da programação do **Beef Nordeste 2026** e mediante autorização da fiscalização do SENAR/SE.

Ao final, a contratada deverá retirar integralmente equipamentos, estruturas, materiais, embalagens e resíduos decorrentes da execução, deixando os ambientes utilizados em condições adequadas.

6.30. Aceite dos serviços

O pagamento estará condicionado à execução integral dos serviços contratados, ao cumprimento dos prazos e especificações técnicas, ao adequado funcionamento das estruturas e equipamentos e ao respectivo **aceite da fiscalização do SENAR/SE**.

7- DO SENAR AR/SE

Fornecer as informações necessárias à execução dos serviços;

Compete ao **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Sergipe – SENAR/SE**, na condição de contratante, fornecer as condições necessárias ao adequado cumprimento do objeto, acompanhar a execução dos serviços e adotar as providências administrativas sob sua responsabilidade.

7.1. Fornecimento de informações e orientações

Disponibilizar à contratada as informações necessárias à execução dos serviços, incluindo programação, horários, locais, quantitativos, layouts, referências visuais, identidade institucional e demais orientações pertinentes.

7.2. Aprovação de projetos, layouts e artes

Analisar e aprovar, em prazo compatível com o cronograma de execução, os projetos, layouts, artes gráficas, elementos cenográficos, cardápios, materiais personalizados e demais itens submetidos previamente pela contratada.

Quando necessário, solicitar ajustes antes da produção, montagem ou execução definitiva.

7.3. Disponibilização da identidade visual

Fornecer ou indicar as marcas, logotipos, padrões institucionais, textos e demais elementos necessários à produção das peças de comunicação visual e personalização previstas na contratação.

7.4. Acompanhamento e fiscalização

Designar profissional ou equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

A fiscalização poderá realizar vistorias, solicitar informações, acompanhar montagens, testes, remanejamentos, desmontagens e demais etapas necessárias à verificação do cumprimento das especificações contratadas.

7.5. Comunicação com a contratada

Indicar representantes responsáveis pela interlocução com a contratada, especialmente para alinhamentos técnicos, operacionais e administrativos relacionados aos eventos.

As orientações que impliquem alteração relevante do escopo deverão ser formalizadas pelos meios definidos no instrumento contratual.

7.6. Acesso aos locais dos eventos

Adotar, quando o local estiver sob sua gestão ou contratação, as providências necessárias para permitir o acesso da equipe da contratada aos ambientes destinados à montagem, realização, manutenção e desmontagem das estruturas.

Quando o espaço pertencer a terceiros, o SENAR/SE deverá auxiliar na articulação das condições de acesso, observadas as regras estabelecidas pela administração do local.

7.7. Compatibilização com a programação

Informar previamente à contratada os horários previstos de início e término das atividades, alterações de configuração dos ambientes, necessidades de remanejamento e demais condições que interfiram diretamente na operação dos serviços.

7.8. Vistoria e aceite das estruturas

Realizar, por meio da equipe designada, a conferência das estruturas, equipamentos, mobiliários, materiais, serviços e demais itens antes da abertura das atividades.

O SENAR/SE poderá solicitar correção, substituição, ajuste ou complementação de itens que estejam em desacordo com as especificações contratadas.

7.9. Solicitação de correções

Comunicar à contratada eventuais falhas, irregularidades ou desconformidades identificadas durante a execução e estabelecer, conforme a natureza da ocorrência, prazo compatível para correção.

Nas situações que possam comprometer a segurança, a programação ou a continuidade do evento, a correção deverá ser providenciada imediatamente.

7.10. Definição de quantitativos finais quando aplicável

Informar, nos prazos previamente estabelecidos, os quantitativos definitivos necessários aos serviços cuja execução dependa de confirmação prévia de público, como alimentação, credenciamento, mobiliário, materiais personalizados e demais itens previstos no Termo.

7.11. Relação de participantes e convidados

Disponibilizar, quando necessário, informações e listas de participantes, convidados, autoridades, palestrantes ou demais públicos que sejam indispensáveis à organização do credenciamento, recepção e programação institucional.

7.12. Coordenação institucional da programação

Responsabilizar-se pelas definições institucionais relacionadas à programação, ordem das atividades, participação de representantes do SENAR/SE, pronunciamentos, homenagens, premiações e demais decisões que não estejam inseridas nas atribuições da contratada.

7.13. Autorizações de início, remanejamento e desmontagem

Autorizar, por meio da fiscalização ou equipe organizadora, o início das atividades, alterações relevantes de configuração e a desmontagem das estruturas após o encerramento da programação.

7.14. Documentação e fiscalização contratual

Receber e analisar os documentos apresentados pela contratada relacionados à execução do objeto, incluindo relatórios, registros de responsabilidade técnica, licenças, autorizações, documentos de segurança e demais comprovantes exigidos.

7.15. Aplicação das medidas contratuais cabíveis

Adotar as providências previstas no instrumento convocatório e no contrato quando constatado descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, assegurados os procedimentos administrativos aplicáveis.

7.16. Pagamento

Efetuar o pagamento dos serviços efetivamente executados e aceitos, observadas as condições, prazos, medições, documentos fiscais e demais requisitos estabelecidos no instrumento contratual.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da execução do objeto e ao respectivo aceite pela fiscalização do SENAR/SE.

7.17. Cooperação para execução dos serviços

Prestar, dentro de sua competência, o apoio necessário para resolução de questões que dependam diretamente de decisão ou intervenção institucional do SENAR/SE, de forma a evitar prejuízos à execução dos eventos.

7.18. Limites da fiscalização

O acompanhamento e a fiscalização realizados pelo SENAR/SE não reduzirão nem afastarão a responsabilidade da contratada pela adequada execução dos serviços, pela segurança das estruturas e equipamentos, pelo cumprimento das obrigações trabalhistas e fiscais e pelos atos de seus empregados, prepostos ou subcontratados.

8- FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante designado pelo SENAR AR/SE, que verificará o cumprimento das especificações, dos quantitativos, dos prazos e das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A fiscalização poderá solicitar ajustes, correções ou substituições sempre que forem identificadas falhas, defeitos ou divergências em relação ao objeto contratado, devendo a contratada providenciar o atendimento de forma imediata, sem custos adicionais.

O recebimento dos serviços ocorrerá após a conferência das estruturas, dos equipamentos e dos materiais instalados, bem como da efetiva prestação dos serviços durante o evento.

A fiscalização e o recebimento pelo SENAR AR/SE não afastam a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e adequada execução do objeto.

Somente serão considerados aceitos os serviços executados em conformidade com este Termo de Referência e com as orientações da fiscalização.

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo SENAR AR/SE após a execução integral e o recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e das certidões negativas de regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos exigidos no processo de contratação.

A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização do SENAR AR/SE.

O pagamento ficará condicionado à conferência da documentação apresentada e à comprovação de que os serviços foram realizados em conformidade com este Termo de Referência.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**Referência: Convite nº 06/2026**

Proposta que faz a empresa _____, inscrita
no CNPJ n.º _____, estabelecida no (a)
_____, para prestação de serviços descritos abaixo,
de acordo com todas as especificações e condições do Instrumento Convocatório e seus
Anexos.

ITEM	EVENTO	TOTAL
LOTE- 01	Contratação dos serviços, estruturas, equipamentos, mobiliário, ambientação, recursos audiovisuais, apoio operacional e demais itens necessários à realização do Fórum do Agronegócio 2026 , a ser realizado nos dias 09, 10 e 11 de setembro de 2026 , em Aracaju/SE	
LOTE- 02	Contratação dos serviços, estruturas, equipamentos, mobiliário, ambientação, comunicação visual, recursos audiovisuais, sonorização, climatização, apoio técnico e operacional e demais itens necessários à participação institucional do SENAR/SE na Expo Glória 2026 , a ser realizada nos dias 16, 17, 18 e 19 de setembro de 2026 , no Parque de Exposições Cidade do Leite , em Nossa Senhora da Glória/SE , bem como à realização do Dia de Campo da Bovinocultura de Leite , previsto para o dia 19 de setembro de 2026	
LOTE- 03	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços necessários à organização, produção, montagem, ambientação, operacionalização e apoio à realização do InterAção 2026 , a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2026 , em Aracaju/SE	
LOTE- 04	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços necessários à organização, produção, montagem, ambientação, operacionalização e apoio à realização do Beef Nordeste 2026 , a ser realizado no dia 17 de novembro de 2026 , em Aracaju/SE	

- 1) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 2) Informamos que no preço já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto desta licitação, não importando sua natureza, tais como: impostos, encargos, taxas, fretes etc. e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 3) Declaramos, para todos os fins, que concordamos integralmente com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- 4) Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: _____;
 - b) CNPJ (MF) nº: _____;
 - c) Representante (s) legal(is) com poderes para assinar o contrato: _____;
 - d) Cargo: _____ CPF: _____ RG: _____;
 - e) Inscrição Estadual nº: _____;
 - f) Endereço: _____;
 - g) Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____;
 - h) CEP: _____; e
 - i) Cidade: _____ Estado: _____.
 - j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;
 - k) Contato: _____ Fone/Ramal/e-mail: _____

Local e data

preencher aqui o nome e o cargo do representante legal da empresa e assinar acima

ANEXO III
TERMO DE REPRESENTAÇÃO/CREDENCIAMENTO

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2026.

AO
SENAR AR/SE
A/C: CPL

Pela _____ presente, _____ fica _____ credenciado _____ o Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____ expedida pela _____ em _____, inscrito no CPF(MF) sob o nº _____ para representar a empresa _____ inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____ na licitação a ser realizada sob a modalidade de CONVITE de nº 006/2026 em XX de XXXXXXXX de 2026, na sala de reuniões do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Sergipe – SENAR AR/SE, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Assinatura e Cargo

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**LOTE 01**

CONTRATO Nº 1.00xx.2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SERGIPE – SENAR AR/SE E A EMPRESA XXXXXX.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SERGIPE – SENAR AR/SE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado pela Lei nº. 8.315, de 23/12/91 e Portaria nº 024 de 04/04/94, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 04.157.027/0001-43, sediado à Rua Alagoas, nº. 1.600, Parque de Exposição João Cleophas, Bairro José Conrado de Araújo, Aracaju/SE, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Administrativo, Sr. **Gustavo Lima Dias**, portador do CPF nº. XXX.XXX.XXX-XX e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede a Rua xxxxxxxx, nº xxx, Bairro xxxxxxxx, CEP nº xx.xxx-xxx, xxxxx/xx, neste ato representada pelo Sr. **xxxxx**, portador do CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada CONTRATADA tem entre si justo e acordado o presente Contrato, com fulcro nos arts. 4º, III e 6º, V do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, através de licitação – **Convite nº 006/2026 - Processo nº 30/2026 – CPL 05/2026**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada na organização, produção, montagem, ambientação, operacionalização e prestação de serviços de apoio à realização de eventos promovidos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Sergipe – SENAR/SE**, compreendendo, conforme o(s) lote(s) adjudicado(s) à CONTRATADA, o fornecimento, locação, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção, desmontagem e retirada de estruturas, equipamentos, mobiliários, materiais, recursos humanos e demais serviços necessários à execução integral dos eventos, conforme condições, quantitativos, especificações técnicas, prazos e demais requisitos estabelecidos no **Edital, no respectivo Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA**, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

1.2. A contratação compreenderá, conforme as especificações próprias de cada lote, a execução dos serviços necessários à realização dos eventos, podendo incluir **estruturas temporárias, espaços para eventos, palcos e praticáveis, mobiliário, climatização, sistemas de sonorização, iluminação e audiovisual, painéis de LED, cenografia, ambientação, comunicação visual, instalações elétricas, geradores de energia, alimentação e bebidas, recepção e credenciamento, limpeza, recursos humanos, apoio técnico e operacional, atrações culturais e musicais, premiações, kits institucionais e demais materiais, equipamentos, profissionais e insumos** previstos no respectivo Termo de Referência.

1.3. O procedimento licitatório encontra-se estruturado em **04 (quatro) lotes distintos e independentes**, correspondentes aos seguintes eventos:

Lote	Evento(s)	Data(s)	Local
01	Fórum do Agronegócio 2026 e InterAção – Saúde no Campo	Fórum: 09 e 10/09/2026; InterAção – Saúde no Campo: 11/09/2026	SEST, Aracaju/SE
02	Expo Glória 2026 e Dia de Campo da Bovinocultura de Leite	Expo Glória: 16 a 19/09/2026; Dia de Campo: 19/09/2026	Parque de Exposições Cidade do Leite e propriedade rural situada em Nossa Senhora da Glória/SE
03	InterAção 2026	15, 16 e 17/12/2026	Aracaju/SE, em local que atenda às condições estabelecidas no Termo de Referência
04	Beef Nordeste 2026	17/11/2026	Aracaju/SE, em hotel ou espaço de eventos compatível com as especificações do Termo de Referência

1.4. Para fins deste Contrato, a CONTRATADA ficará responsável **exclusivamente pela execução do(s) lote(s) que lhe tenha(m) sido adjudicado(s) e expressamente indicado(s) neste instrumento**, não assumindo qualquer obrigação em relação aos demais lotes do procedimento licitatório.

1.5. O(s) lote(s) objeto específico deste Contrato será(ão) identificado(s) no quadro abaixo:

Lote contratado Evento Valor contratado

[preencher] [preencher] R\$ [preencher]

1.6. A CONTRATADA deverá executar a **totalidade dos itens integrantes do(s) lote(s) contratado(s)**, observando rigorosamente os quantitativos, características, padrões de qualidade, condições de montagem e operação, prazos, horários, locais e demais requisitos estabelecidos no respectivo **Termo de Referência**, não sendo admitida execução parcial ou alteração das especificações sem prévia e expressa autorização do SENAR/SE.

1.7. Integram o presente Contrato, para todos os fins e efeitos, independentemente de transcrição:

I – o **Edital do Convite e seus anexos**;

II – o **Termo de Referência correspondente ao(s) lote(s) contratado(s)**;

III – a **proposta comercial apresentada pela CONTRATADA**;

IV – eventuais projetos, layouts, especificações, cronogramas, artes e demais documentos aprovados pelo SENAR/SE durante a execução contratual, quando aplicáveis.

1.8. Em caso de divergência entre a descrição resumida constante desta Cláusula e as especificações detalhadas do objeto, deverão ser observadas as condições estabelecidas no **Termo de Referência correspondente ao lote contratado**, respeitadas as disposições do Edital e deste Contrato.

1.9. Todos os custos necessários à perfeita execução do objeto deverão estar compreendidos no valor contratado, incluindo, conforme aplicável, mão de obra, transporte, carga e descarga, montagem e desmontagem, operação, deslocamentos, hospedagem e alimentação das equipes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, seguros, combustíveis, materiais, equipamentos, ferramentas, EPIs, manutenção, taxas e demais despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

2.1. Fazem parte integrante deste Contrato:

I – o Edital do Convite nº 007/2026 e Processo nº XX/2026.

II – a Proposta de preços apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Constitui obrigações das partes, entre outras:

I – DO CONTRATANTE.

- a) Fornecer as informações necessárias à execução dos serviços;
- b) Disponibilizar acesso ao local do evento para montagem, operação e desmontagem;
- c) Acompanhar, orientar e fiscalizar a execução do objeto;
- d) Comunicar à contratada eventuais irregularidades ou necessidade de ajustes;
- e) Efetuar o pagamento pelos serviços devidamente executados e aceitos, conforme as condições previstas no processo de contratação.

II – DA CONTRATADA.

- a) Fornecer e executar todos os itens e serviços conforme as especificações, os quantitativos, os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, testes, operação, manutenção, desmontagem e retirada das estruturas e dos equipamentos contratados;
- c) Disponibilizar equipe técnica e operacional em quantidade suficiente para garantir a correta execução dos serviços;
- d) Entregar os materiais, equipamentos e estruturas limpos, seguros, em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- e) Corrigir imediatamente eventuais falhas e substituir, sem custos adicionais, equipamentos ou materiais que apresentem defeitos ou não atendam às especificações;
- f) Fornecer todos os cabos, conexões, ferramentas, combustíveis, acessórios e demais recursos necessários à execução do objeto;
- g) Cumprir as normas técnicas, trabalhistas e de segurança aplicáveis, apresentando ART, licenças ou outros documentos quando exigidos;
- h) Responsabilizar-se pelos atos de seus empregados, prepostos e subcontratados, bem como por eventuais danos causados durante a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. DO VALOR

4.1.1. Pela execução integral do objeto contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ XX.XXX,XX (valor por extenso)**, correspondente ao fornecimento, locação, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção, desmontagem e retirada das estruturas, equipamentos, materiais e serviços necessários à realização dos eventos.

4.1.2. O valor contratado compreende todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo mão de obra, transporte, carga e descarga, montagem, desmontagem, equipamentos, materiais, ferramentas, combustíveis, alimentação,

hospedagem, deslocamentos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, tributos, taxas, seguros, licenças, emissão de ART ou RRT, quando aplicável, despesas administrativas e operacionais, lucro e quaisquer outros encargos incidentes.

4.1.3. Não será devido à CONTRATADA qualquer pagamento adicional em razão de despesas que deveriam estar contempladas no valor contratado, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas pela CONTRATANTE e formalizadas por instrumento próprio.

4.1.4. O valor contratado será fixo durante o período de execução, não sendo aplicável repactuação, tendo em vista tratar-se de contratação por escopo, destinada à realização de eventos em datas determinadas.

4.2. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.2.1. O pagamento será efetuado, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente à prestação de serviços de acordo com as especificações na Cláusula Primeira, mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente.

4.2.2. O pagamento deverá ser efetuado pelo SENAR AR/SE por meio de boleto bancário ou depósito em conta corrente Banco do Brasil da Contratada, após a comprovação de regularidade fiscal da empresa para com a Fazenda Federal (Certidão Quanto a Dívida Ativa da União – PGFN e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais – RFB), com o Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS), a Fazenda Estadual e a Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.3. O pagamento dar-se-á com a apresentação dos seguintes documentos: a) Comprovante de Pagamento dos salários e encargos correlatos de todo o pessoal alocado na contratação; b) Comprovante de pagamento dos Vales-transportes ou declaração de não opção do beneficiário; c) Comprovante de pagamento de Auxílio Alimentação dos Empregados; d) Folha de Ponto; e) Contracheques; f) Certidão do Simples, quando a empresa for optante, g) Comprovante do pagamento do plano de saúde.

4.2.4. Caso a nota fiscal/fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido a Contratada e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A execução deste Contrato será acompanhada pelo Contratante, através de xxxxxxxxxx, a quem competirá anotar em registro próprio e comunicar ao Setor Responsável toda e qualquer ocorrência e irregularidade relacionada com a execução do Contrato para adoção das providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e permanecerá vigente durante todo o período necessário à execução do(s) lote(s) contratado(s), **estendendo-se por 30 (trinta) dias corridos após a data de encerramento do último evento vinculado ao respectivo contrato**, período destinado à conclusão da desmontagem e retirada das estruturas, recebimento e aceite dos serviços, emissão e apresentação da documentação fiscal, processamento da Nota Fiscal e realização dos demais trâmites administrativos e financeiros decorrentes da contratação.

6.2. Quando uma mesma CONTRATADA for responsável por mais de um lote, o prazo adicional de **30 (trinta) dias** será contado a partir da data de encerramento do **último evento correspondente aos lotes contratados**, sem prejuízo do cumprimento individual dos prazos de execução estabelecidos para cada evento.

6.3. A execução dos serviços ocorrerá nas datas, horários, locais e condições estabelecidos para o(s) lote(s) contratado(s), conforme previsto no **Termo de Referência**, no Edital e demais documentos integrantes da contratação.

6.4. Os serviços de planejamento, transporte, montagem, instalação, configuração, testes e demais providências preparatórias deverão ser iniciados e concluídos com a antecedência necessária à realização de cada evento, observados os prazos específicos estabelecidos no Termo de Referência e as orientações da fiscalização do **SENAR/SE**.

6.5. A desmontagem, retirada das estruturas, equipamentos, mobiliários, materiais e demais itens de responsabilidade da CONTRATADA deverá ser **iniciada imediatamente após o encerramento do respectivo evento e após autorização da fiscalização do SENAR/SE**, devendo ser integralmente concluída no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, salvo prazo inferior estabelecido no Termo de Referência ou determinação específica decorrente das condições do local de realização.

6.6. Concluída a execução material dos serviços, inclusive a desmontagem e retirada dos itens sob responsabilidade da CONTRATADA, será realizado o recebimento e a conferência dos serviços pela fiscalização do SENAR/SE, observadas as condições de aceite estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato.

6.7. Após o aceite dos serviços e observadas as demais condições contratuais, a CONTRATADA deverá apresentar a respectiva **Nota Fiscal e a documentação necessária ao pagamento**, dando início aos procedimentos de conferência, liquidação e tramitação administrativa e financeira pelo SENAR/SE.

6.8. O período adicional de **30 (trinta) dias** previsto no item 6.1 não autoriza a postergação injustificada da execução dos serviços, da desmontagem ou da apresentação da documentação fiscal, destinando-se exclusivamente à conclusão das obrigações remanescentes decorrentes da contratação e dos procedimentos administrativos e financeiros relacionados ao encerramento contratual.

6.9. A vigência contratual não caracteriza prestação de serviço de natureza contínua, uma vez que a contratação possui **objeto específico, execução por escopo e eventos com datas previamente definidas**, extinguindo-se as obrigações após a execução integral do objeto, o cumprimento das obrigações acessórias e a conclusão dos respectivos procedimentos administrativos.

6.10. Eventual necessidade de alteração das datas de realização dos eventos ou dos períodos de execução deverá ser formalmente comunicada e justificada, observadas as condições previstas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

6.11. A prorrogação da vigência contratual, quando necessária, somente poderá ocorrer mediante justificativa formal, prévia autorização do SENAR/SE e formalização do instrumento cabível, desde que preservados o objeto, a finalidade e as demais condições da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E DO REAJUSTE

7.1. O artigo 37 do Regulamento de Licitações e Contratos do Senar (RLC) determina que as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas constarão de termos aditivos.

7.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses.

7.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da Contratada.

7.4. Caso a Contratada não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito de fazê-lo.

7.5. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. No caso de a Contratada não cumprir as obrigações assumidas total ou parcialmente, ou usar de má-fé, ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

I – advertência.

II- perda do direito à contratação.

III - suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR AR/SE, por prazo não superior a 03 (três) anos.

IV – multa de 10% (dez) por cento sobre o valor da proposta escrita.

8.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao Contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

8.3. As hipóteses abaixo previstas ensejarão impedimento do direito de licitar e terão abrangência nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos:

a. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

b. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

c. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

d. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

8.4. As sanções previstas no contrato podem ser aplicadas cumulativamente e não têm caráter compensatório. Portanto, não isentam a Contratada da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos. Adicionalmente, dependendo da gravidade, a Contratada estará sujeita a outras sanções previstas em lei.

8.5. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas a Contratada.

I - Se o valor a ser pago a Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

II - Se os valores da garantia e das faturas forem insuficientes, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação feita pelo SENAR AR/SE.

8.6. Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pela Contratada à Contratante, o débito poderá ser encaminhado para cobrança judicial.

8.7. A aplicação das sanções será precedida de regular procedimento administrativo, observadas as regras dispostas no Regulamento Interno do SENAR AR/SE, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.8. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de eventual dano causado ao SENAR AR/SE.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem prejuízo do cumprimento das obrigações contratuais assumidas até a data da rescisão.

9.2. Poderá ainda ser rescindido unilateralmente pelo SENAR AR/SE, garantida a prévia defesa da Contratada, nos seguintes casos:

a) inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas.

b) o atraso injustificado ou a paralisação do desenvolvimento das atividades relacionadas à execução do objeto deste Contrato, sem justa causa e prévia comunicação, as quais acarretem prejuízos ao SENAR AR/SE.

c) ausência de regularidade fiscal da contratada.

d) ceder ou transferir, no todo ou em parte, os fornecimentos que constituem objeto do presente contrato.

e) reincidência em infração contratual.

f) decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial da Contratada ou, ainda, o ingresso desta última em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

g) o não atendimento, pela Contratada, das recomendações feitas pelo SENAR AR /SE no fornecimento dos produtos.

9.3. A rescisão contratual fica condicionada à notificação da Contratada para exercício do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

9.4. A rescisão, por qualquer que seja o motivo, não dará a Contratada, direito à indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo ressarcimento de despesas autorizadas pelo SENAR AR/SE e comprovadamente realizadas pela Contratada, e desde que relacionadas aos produtos Contratados.

9.5. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do SENAR AR/SE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, se houver, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos, o que fica, desde já, autorizado pela Contratada.

9.6. A rescisão contratual não afasta eventual aplicação concomitante das penalidades previstas na cláusula oitava deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS E DAS REGRAS ANTICORRUPÇÃO

10.1. A contratada autoriza a coleta de dados pessoais de seus representantes legais imprescindíveis a execução deste Contrato nos Termos da Lei nº 13.709/2018. A Contratante informa, ainda que todos os dados pessoais solicitados e coletados são os estritamente necessários para os fins almejados neste contrato.

10.2. Os dados coletados poderão ser compartilhados com órgãos de controle e utilizados para identificação de terrorismo, compartilhamento para órgãos de segurança, conforme solicitação legal pertinente, compartilhamento com autoridade administrativa e judicial no âmbito de suas competências com base no estrito cumprimento do dever legal.

10.3. As partes comprometem-se a adotar medidas técnicas e administrativas de segurança da informação.

10.4. SENAR AR/SE e Contratada, por si e por seus sócios, administradores, diretores, empregados, prestadores de serviço e agentes que venham a agir em seu nome, se obrigam a conduzir suas práticas comerciais, durante e para a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis e declaram neste ato que: (I) não violaram, violam ou violarão as Regras Anticorrupção; e (II) têm ciência de que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhecem as consequências possíveis de tal violação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSINATURA DIGITAL

11.1. As partes declaram e concordam que o presente instrumento, incluindo todas as laudas e eventuais anexos, poderá ser firmado por meio digital com o qual expressamente declaram concordar, representam a integralidade dos termos entre elas contratados, substituindo quaisquer outros contratos anteriores formalizados por qualquer outro meio, verbal ou escrito, físico ou digital.

11.2. As Partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora Contratados em formato eletrônico. A formalização das avenças na maneira supra acordada será suficiente para a validade e integral vinculação das Partes ao presente Contrato. As Partes responsabilizam-se pela assinatura digital de titularidade do seu representante legalmente constituído, para assinatura eletrônica deste contrato, não obstante, considerando que as assinaturas eletrônicas de seus representantes legais poderão ser realizadas em

datas posteriores à data da assinatura constante deste instrumento, as Partes acordam desde já que a data de assinatura indicada expressamente neste instrumento deverá sempre prevalecer para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentarem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

12.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação para que ato de mera e excepcional concessão do Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão somente ao interesse das partes, não seja interpretado como regra contratual.

12.3. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições pactuadas neste Contrato, as quais permanecerão íntegras. 12.4. Na contagem dos prazos estabelecidos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme disposto no artigo 60, caput e parágrafo único do RLC.

12.5. A Contratada fica obrigada a manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida e manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos neste Contrato serão solucionados pelas partes, observadas as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR – RLC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Aracaju/SE para dirimir questões resultantes ou relativas a aplicação do presente instrumento ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

Aracaju/SE, XX de xxxxx de 2026.

Assinado Digitalmente

Gustavo Lima Dias

SENAR AR/SE

Assinado Digitalmente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Assinado Digitalmente

NOME: xxxxxx

CPF: ***.***.***-**

2. Assinado Digitalmente

NOME: xxxxxx

CPF: ***.***.***-**



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO LIMA DIAS, CPF: 878.***.***-49, IP: 191.52.249.54 em 02/09/2026 - 08:05:56.



Documento assinado eletronicamente por SAYMO SANTOS FONTES, CPF: 036.***.***-41, IP: 189.96.17.241 em 02/09/2026 - 09:06:24.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal Dematech com endereço
<https://dematech.io/validardocumento> informando o código de verificação
1788346673082x698454348134350800.